Concorrência Eletrônica nº 013/2025 – Processo nº 11434/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/2025

PROCESSO Nº 11434/2025

EDITAL Nº 079/2025

O **MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO**, com Sede a Rua Nove de Julho, nº 690 – Centro – Capão Bonito/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 46.634.259/0001-95, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 001/2024, de 02 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital. O Agente de Contratação que conduzirá esse certame, foi nomeada pela **Portaria nº 025/2025 de 02 de janeiro de 2025.**

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 min do dia 20/08/2025 às 08h00 min do dia 09/09/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00 min do dia 09/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 min do dia 09/09/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no presente Edital Convocatório, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registrados, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: **www.bnc.org.br "Acesso Identificado"**, objetivando o credenciamento ao sistema.
O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente na página oficial do município: **www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br** ou no endereço eletrônico **www.bnc.org.br.**

1 - DO OBJETO:

*1.1 A presente licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para **Execução de Obras de Reforma, Ampliação e Melhorias Habitacionais no âmbito do Programa Mais Reformas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento**, deste município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.*

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.2. Os recursos serão atendidos pela dotação de orçamento em vigor, com recursos próprios e estaduais, tendo como valor máximo global de ***R$ 537.168,76 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)***.

Recurso – Tesouro
Funcional Programática: 08.122.0004.1056
Categoria Econômica: 4.4.90.51
Ficha: 58

3- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

3.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

3.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.

3.3 Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.

3.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4- DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio https://bnc.org.br/.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

5 - DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

5.1. A(s) empresa(s) licitante(s) interessada(s) em participar do presente certame licitatório, poderá(ão) enviar profissional, através de apresentação de carta podendo ser conforme **modelo do ANEXO VII** do Edital, para comparecer a **Secretaria Municipal de Planejamento**, situado à Rua 9 de Julho, n°690, Centro – Capão Bonito/SP – CEP: 18300-900, para proceder Vistoria Técnica Facultativa até 01 (um) dia anterior à data de abertura, de acordo com prévio agendamento junto ao Secretaria requisitante, pelo telefone (15) 3542-3553, das 08:00 às 11h30min e das 13:00 às 17:00 horas.

5.2 A Vistoria Técnica será acompanhada por servidor do Secretaria requisitante, devidamente designado, o qual expedirá o Atestado de Vistoria Técnica, em 02 (duas) vias.

5.3 Uma via do Atestado de Vistoria Técnica será entregue ao representante da empresa licitante e outra via será juntada aos autos do processo licitatório.

5.4 Em hipótese alguma haverá Vistoria Técnica após a data limite, conforme item.

5.5 A Vistoria Técnica prévia tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) licitante(s), toda(s) a(s) informação(ões) necessária(s) à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. Todos os custos associados à vistoria serão de inteira responsabilidade da empresa licitante.

5.6 Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

5.7 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) ter pleno conhecimento do Edital, das condições gerais e particulares do objeto da Licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

5.8 O licitante que optar pela **não realização da vistoria técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica** que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do **ANEXO VIII** do Edital.

6- DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio https://bnc.org.br/.

6.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BNC poderão obter maiores informações na página https://bnc.org.br/, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Capão Bonito- SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento junto à plataforma BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.8 A licitação será conduzida pelo Agente de Contratações do Município de Capão Bonito - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ e até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

7.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8– DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratações e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 O Agente verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

8.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.2 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 11 deste edital.

8.3.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BNC).

8.7.2 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11 No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.12 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

somente após comunicação expressa do Agente de Contratações aos participantes do certame publicado no sistema BNC, https://bnc.org.br/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.13 O modo de disputa adotado**:**

8.13.1 Nesta Concorrência o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, com julgamento sobre o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

8.14 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem reais).**

8.15 O procedimento seguirá de acordo com modo de disputa adotado.

8.15.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.15.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogação automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

8.15.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata o subitem anterior, será dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinicio da disputa aberta, apara a definição das demais colocações.

8.15.6 Após o reinicio previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9 - DO EMPATE

9.1 Se o Agente de Contratações observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

9.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

9.2.2 empresas brasileiras;

9.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10 - DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

10.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratações encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2 O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, contendo os seguintes dados:

a) O **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA**, deverá conter o valor global, incluindo BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos para a execução das obras objeto desta licitação, e deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira; conforme disposto no **Anexo I**.

b) **Cronograma Físico-Financeiro** dos itens principais da planilha orçamentária constantes da descrição geral das obras, obedecendo as atividades e prazos, com os percentuais previstos mês a mês, observado o prazo de execução estabelecido neste Edital;

c) **Planilha de serviços e quantidades**, de preços unitários e totais em real (R$), na data da apresentação da PROPOSTA, com totais parciais e globais, com rigorosas especificações e quantitativos, incluindo suas respectivas composições dos preços unitários. E, ainda, observando que não poderão ser alterados os quantitativos previstos, como também, que os preços unitários propostos não poderão ser superiores aos preços unitários básicos integrante do Projeto Básico;

d) No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Capão Bonito, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes..

e) Declaração afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, conforme modelo do **Anexo II** deste Edital;

11.3 O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Agente de Contratações, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11.4 O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 11.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

11.6 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Projeto Básico.

11.6.1 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratações, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

11.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.7.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.7.2. Propostas inferiores a 75% do valor do Projeto Básico será admitida situação de presunção inexequibilidade e terá necessidade de esclarecimentos complementares, através de diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

11.8 O Agente de Contratações poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Memorial Descritivo, Anexo I do Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 11.2.

11.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.10 Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por **90 (noventa) dias**, contados da data de envio para plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame, conforme artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 – DA HABILITAÇÃO

A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, os documentos de Habilitação no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação.

13.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

13.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarequerido.php).

13.1.3 Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

13.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.5 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

13.2 A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

13.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021):

13.2.1.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o **consolidado** ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) A **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP),** que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, **comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial,** sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014;

f) Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital;

13.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia - CREA e/ ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **Pessoa Física e Pessoa Jurídica** da Matriz ou Filial da licitante, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação e respectivos responsável(eis) técnico(s) que atuará(ão) na execução da obra;

b) Indicação do responsável técnico devidamente registrado no CREA ou CAU e dados completos da licitante e do representante legal, devidamente preenchido;

c) Comprovação de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante, devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:

a. Se funcionário: registro na Carteira Profissional, ficha de registro de empregado ou contrato de trabalho;

b. Se Diretor: contrato social ou Certidão da Junta Comercial em vigor;

c. Se profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços: apresentar o contrato firmado com o profissional, até a data limite para a entrega dos documentos de habilitação.

d) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do responsável técnico indicado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, o qual se comprove a execução de obras similares

e) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do responsável técnico indicado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, o qual se comprove a execução de obras similares.

f) Os serviços devem seguir o Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico e as normas técnicas vigentes.

g) ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA:

- **Código 14.04.210 –** Descrição – Construção de parede feita com blocos cerâmicos de vedação, assentados com argamassa e com acabamento de reboco dos dois lados, com espessura de 14 cm **= 224,86 m²;**
- **Código 100385: Descrição –** Fabricação e instalação de caibros para construção de telhamento com telhas cerâmicas tipo portuguesa, assentadas sobre estrutura previamente instalada, com até duas águas, incluindo o transporte vertical das telhas e demais materiais até o local da cobertura **= 129,74 m²**

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

• **Código 104641 –** Descrição - Execução de pintura com tinta látex acrílica econômica, com aplicação manual, em paredes internas ou externas, conforme projeto. Aplicação de duas demãos uniformes, garantindo cobertura adequada e acabamento homogêneo **= 679,10m².**

13.2.2.1 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional. Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

13.2.2.2 Declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado

13.2.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (artigo 68 da lei federal nº 14.133/2021):

13.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.2.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.3.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Divida Ativa da União;

13.2.3.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação*;*

13.2.3.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível com o objeto contratual;

13.2.3.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

13.2.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

13.2.3.8 Declaração Conjunta de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **Anexo V.**

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

13.2.4 Qualificação econômico-financeira (artigo 69 da lei federal nº 14.133/2021):

13.2.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

13.2.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

13.2.4.3 No caso de escrituração contábil digital do balanço (sistema Sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

na forma da Lei, acompanhado **do(s) termo(s) de abertura e encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício.**

13.2.4.4 Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

13.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

13.2.5.1 Declaração de Atendimento aos Requisitos gerais, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital;

13.2.5.2 Formulários de Dados Cadastrais, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital.

13.2.5.3 Atestado de Vistoria Técnica conforme disposto no **Anexo VII**, ou Declaração De Opção Por Não Realizar A Vistoria Técnica conforme disposto no **Anexo VIII.**

14- PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1 Os serviços previstos para execução do projeto deverão ser concluídos no prazo máximo de **14 (quatorze) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS), salvo em casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

15- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

15.2 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.

15.3 Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

15.4 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

15.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) anteriores à data designada para sessão pública;

15.6 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.8 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.9 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

16- DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 30 (trinta) minutos**.

16.1.1 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

16.1.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

16.2 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

16.2.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

16.3 Caberá ao Agente de Contratações receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.

17.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

18 – DO CONTRATO

18.1 No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro).

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

18.2 A licitante vencedora deverá assinar com o Município de Capão Bonito, o respectivo **Contrato,** cuja minuta segue inclusa a este Edital, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** após a convocação a ser efetuada pelo Departamento de Licitações e Contratos**, prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período**.

18.3 Se a empresa adjudicatária se recusar a assinar o **Contrato** ou deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, o **Município** poderá optar pela convocação dos demais concorrentes, obedecendo sucessivamente a ordem de classificação e, ainda, aplicar-lhe as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato licitado.

18.4 Farão parte integrante do **Contrato** todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pelo **Município**, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

18.5 É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

18.6 A **CONTRATADA** deverá providenciar, **antes da assinatura do Contrato:**

18.6.1 Para assinatura a Licitante domiciliada em outro Estado e consequentemente inscrita no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, **visto junto ao CREA do Estado de São Paulo, em vigor, autorizando-a aqui participar de licitações,** em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com o art. 4º, in fine", da Resolução Nº 266, de 15/12/79; e art.1º, Inciso II, da Resolução Nº 413, de 27/06/1997; ambas do CONFEA.

18.6.2 Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial do Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

18.6.3 Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

18.7 Também precedendo a assinatura do **Contrato**, a **CONTRATADA** deverá oferecer **garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) de seu total**, observado o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

18.8 A garantia contratual poderá ser oferecida por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
b) Fiança bancária;
c) Seguro-garantia.
d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

18.9 A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do **Contrato**;

b) Prejuízos diretos causados ao **Município de Capão Bonito** decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA** durante a execução do objeto do **Contrato**;

c) Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pelo **Município de Capão Bonito** à **CONTRATADA**; e

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao **Contrato** não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

18.10 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

a) Caso fortuito ou força maior;

b) Descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente a **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**;

c) Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

d) A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pelo **Prefeitura Municipal de Capão Bonito,** após expirada a execução do contrato ou a validade da garantia.

18.11 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Município de Capão Bonito, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

18.12 Se a caução for prestada em título da dívida pública, deve este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizada pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.13 A garantia, quando efetuada através de fiança bancária, deverá ser formalizada mediante a apresentação de Carta de Fiança emitida por banco regularmente constituído.

18.14 A fiança bancária deverá conter:

a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

18.15 A garantia, quando ofertada através de seguro garantia deverá ser formalizada mediante apresentação de apólice de seguro, onde conste o **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** como beneficiário, não podendo constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa.

18.16 Conforme previsão do artigo 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021, quando o contratado optar pela modalidade de seguro-garantia, este terá 1 (um) mês contado da homologação e antes da assinatura do contrato para a prestação da garantia, assim fica mitigado, para essa situação o prazo de 05 (cinco) dias úteis estabelecido para assinatura do contrato.

18.17 Quando a garantia contratual for prestada na modalidade de fiança bancária ou seguro garantia, o seu prazo de validade deverá perdurar até o recebimento definitivo da obra e, aquela prestada por prazo determinado, deverá ser renovada até o recebimento definitivo da obra.

18.18 A garantia ofertada pela **CONTRATADA** nos termos será devolvida, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo da obra.

18.19 **A Prefeitura Municipal de Capão Bonito** designa como **ÓRGÃO GESTOR**, a Secretaria Municipal de Planejamento, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

18.20 O **Município** designa, ainda, como Fiscal do Contrato, o(a) Sr(a) **Bruna Almeida – CAU/SP – A168529-5 – Arquiteta Urbanista, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.**

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

18.21 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024.

19 - DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

19.1 A fiscalização da execução da obra será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento por profissional da área, designado pelo Município, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

19.2 A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

19.3 A Prefeitura se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **Município**.

19.4 A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **Prefeitura Municipal de Capão Bonito**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

19.5 O recebimento pelo **Município**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na Lei.

19.6 A fiscalização do **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **Prefeitura Municipal de Capão Bonito,** da **CONTRATADA,** a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

19.7 Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA,** visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

19.8 A fiscalização dos serviços pelo **Prefeitura Municipal de Capão Bonito** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

19.9 Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências **estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78 e, em especial às Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos**, **sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.**

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

19.10 **A CONTRATADA será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários** o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. **Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.**

19.11 A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

19.12 Todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o **Município** em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente o **Município** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

19.13 Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o **Município**, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo **Município**, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.

19.14 **A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial** deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre **que solicitado pelo Município** e, ainda, **na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o Município.**

20 - DAS MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

20.1 As medições de serviços serão efetuadas de acordo com levantamentos feitos pela fiscalização da obra, com a aferição das quantidades executadas no período, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e planilha de preços unitários da licitante.

20.2 Será elaborado um boletim de medição detalhado do período, onde devem constar, todos os itens das etapas de execução e seus respectivos preços unitários com valores parciais e totais correspondentes à medição em questão, que será submetido à apreciação superior para aprovação.

20.3 **O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma**, e se em conformidade, no prazo de **até 30 (trinta) dias.** O pagamento das faturas ficará condicionado a comprovação pela contratadaà contratante, da referida matrícula da obra no INSS, dos recolhimentos ao INSS e ao FGTS, e do vínculo empregatício dos colaboradores através da folha de pagamento com lista nominal de cargos até a data da fatura pertinente.

20.4 O pagamento das demais parcelas será efetuado no decorrer dos trabalhos, sendo que a última somente será paga após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto deste edital, respeitados os prazos estabelecidos no Art. 73, da Lei 14.133/21 e as obrigações decorrentes.

20.5 O desembolso máximo por período de medição será definido pelo cronograma físico-financeiro da firma vencedora, respeitado o prazo máximo da execução da obra ou serviço.

20.6 Os preços propostos somente serão revisados ou reajustados de conformidade com a legislação vigente.

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

20.7 Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **Município**, o número do **Contrato** ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);

20.8 As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.

20.9 Por ocasião da apresentação ao **Município** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.

20.10 Junto com a fatura, a CONTRATADA deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena de o Município efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:

a) **Relação nominal de todos os empregados**, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;

b) **Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS**, última competência, referentes aos seus empregados.

20.11 **Havendo retenção**, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **Município**, para fins de devolução da quantia retida.

20.12 Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos no prazo fixado, o **Município** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

a) Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;

b) Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA.**

20.13 Se durante a execução do **Contrato**, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

20.14 Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA.

20.15 O **Município** poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **Município** na execução deste **Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.**

21 - DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

21.1 A **CONTRATADA** deverá utilizar na **obra** apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos.

21.2 O **Município** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **Município**:

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

21.3 O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

21.4 O canteiro de obras deve ser mantido livre de lama e organizado.

21.5 A **CONTRATADA é obrigada a manter, por conta própria**, as instalações da obra em perfeitas condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no **Contrato**.

21.6 A CONTRATADA Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE

22 – DA GARANTIA DA OBRA OU SERVIÇO

22.1 A garantia será de no mínimo 05 (cinco) anos, referentes a todos os serviços executados, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

22.2 Durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito, atender aos chamados desta no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial e manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

23 - DO RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇOS:

23.1 A entrega da obra deverá ser efetuada a uma comissão designada pela PMCB e se dará nos seguintes termos:

23.2 O recebimento provisório ou definitivo da obra dar-se-á após a comunicação, por escrito, da contratada da conclusão dos serviços, para que a PMCB, por intermédio de sua comissão de técnicos designados para o recebimento, em termos circunstanciados e assinados, verifique se os serviçosforam executados de acordo com as disposições de contrato ou se há ocorrências de vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos trabalhos ou materiais empregados;

23.3 No caso do recebimento provisório, a contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total, ou em parte, o objeto do presente contrato, desde que resultante de vícios, defeitos ou incorreções na execução dos trabalhos ou de materiais empregados, previamente lavrados pelo responsável do recebimento;

23.4 Constatada a perfeita execução dos serviços e cumpridas todas as exigências, lavrar o Termo de Recebimento dos Serviços;

23.5 Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, lavrar o Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços, definindo o prazo para a contratada promover as devidas correções;

23.6 No prazo pré-estabelecido, realizar nova inspeção para verificar o cumprimento das exigências constantes no Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços. Constatada a correção das irregularidades, será lavrado o Termo de Recebimento dos Serviços. Persistindo as irregularidades, ratificar o Termo de Recusa e solicitar a aplicação das penalidades cabíveis previstas no contrato.

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

24 - DAS PENALIDADES

24.1 As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

24.2 Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, **a não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

24.3 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - falência;
II - concordata;
III - insolvência;
IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
V - inobservância de dispositivos legais;
VI - inadimplemento de obrigação contratual.

24.4 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

24.5 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.6 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

24.7 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

25 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

25.1 A extinção contratual, em favor do **Município**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

25.2 A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar em caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 137, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

25.3 A rescisão contratual poderá, ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **Contrato**, hipóteses em que as partes se comporão quanto à eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

26 - DOS ANEXOS DO EDITAL

26.1 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA.
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA - "HABILITAÇÃO;
ANEXO VI – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS;
ANEXO VII - CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA;
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO XI – MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO XII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
ANEXO XIII – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
ANEXO XIV – PROJETO.
ANEXO XV – ITEM DE RELEVÂNCIA

27 - DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 O **Município** poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.2 É facultada ao **Agente de Contratação**, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

27.3 O **Município** se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

27.4 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao **Agente de Contratação** no processo de julgamento;

27.5 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

27.6 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

27.7 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

27.8 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto o conteúdo das propostas até a respectiva abertura:

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

27.9 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada por escrito, devendo a mesmo ser encaminhada ao **Agente de Contratação**;

27.10 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do **Município**, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

27.11 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

27.12 Fica eleito o foro da Comarca de Capão Bonito/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu **Contrato** e demais atos deles decorrentes.

27.13 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

27.14 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Capão Bonito em https://imprensaoficial.capaobonito.sp.gov.br/, no site oficial do Município em https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/

27.15 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do **Agente de Contratação**, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do **Agente de Contratação** serão ratificadas pela autoridade superior.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

Marcelo Batista da Silva
- Secretário Municipal de Planejamento -

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

Concorrência Eletrônica nº 013/2025 – Processo nº 11434/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/2025

PROCESSO Nº 11434/2025

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para* ***Execução de Obras de Reforma, Ampliação e Melhorias Habitacionais no âmbito do Programa Mais Reformas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento****, deste município****,*** *conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório****.***

Proponente: _____

Endereço: _____

Município/UF _____ Bairro: _____

Fone: (_____) _____ Fax (_____) _____

CNPJ (MF): _____

Inscrição Estadual: _____

e-mail: _____

Preço GLOBAL: R$ _____

Preço GLOBAL por extenso: _____

Condições de pagamento após a realização dos serviços: _____ (_____) dias corridos;

Prazo para execução total das obras e serviços objeto da presente licitação: _____ (_____) meses;

Prazo de validade da proposta com prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do dia de abertura das propostas;

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser pago pela Prefeitura pela execução das obras e serviços objeto da presente licitação;

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

Concorrência Eletrônica nº 013/2025 – Processo nº 11434/2025

Declaramos expressamente que indicamos _____ como garantia para execução do contrato a ser prestada por ocasião de sua celebração, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

Declaramos que nos comprometemos a executar os eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados;

Declaramos que utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade de equipamentos e de pessoal, desde que assim o exija à fiscalização da Prefeitura, para o cumprimento das obrigações assumidas;

Declaramos que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização por servidor designado pela Municipalidade, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações do edital.

Local e Data

Carimbo e Assinatura

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/2025

PROCESSO Nº 11434/2025

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº_____ e do CPF nº_____ , representante legal do licitante (_____), interessado em participar da **Concorrência Eletrônica nº 013/2025 - Processo n° 11434/2025, DECLARO,** sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

IV – No tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).
(Nome/assinatura do representante legal)

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/2025

PROCESSO Nº 11434/2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por

intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

, _____ de _____ de 2025.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.

N.° do documento de identidade

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/2025

PROCESSO Nº 11434/2025

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome / razão social a empresa) .....CNPJ N.º: , com sede _____(endereço completo).

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do **previsto no inciso I do artigo 63º da Lei n.º 14.133/2021**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na **Concorrência Eletrônica nº 013/2025.**

Cidade: _____, (___) de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.
N.° do documento de identidade.

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/2025

PROCESSO Nº 11434/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA - "HABILITAÇÃO"

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa (.....CNPJ , interessado em participar da **Concorrência nº 013/2025 - Processo n° 11434/2025**:

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.

c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

_____, _____de _____ de 2024.

_____
(representante legal)

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/2025 - PROCESSO Nº 11434/2025

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

I) Dados da Empresa:							
Razão Social:							
CNPJ/MF:			*Insc. Estadual:*				
Endereço:					*Número:*		
Bairro			*Complemento:*				
Cidade			*Estado:*		*CEP:*		
Telefone 1:		*Telefone 2:*		*e-mail:*			

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:							
Nome:							
RG		*CPF:*		*Data de Nasc:*			
Endereço:					*Número:*		
Bairro:			*Complemento*				
Cidade:			*Estado*		*CEP:*		
Telefone 1:		*Telefone 2:*		*e-mail:*			

III) Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:							
Nome:							
RG		*CPF:*		*Data de Nasc:*			
Endereço:					*Número:*		
Bairro:			*Complemento*				
Cidade:			*Estado*		*CEP:*		
Telefone 1:		*Telefone 2:*		*e-mail:*			

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:							
Nome/Setor responsável							
Endereço:					*Número:*		
Bairro:			*Complemento*				
Cidade:			*Estado*		*CEP:*		
Telefone 1:		*Telefone 2:*		*e-mail:*			

V) Dados bancário para pagamento:							
Banco:		*Agência:*		*Tipo de Conta:*		*nº conta:*	

VI)Quadro Societário:			
Nome		*CPF:*	
Nome		*CPF:*	
Nome		*CPF:*	
Nome		*CPF:*	

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/2025

PROCESSO Nº 11434/2025

ANEXO VII – CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA
(emitido pela Unidade Contratante)

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - Processo n° 11434/2025,** realizou nesta data vistoria técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

_____

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

_____

(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a vistoria)

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/2025

PROCESSO Nº 11434/2025

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA

(elaborado pelo licitante)

Eu, _____, portador do RG nº -_____e do CPF nº_____ , na condição de representante legal de _____
(*nome empresarial*), CNPJ: _____, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 013/2025 - Processo n° 11434/2025, DECLARO** que o licitante não realizou a vistoria técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

Concorrência Eletrônica nº 013/2025 – Processo nº 11434/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/2025

PROCESSO Nº 11434/2025

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO E _____.

PROCESSO Nº 11434/2025

O Município de Capão Bonito, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Marcelo Batista da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade (RG) n° _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado neste Município e de outro lado, _____., inscrito no CNPJ/MF _____, neste ato representado por_____, portador do RG nº _____., CPF nº _____, com endereço _____, doravante denominado CONTRATADO, conforme consta no _____ (indicar o ato que o qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. ____ do processo administrativo nº __., doravante denominado Processo, concernente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 013/2025, "TIPO "EMPREITADA GLOBAL"**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA obriga-se à execução da obra e serviços diretamente à PREFEITURA, por empreitada e preço global, *Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para* ***Execução de Obras de Reforma, Ampliação e Melhorias Habitacionais no âmbito do Programa Mais Reformas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento***, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao edital da ***Concorrência Pública nº 013/2025***

1.2. As obras e os serviços deverão ser executados de acordo com as seguintes condições:
1.2.1. A Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à matéria;
1.2.2. As normas da ABNT;
1.2.3. Lei Orgânica Municipal;
1.2.4. Observação de todas as normas de higiene e segurança.

Cláusula 2ª - DO PREÇO E DAS MEDIÇÕES

2.1. Pela execução da obra e serviços referidos na cláusula anterior, item 1.1, a Prefeitura do Município de Capão Bonito - SP pagará à CONTRATADA a importância global de R$ _____ (_____.), na qual se incluem, além do lucro, as despesas de mão de obra, materiais, carga, seguros, impostos, taxas, transportes, água, energia elétrica, uso de maquinários, depreciação de máquinas e ferramentas, sinalização do trânsito, manutenção, despesas de escritório e expediente, guarda dos serviços e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução total dos serviços, inclusive a limpeza dos locais após a conclusão dos serviços.

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

2.2. As fiscalizações serão efetuadas por técnicos da Municipalidade, designados para tanto, acompanhado do responsável pela empresa contratada.

2.3. As fiscalizações serão efetuadas periodicamente, durante a vigência contratual, a fim de que seja verificado o cumprimento das especificações dos serviços, constantes do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, que fazem parte como anexos ao presente edital da **Concorrência Pública nº 013/2025**

Cláusula 3ª – DA GARANTIA

3.1. Para garantia de execução dos serviços como condição para validade deste contrato a CONTRATADA deverá apresentar **GARANTIA** em uma das modalidades prevista no §1º, do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21, para assegurar a plena execução do presente instrumento, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação. No caso de fiança bancária ou apólice de seguro, sua validade deverá abranger, no mínimo, 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1.O pagamento será efetuado pela tesouraria da PREFEITURA, em até **30 (trinta)dias corridos** após a apresentação do Atestado de Aceite dos Serviços emitido pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, pelo valor da nota fiscal devidamente extraída pela CONTRATADA, desde que seja devidamente processada pela contabilidade.
4.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

Cláusula 5ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão iniciados imediatamente após o recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva Ordem de Serviço emitida pela PREFEITURA, devendo a obra ser entregue no prazo de **14 (quatorze) meses,** podendo ser prorrogado por acordo escrito e expresso celebrado entre as partes, a partir da liberação, salvo se:
5.1.1. Ocorrerem dias de chuvas prolongadas, ou qualquer outro fator meteorológico ou geológico que prejudique o andamento dos serviços, e serão acrescidos no prazo estabelecido.
5.1.2. Ocorrer motivo justo (a critério da PREFEITURA) e desde que solicitado previamente, por escrito antes que expirem os prazos estabelecidos.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a dirigir o serviço por seus técnicos, mantendo em sua direção um preposto com poderes para representá-la nos negócios relativos aos serviços, ficando a indicação deste, sujeito à prévia aprovação da PREFEITURA.
6.2. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à PREFEITURA, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da execução das obras, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente, sendo obrigada a executar os reparos de vícios que porventura venham a ser notados como decorrentes da empreitada, mesmo após o recebimento definitivo dos serviços, salvo os reparos devidos ao desgaste natural de uso indevido dos serviços.
6.3. A CONTRATADA compromete-se a reforçar e/ou substituir os seus recursos de equipamento ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para realizar os serviços, ou atraso no cronograma previamente aprovado pela PREFEITURA.
6.4. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar equipamentos, materiais e a fornecer, quando solicitada, todos os dados e elementos relativos aos serviços.
6.5. A PREFEITURA, através de servidor designado para tanto, poderá em qualquer ocasião, exercer a mais

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias, devendo a CONTRATADA refazê-las às suas expensas.
6.6. Caberá à CONTRATADA:
6.6.1. Observar escrupulosamente a boa prática dos serviços conforme as normas técnicas e ao projeto exposto pela PREFEITURA, e, empregar materiais de boa qualidade e dentro das normas da ABNT, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, relativas aos serviços, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;
6.6.2. Arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção, alimentação do pessoal, transporte de pessoal, bem como aquelas de escritório;
6.6.3. Sinalizar o trânsito durante a execução dos serviços, bem como se responsabilizar por todo e qualquer dano causado a terceiros;
6.6.4. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar para a execução dos serviços;
6.7. Caberá à CONTRATADA refazer por sua conta os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas e determinações da fiscalização, bem como aquelas que apresentarem defeitos de material e vícios de execução, refazendo-as satisfatoriamente, sem qualquer ônus para a PREFEITURA, sob pena de ser declarada inidônea para futuras licitações, sem prejuízo de outras penalidades.

Cláusula 7ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços somente serão recebidos pela PREFEITURA após atendimento de todas as condições estabelecidas neste contrato, e:
7.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado, dentro de 05 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
7.1.2. Definitivamente, após decurso de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 30 (trinta) dias de lavratura do termo de recebimento provisório.

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, **a não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:
a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

8.2 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
I - falência;
II - concordata;
III - insolvência;
IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
V - inobservância de dispositivos legais;
VI - inadimplemento de obrigação contratual.
8.3 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

8.4 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.5 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.6 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

Cláusula 9ª- DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A Contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da Contratada;
b) A decretação de falência ou a instalação de insolvência civil da Contratada;
c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;
d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
e) Razões de interesse público de conformidade com o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021, à Contratante são assegurados os direitos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

9.3. As hipóteses de rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela Contratada, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

Cláusula 10ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. A despesa originada por esta contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária constantes do orçamento desta Municipalidade:

Recurso – Tesouro
Funcional Programática: 08.122.0004.1056
Categoria Econômica: 4.4.90.51
Ficha: 58

Cláusula 11- DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Este contrato é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:
11.1.1. Constituição Federal;
11.1.2. Lei Orgânica Municipal;
11.1.3. Lei Federal n°: 14.133/21
11.1.4. Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
11.1.5. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

Direito.

Cláusula 12ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre está e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Não será permitido o início dos serviços sem que a Municipalidade, através de servidor designado para tanto emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 137 da Lei Federal n°: 14.133/21, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

13.3. Para os casos omissos neste contrato prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e de mais disposições em vigor.

13.4. A PREFEITURA por servidor designado exercerá, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, podendo pedir os esclarecimentos que julgar necessário.

13.5. A CONTRATADA poderá subcontratar serviços específicos e especializados que abranjam apenas partes dos serviços, e desde que previamente autorizados pela PREFEITURA, ficando a CONTRATADA responsável

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

pela boa qualidade do conjunto de serviços, bem como pelos demais compromissos assumidos com a PREFEITURA.

13.6. Fica expressamente proibida à subcontratação total dos serviços.

13.7. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral dose serviços, objeto deste contrato, pelo preço global oferecido, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

13.8. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais inadequados empregados nos serviços.

13.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à PREFEITURA e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA.

13.10. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Setor de Licitações, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

13.11. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

13.12. ***O gestor do contrato será a Secretaria Municipal de Planejamento.***

13.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Capão Bonito/SP, para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.

13.14. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Capão Bonito, ____. de _____ de 2025.

CONTRATANTE:

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

CONTRATADA:

xxxxxxx
Representante: xxxxxxxxxxx
RG nº xxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1._____RG:_____

2._____RG:_____

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 013/2025

PROCESSO Nº 11434/2025

ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA MAIS REFORMA
Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Capão Bonito – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento
Programa: Mais Reforma
Data: 05 de agosto de 2025

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de reforma, ampliação e melhorias habitacionais em unidades residenciais selecionadas no âmbito do Programa Mais Reforma, conforme especificações constantes nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos anexos.

2. JUSTIFICATIVA

O objeto decorre da necessidade de promover melhorias habitacionais para famílias em situação de vulnerabilidade social, visando proporcionar moradias mais dignas, seguras e salubres. A contratação é essencial para execução das intervenções previstas com qualidade técnica, padronização dos serviços e cumprimento de prazos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência está amparado na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especialmente em seus dispositivos relacionados ao planejamento da contratação e execução indireta de obras e serviços de engenharia

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados incluem:
- Limpeza da área e demolições;
- Execução de fundações (brocas e baldrames);
- Estrutura (pilares, cintas e vigas);
- Alvenaria de elevação; - Cobertura (estrutura, telhas e forro);
- Instalação de esquadrias metálicas e de madeira;
- Revestimentos cerâmicos e em argamassa;
- Instalações elétricas e hidrossanitárias;
- Pintura interna e externa;
- Impermeabilização de áreas molhadas;
- Limpeza final da obra;
- Implantação de medidas de segurança conforme NR-18.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

As obras serão realizadas em diversas residências localizadas no município de Capão Bonito/SP, cujos endereços estão detalhados nos anexos deste processo (projetos e memoriais individuais por beneficiário).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze meses), contados a partir da emissão da Ordem de Início.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme projetos, memoriais e normas técnicas;
- Fornecer todos os materiais, ferramentas e mão de obra necessários;
- Garantir a segurança dos trabalhadores e terceiros no local da obra;
- Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público ou privado;
- Apresentar ART/RRT antes do início das atividades;
- Manter canteiro limpo e organizado, com controle de resíduos;
- Garantir a execução com qualidade e dentro do prazo contratual.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Designar fiscal responsável para acompanhamento das obras;
- Fornecer acesso às áreas de intervenção;
- Efetuar os pagamentos conforme cronograma e medições aprovadas;
- Emitir a ordem de início e atestar a conclusão dos serviços.

9. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação, conforme orçamentos analisados, é de: R$ 537.168,76 (Quinhentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

10. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e do atesto da fiscalização, em conformidade com as medições dos serviços executados.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- Provisório: após a execução de cada unidade, mediante conferência da fiscalização;
- Definitivo: após verificação de conformidade com o objeto contratado e ausência de pendências ou vícios aparentes.

12. ANEXOS

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Projetos e plantas baixas por unidade;
- Memoriais descritivos por residência;
- Planilhas orçamentárias detalhadas e cronograma.

13. PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES

Os projetos estão detalhados no documento 'Projetos Unificados – Programa Mais Reforma', integrando o presente Termo de Referência como anexo técnico obrigatório. Devem ser seguidos rigorosamente pela contratada, com compatibilização com os memoriais descritivos e anuência da fiscalização em caso de dúvidas ou alterações.

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

Concorrência Eletrônica nº 013/2025 – Processo nº 11434/2025

Capão Bonito/SP, 05 de agosto de 2025

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura do Município de Capão Bonito

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Rua 09 de julho 690-centro
Telefone: (15) 3542-3897
E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

PROGRAMA MAIS REFORMA

PROCESSO 4038/2024 – CELIA PAES DE ALMEIDA OLIVEIRA
Endereço: Rua Pedro Lopes de Almeida, 67 – Bairro Vila Brasil – Capão Bonito/SP

1 – DEMOLIÇÕES

Todos os serviços de demolição estão especificados no projeto e na planilha orçamentária.

Os materiais inservíveis deverão ser retirados e removidos (bota-fora), demais materiais deverão ser avaliados pela Secretaria de planejamento para possível reaproveitamento.

2– ALVENARIA

Serão executadas paredes e alvenaria nos locais projetados, devendo ser utilizado blocos cerâmicos com 14 cm de espessura, para uso revestido com aplicação de camadas de chapisco, reboco e emboço respectivamente, tendo em vista um bom acabamento e conformidade.

Reboco: traço 1:2:8 – esp.=25mm (desempenado à feltro, preparação para receber selador acrílico);

3 - RESPALDO

Sobre as paredes de alvenaria será executada uma cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta, para travamento da alvenaria.

4 – COBERTURA

Será feita cobertura de 2 águas composta por ripas e caibros para telhados e cobertura com telha portuguesa ou similar, a parte da área externa será executada com telha fibrocimento e pilar de madeira.

5 – FORRO

Forro em lâmina PVC, frisada, de boa qualidade, largura 100/200mm (média); com estrutura de sustentação colocado; ref. Tigre, Multiplast, Petrol, Medabil, Anflo ou equivalente. **Instalação do forro pvc apenas nos cômodos a serem construídos.**

6 – ESQUADRIAS

Deverá ser feita instalação de acordo com as especificações definidas em planilha e projeto.

Portas:

- Porta em alumínio 80x210cm de abrir tipo veneziana, será instalada nos acessos a residência, na sala e cozinha *(cod. 91341)*;

- Serão utilizadas portas lisas, resistente a umidade “PIM RU”, incluindo batentes, folha, guarnições, ferragens e maçanetas sendo os vãos indicados em projeto. A ser instalada nos dormitórios e banheiro *(cod. 23.11.030)*.

Janelas:

- A janela de alumínio tipo maxim-ar de 100x60cm deverá ser instalada no banheiro *(cod. 94569)*;

Vidros: Os vidros utilizados serão do tipo incolor 4mm.

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

Rua 09 de julho 690-centro
Telefone: (15) 3542-3897
E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

7 – HIDROSSANITÁRIOS

Deverá atender ao projeto anexado, o qual é composto por caixa sifonada, registros de gaveta, tubos, ralo e possui cortes em alvenaria para execução.

Para mais detalhes vide projeto específico.

8 – CONTRAPISO/PISO

Regularização de piso: Execução de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira, espessura de 2cm.

Execução de revestimento cerâmico para piso:
Deverá ser feito o preparo da superfície, e em seguida o assentamento do piso. Assentamento com argamassa apropriada bem como rejunte.

Deverá ser apresentada amostra prévia para aprovação.

9 – PINTURA

Pintura interna - Preparação das superfícies a serem pintadas, realizando lixamento e preparação para nova pintura. Aplicação de selador e aplicação tinta látex acrílico.

Pintura externa - Preparação de superfície a serem pintadas, lixamento e aplicação de selador acrílico, látex acrílico.

Deverá ser apresentada amostra prévia para aprovação.

10 – ACABAMENTOS

Louças e equipamentos – Banheiro deverá ter louças (vasos e pias) na cor branca.

Deverá ser apresentada amostra prévia para aprovação.

11 – SERVIÇOS FINAIS

Limpeza final de obra

Limpeza manual a ser executada após o final da obra.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

Capão Bonito/SP, 21 de julho de 2025

Bruna Almeida
Arquiteta Urbanista
CAU A168529-5

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Rua 09 de julho 690-centro
Telefone: (15) 3542-3897
E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

PROGRAMA MAIS REFORMA

PROCESSO 716/2025 – DORALICE MARIA DE OLIVEIRA
Endereço: Rua Pedro Lopes de Almeida, 28 – Bairro Jardim Alvorada – Capão Bonito/SP

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza do terreno:

Limpeza manual de vegetação de todo terreno com enxada.

2 – DEMOLIÇÕES

Todos os serviços de demolição estão especificados no projeto e na planilha orçamentária.

Os materiais inservíveis deverão ser retirados e removidos (bota-fora), demais materiais deverão ser avaliados pela Secretaria de planejamento para possível reaproveitamento.

3 – ESTRUTURA

Broca: Executar estaca broca Ø 0,25m, com profundidade de 1,00 metros, em concreto com resistência de fck ≥ 20 mpa.

Pilar: Executar pilar de 0,15x0,30m, com comprimento total de 3,10m sendo o pé-direito de 2,70m, sendo este composto por 4 barras Ø10,0mm estribadas com Ø6,5mm a cada 15cm.

Viga Baldrame: Serão executadas vigas baldrames de 15x30cm, sendo estas compostas por 4 barras Ø10,0mm estribadas com Ø6,5mm a cada 15cm.

4 - IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo. As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas. Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

5– ALVENARIA

Serão executadas paredes e alvenaria nos locais projetados, devendo ser utilizado blocos cerâmicos com 14 cm de espessura, para uso revestido com aplicação de camadas de chapisco, reboco e emboço respectivamente, tendo em vista um bom acabamento e conformidade.

Reboco: traço 1:2:8 – esp.=25mm (desempenado à feltro, preparação para receber selador acrílico);

6 - RESPALDO

Sobre as paredes de alvenaria será executada uma cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos de canaleta, para travamento da alvenaria.

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

Rua 09 de julho 690-centro
Telefone: (15) 3542-3897
E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

7 – COBERTURA

Será feita cobertura de 1 água composta por ripas e caibros para telhados e cobertura com telha portuguesa ou similar.

8 – FORRO

Forro em lâmina PVC, frisada, de boa qualidade, largura 100/200mm (média); com estrutura de sustentação colocado; ref. Tigre, Multiplast, Petrol, Medabil, Anflo ou equivalente. **Instalação do forro pvc apenas nos cômodos a serem construídos.**

9 – ESQUADRIAS

Deverá ser feita instalação de acordo com as especificações definidas em planilha e projeto.

Portas:

- Porta em alumínio 80x210cm de abrir tipo veneziana, será instalada nos acessos a residência, na sala e cozinha *(cod. 91341)*;

- Serão utilizadas portas lisas, resistente a umidade “PIM RU”, incluindo batentes, folha, guarnições, ferragens e maçanetas sendo os vãos indicados em projeto. A ser instalada nos dormitórios e banheiro *(cod. 23.11.030)*.

Janelas:

- A janela de alumínio 120x100cm de correr com 4 folhas para vidros de acabamento branco ou brilhante será instalada na sala e cozinha *(cod. 94562)*;

- A janela de alumínio de correr com 2 folhas venezianas e 1 folha de vidro com acabamento com branco ou brilhante, será instalada nos dormitórios a serem construídos *(cod. 94572)*;
- A janela de alumínio tipo maxim-ar de 100x60cm deverá ser instalada no banheiro *(cod. 94569)*;

Vidros: Os vidros utilizados serão do tipo incolor 4mm.

10 – ELÉTRICA

Deverá atender ao projeto anexado, o qual é composto por condutores, quadro de distribuição, eletrodutos, luminárias e aterramento.

Para mais detalhes vide projeto específico.

11 – HIDROSSANITÁRIOS

Deverá atender ao projeto anexado, o qual é composto por caixa sifonada, registros de gaveta, tubos, ralo e possui cortes em alvenaria para execução.

Para mais detalhes vide projeto específico.

12 – CONTRAPISO/PISO

Regularização de piso: Execução de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira, espessura de 2cm.

Execução de revestimento cerâmico para piso:
Deverá ser feito o preparo da superfície, e em seguida o assentamento do piso. Assentamento com argamassa apropriada bem como rejunte.

Deverá ser apresentada amostra prévia para aprovação.

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

Rua 09 de julho 690-centro
Telefone: (15) 3542-3897
E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

13 – PINTURA

Pintura interna - Preparação das superfícies a serem pintadas, realizando lixamento e preparação para nova pintura. Aplicação de selador e aplicação tinta látex acrílico.

Pintura externa - Preparação de superfície a serem pintadas, lixamento e aplicação de selador acrílico, látex acrílico.

Deverá ser apresentada amostra prévia para aprovação.

14 – ACABAMENTOS

Louças e equipamentos – Banheiros e área de serviço deverão ter louças (vasos, pias e tanque) na cor branca.

Deverá ser apresentada amostra prévia para aprovação.

15 – SERVIÇOS FINAIS

Limpeza final de obra

Limpeza manual a ser executada após o final da obra.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

Capão Bonito/SP, 20 de julho de 2025

Bruna Almeida
Arquiteta Urbanista
CAU A168529-5

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Rua 09 de julho 690-centro
Telefone: (15) 3542-3897
E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

PROGRAMA MAIS REFORMA

PROCESSO 2419/202 – JESSICA ARIANE DE LARA AMARAL
Endereço: Rua Maria Aliaga Perez, 29 – Bairro Vila Aparecida – Capão Bonito/SP

1 – ESTRUTURA

Broca: Executar estaca broca Ø 0,25m, com profundidade de 1,00 metros, em concreto com resistência de fck ≥ 20 mpa.

Pilar: Executar pilar de 0,15x0,30m, com comprimento total de 3,10m sendo o pé-direito de 2,70m, sendo esta composto por 4 barras Ø10,0mm estribadas com Ø6,5mm a cada 15cm.

Viga Baldrame: Serão executadas vigas baldrames de 15x30cm, sendo estas compostas por 4 barras Ø10,0mm estribadas com Ø6,5mm a cada 15cm.

2 – ALVENARIA

Serão executadas paredes e alvenaria nos locais projetados, devendo ser utilizado blocos cerâmicos com 14 cm de espessura, para uso revestido com aplicação de camadas de chapisco, reboco e emboço respectivamente, tendo em vista um bom acabamento e conformidade.

Reboco: traço 1:2:8 – esp.=25mm (desempenado à feltro, preparação para receber selador acrílico);

3 - IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo. As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas. Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

5 – FORRO

Forro em lâmina PVC, frisada, de boa qualidade, largura 100/200mm (média); com estrutura de sustentação colocado; ref. Tigre, Multiplast, Petrol, Medabil, Anflo ou equivalente. **Instalação do forro pvc apenas nos cômodos a serem construídos.**

6 – ESQUADRIAS

Deverá ser feita instalação de acordo com as especificações definidas em planilha e projeto.

Portas:

- Porta em alumínio 80x210cm de abrir tipo veneziana, será instalada nos acessos a residência, na sala e cozinha *(cod. 91341)*;

- Serão utilizadas portas lisas, resistente a umidade “PIM RU”, incluindo batentes, folha, guarnições, ferragens e maçanetas sendo os vãos indicados em projeto. A ser instalada nos dormitórios e banheiro *(cod. 23.11.030)*.

Janelas:

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

Rua 09 de julho 690-centro
Telefone: (15) 3542-3897
E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

- A janela de alumínio 120x100cm de correr com 4 folhas para vidros de acabamento branco ou brilhante será instalada na sala e cozinha *(cod. 94562)*;

- A janela de alumínio de correr com 2 folhas venezianas e 1 folha de vidro com acabamento com branco ou brilhante, será instalada nos dormitórios a serem construídos *(cod. 94572)*;
- A janela de alumínio tipo maxim-ar de 100x60cm deverá ser instalada no banheiro *(cod. 94569)*;
Vidros: Os vidros utilizados serão do tipo incolor 4mm.

7 – ELÉTRICA

Deverá atender ao projeto anexado, o qual é composto por condutores, quadro de distribuição, eletrodutos, luminárias e aterramento.

Para mais detalhes vide projeto específico.

8 – HIDROSSANITÁRIOS

Deverá atender ao projeto anexado, o qual é composto por caixa sifonada, registros de gaveta, tubos, ralo e possui cortes em alvenaria para execução.

Para mais detalhes vide projeto específico.

9 – CONTRAPISO/PISO

Regularização de piso: Execução de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira, espessura de 2cm.

Execução de revestimento cerâmico para piso:
Deverá ser feito o preparo da superfície, e em seguida o assentamento do piso. Assentamento com argamassa apropriada bem como rejunte.

Deverá ser apresentada amostra prévia para aprovação.

10 – PINTURA

Pintura interna - Preparação das superfícies a serem pintadas, realizando lixamento e preparação para nova pintura. Aplicação de selador e aplicação tinta látex acrílico.

Pintura externa - Preparação de superfície a serem pintadas, lixamento e aplicação de selador acrílico, látex acrílico.

Deverá ser apresentada amostra prévia para aprovação.

11 – ACABAMENTOS

Louças e equipamentos – Banheiros e área de serviço deverão ter louças (vasos, pias e tanque) na cor branca.

Deverá ser apresentada amostra prévia para aprovação.

12 – SERVIÇOS FINAIS

Limpeza final de obra

Limpeza manual a ser executada após o final da obra.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

Capão Bonito/SP, 20 de julho de 2025

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Rua 09 de julho 690-centro
Telefone: (15) 3542-3897
E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

Bruna Almeida
Arquiteta Urbanista

MEMORIAL DESCRITIVO

PROGRAMA MAIS REFORMA

PROCESSO 2021/2024 – JESSICA APARECIDA DE MORAIS
Endereço: Rua Oito, 41 – Bairro Santa Isabel – Capão Bonito/SP

1 – REMOÇÃO/RECOLOÇÃO (COBERTURA)

Será refeita cobertura de 2 águas composta por ripas e caibros para telhados e cobertura com telha portuguesa ou similar.

2 – CONSERTO RACHADURA

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa, dobrado ao meio e com a curvatura da ponta encaixada dentro da alvenaria formando um grampo para conserto de rachadura, evitando assim maior dilatação.

3 - RESPALDO

Sobre as paredes de alvenaria será executada uma cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos de canaleta, para travamento da alvenaria.

4– LAVANDERIA

Cobertura área – Fabricação e instalação de pontaletes de madeira para telhado de apenas 1 água em telha de fibrocimento.

Regularização de piso: Execução de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira, espessura de 2cm.

Louças e equipamentos – Área de serviço deverá ter louça (tanque) na cor branca.

Deverá ser apresentada amostra prévia para aprovação.

5 – LIGAÇÃO ESGOTO

Deverá atender ao projeto anexado, o qual é composto por caixa sifonada, registros de gaveta, tubos, ralo e possui cortes em alvenaria para execução.

Para mais detalhes vide projeto específico.

6 – REBOCO/CHAPISCO

Reboco: traço 1:2:8 – esp.=25mm (desempenado à feltro, preparação para receber selador acrílico);

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

Rua 09 de julho 690-centro
Telefone: (15) 3542-3897
E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

7 – PINTURA

Pintura interna - Preparação das superfícies a serem pintadas, realizando lixamento e preparação para nova pintura. Aplicação de selador e aplicação tinta látex acrílico.

Pintura externa - Preparação de superfície a serem pintadas, lixamento e aplicação de selador acrílico, látex acrílico.

Deverá ser apresentada amostra prévia para aprovação.

8 – SERVIÇOS FINAIS

Limpeza final de obra

Limpeza manual a ser executada após o final da obra.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

Capão Bonito/SP, 21 de julho de 2025

Bruna Almeida
Arquiteta Urbanista
CAU A168529-5

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Rua 09 de julho 690-centro
Telefone: (15) 3542-3897
E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

PROGRAMA MAIS REFORMA

PROCESSO 813/2025 – MARIA APARECIDA DE FREITAS
Endereço: Rua Amazonas, 810 – Bairro Bela Vista – Capão Bonito/SP

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza do terreno:

Limpeza manual de vegetação de todo terreno com enxada.

2 – DEMOLIÇÕES

Todos os serviços de demolição estão especificados no projeto e na planilha orçamentária.

Os materiais inservíveis deverão ser retirados e removidos (bota-fora), demais materiais deverão ser avaliados pela Secretaria de planejamento para possível reaproveitamento.

3 – ESTRUTURA

Broca: Executar estaca broca Ø 0,25m, com profundidade de 1,00 metros, em concreto com resistência de fck ≥ 20 mpa.

Pilar: Executar pilar de 0,15x0,30m, com comprimento total de 3,10m sendo o pé-direito de 2,70m, sendo esta composto por 4 barras Ø10,0mm estribadas com Ø6,5mm a cada 15cm.

Viga Baldrame: Serão executadas vigas baldrames de 15x30cm, sendo esta compostas por 4 barras Ø10,0mm estribadas com Ø6,5mm a cada 15cm.

4 - IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo. As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas. Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

5– ALVENARIA

Serão executadas paredes e alvenaria nos locais projetados, devendo ser utilizado blocos cerâmicos com 14 cm de espessura, para uso revestido com aplicação de camadas de chapisco, reboco e emboço respectivamente, tendo em vista um bom acabamento e conformidade.

Reboco: traço 1:2:8 – esp.=25mm (desempenado à feltro, preparação para receber selador acrílico);

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

Rua 09 de julho 690-centro
Telefone: (15) 3542-3897
E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

6 - RESPALDO

Sobre as paredes de alvenaria será executada uma cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos de canaleta, para travamento da alvenaria.

7 – COBERTURA

Será feita cobertura de 1 água composta por ripas e caibros para telhados e cobertura com telha portuguesa ou similar.

8 – FORRO

Forro em lâmina PVC, frisada, de boa qualidade, largura 100/200mm (média); com estrutura de sustentação colocado; ref. Tigre, Multiplast, Petrol, Medabil, Anflo ou equivalente. **Instalação do forro pvc apenas nos cômodos a serem construídos.**

9 – ESQUADRIAS

Deverá ser feita instalação de acordo com as especificações definidas em planilha e projeto.

Portas:

- Porta em alumínio 80x210cm de abrir tipo veneziana, será instalada nos acessos a residência, na sala e cozinha *(cod. 91341)*;

- Serão utilizadas portas lisas, resistente a umidade “PIM RU”, incluindo batentes, folha, guarnições, ferragens e maçanetas sendo os vãos indicados em projeto. A ser instalada nos dormitórios e banheiro *(cod. 23.11.030)*.

Janelas:

- A janela de alumínio 120x100cm de correr com 4 folhas para vidros de acabamento branco ou brilhante será instalada na sala e cozinha *(cod. 94562)*;

- A janela de alumínio de correr com 2 folhas venezianas e 1 folha de vidro com acabamento com branco ou brilhante, será instalada nos dormitórios a serem construídos *(cod. 94572)*;
- A janela de alumínio tipo maxim-ar de 100x60cm deverá ser instalada no banheiro *(cod. 94569)*;
Vidros: Os vidros utilizados serão do tipo incolor 4mm.

10 – ELÉTRICA

Deverá atender ao projeto anexado, o qual é composto por condutores, quadro de distribuição, eletrodutos, luminárias e aterramento.

Para mais detalhes vide projeto específico.

11 – HIDROSSANITÁRIOS

Deverá atender ao projeto anexado, o qual é composto por caixa sifonada, registros de gaveta, tubos, ralo e possui cortes em alvenaria para execução.

Para mais detalhes vide projeto específico.

12 – CONTRAPISO/PISO

Regularização de piso: Execução de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira, espessura de 2cm.

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

Rua 09 de julho 690-centro
Telefone: (15) 3542-3897
E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

Execução de revestimento cerâmico para piso:
Deverá ser feito o preparo da superfície, e em seguida o assentamento do piso. Assentamento com argamassa apropriada bem como rejunte.

Deverá ser apresentada amostra prévia para aprovação.

13 – PINTURA

Pintura interna - Preparação das superfícies a serem pintadas, realizando lixamento e preparação para nova pintura. Aplicação de selador e aplicação tinta látex acrílico.

Pintura externa - Preparação de superfície a serem pintadas, lixamento e aplicação de selador acrílico, látex acrílico.

Deverá ser apresentada amostra prévia para aprovação.

14 – ACABAMENTOS

Louças e equipamentos – Banheiros e área de serviço deverão ter louças (vasos, pias e tanque) na cor branca.

Deverá ser apresentada amostra prévia para aprovação.

15 – SERVIÇOS FINAIS

Limpeza final de obra

Limpeza manual a ser executada após o final da obra.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

Capão Bonito/SP, 20 de julho de 2025

Bruna Almeida
Arquiteta Urbanista
CAU A168529-5

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Rua 09 de julho 690-centro
Telefone: (15) 3542-3897
E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

PROGRAMA MAIS REFORMA

PROCESSO 14187/2023 – PEDRO VIEIRA FILHO
Endereço: Rua João Diniz de Camargo, s/n – Bairro Nova Capão Bonito – Capão Bonito/SP

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza do terreno:

Limpeza manual de vegetação de todo terreno com enxada.

2 – DEMOLIÇÕES

Todos os serviços de demolição estão especificados no projeto e na planilha orçamentária.

Os materiais inservíveis deverão ser retirados e removidos (bota-fora), demais materiais deverão ser avaliados pela Secretaria de planejamento para possível reaproveitamento.

3 – ESTRUTURA

Broca: Executar estaca broca Ø 0,25m, com profundidade de 1,00 metros, em concreto com resistência de fck ≥ 20 mpa.

Pilar: Executar pilar de 0,15x0,30m, com comprimento total de 3,10m sendo o pé-direito de 2,70m, sendo este composto por 4 barras Ø10,0mm estribadas com Ø6,5mm a cada 15cm.

Viga Baldrame: Serão executadas vigas baldrames de 15x30cm, sendo esta compostas por 4 barras Ø10,0mm estribadas com Ø6,5mm a cada 15cm.

4 - IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo. As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas. Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

Rua 09 de julho 690-centro
Telefone: (15) 3542-3897
E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

5– ALVENARIA

Serão executadas paredes e alvenaria nos locais projetados, devendo ser utilizado blocos cerâmicos com 14 cm de espessura, para uso revestido com aplicação de camadas de chapisco, reboco e emboço respectivamente, tendo em vista um bom acabamento e conformidade.

Reboco: traço 1:2:8 – esp.=25mm (desempenado à feltro, preparação para receber selador acrílico);

4 - RESPALDO

Sobre as paredes de alvenaria será executada uma cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos de canaleta, para travamento da alvenaria.

5 – COBERTURA

Será feita cobertura de 1 água composta por ripas e caibros para telhados e cobertura com telha portuguesa ou similar.

6 – FORRO

Forro em lâmina PVC, frisada, de boa qualidade, largura 100/200mm (média); com estrutura de sustentação colocado; ref. Tigre, Multiplast, Petrol, Medabil, Anflo ou equivalente. **Instalação do forro pvc apenas nos cômodos a serem construídos.**

7 – ESQUADRIAS

Deverá ser feita instalação de acordo com as especificações definidas em planilha e projeto.

Portas:

- Porta em alumínio 80x210cm de abrir tipo veneziana, será instalada nos acessos a residência, na sala e cozinha *(cod. 91341)*;

- Serão utilizadas portas lisas, resistente a umidade “PIM RU”, incluindo batentes, folha, guarnições, ferragens e maçanetas sendo os vãos indicados em projeto. A ser instalada nos dormitórios e banheiro *(cod. 23.11.030)*.

Janelas:

- A janela de alumínio 120x100cm de correr com 4 folhas para vidros de acabamento branco ou brilhante será instalada na sala e cozinha *(cod. 94562)*;

- A janela de alumínio de correr com 2 folhas venezianas e 1 folha de vidro com acabamento com branco ou brilhante, será instalada nos dormitórios a serem construídos *(cod. 94572)*;
- A janela de alumínio tipo maxim-ar de 100x60cm deverá ser instalada no banheiro *(cod. 94569)*;

Vidros: Os vidros utilizados serão do tipo incolor 4mm.

8– ELÉTRICA

Deverá atender ao projeto anexado, o qual é composto por condutores, quadro de distribuição, eletrodutos, luminárias e aterramento.

Para mais detalhes vide projeto específico.

9 – HIDROSSANITÁRIOS

Deverá atender ao projeto anexado, o qual é composto por caixa sifonada, registros de gaveta, tubos, ralo e possui cortes em alvenaria para execução.

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

Rua 09 de julho 690-centro
Telefone: (15) 3542-3897
E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

Para mais detalhes vide projeto específico.

10 – CONTRAPISO/PISO

Regularização de piso: Execução de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira, espessura de 2cm.

Execução de revestimento cerâmico para piso:
Deverá ser feito o preparo da superfície, e em seguida o assentamento do piso. Assentamento com argamassa apropriada bem como rejunte.

Deverá ser apresentada amostra prévia para aprovação.

11 – PINTURA

Pintura interna - Preparação das superfícies a serem pintadas, realizando lixamento e preparação para nova pintura. Aplicação de selador e aplicação tinta látex acrílico.

Pintura externa - Preparação de superfície a serem pintadas, lixamento e aplicação de selador acrílico, látex acrílico.

Deverá ser apresentada amostra prévia para aprovação.

12 – ACABAMENTOS

Louças e equipamentos – Banheiros e área de serviço deverão ter louças (vasos, pias e tanque) na cor branca.

Deverá ser apresentada amostra prévia para aprovação.

13 – SERVIÇOS FINAIS

Limpeza final de obra

Limpeza manual a ser executada após o final da obra.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

Capão Bonito/SP, 21 de julho de 2025

Bruna Almeida
Arquiteta Urbanista
CAU A168529-5

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Rua 09 de julho 690-centro
Telefone: (15) 3542-3897
E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

PROGRAMA MAIS REFORMA

PROCESSO 4904/2024 – TEREZA MARIA DA CRUZ
Endereço: Rua Juraci Castanho do Amaral, 122 – Bairro Bela Vista – Capão Bonito/SP

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza do terreno:

Limpeza manual de vegetação de todo terreno com enxada.

2 – DEMOLIÇÕES

Todos os serviços de demolição estão especificados em projeto e na planilha orçamentária.

Os materiais inservíveis deverão ser retirados e removidos (bota-fora), demais materiais deverão ser avaliados pela Secretaria de planejamento para possível reaproveitamento.

3 – ESTRUTURA

Broca: Executar estaca broca Ø 0,25m, com profundidade de 1,00 metros, em concreto com resistência de fck ≥ 20 mpa.

Pilar: Executar pilar de 0,15x0,30m, com comprimento total de 3,10m sendo o pé-direito de 2,70m, sendo esta compostos por 4 barras Ø10,0mm estribadas com Ø6,5mm a cada 15cm.

Viga Baldrame: Serão executadas vigas baldrames de 15x30cm, sendo esta compostas por 4 barras Ø10,0mm estribadas com Ø6,5mm a cada 15cm.

4 - IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo. As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas. Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

Rua 09 de julho 690-centro
Telefone: (15) 3542-3897
E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

5– ALVENARIA

Serão executadas paredes e alvenaria nos locais projetados, devendo ser utilizado blocos cerâmicos com 14 cm de espessura, para uso revestido com aplicação de camadas de chapisco, reboco e emboço respectivamente, tendo em vista um bom acabamento e conformidade.

Reboco: traço 1:2:8 – esp.=25mm (desempenado à feltro, preparação para receber selador acrílico);

6 - RESPALDO

Sobre as paredes de alvenaria será executado cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta, para travamento da alvenaria.

7 – COBERTURA

Será feita cobertura de 2 águas composta por ripas e caibros para telhados e cobertura com telha portuguesa ou similar.

8 – FORRO

Forro em lâmina PVC, frisada, de boa qualidade, largura 100/200mm (média); com estrutura de sustentação colocado; ref. Tigre, Multiplast, Petrol, Medabil, Anflo ou equivalente. **Instalação do forro pvc apenas nos cômodos a serem construídos.**

9 – ESQUADRIAS

Deverá ser feita instalação de acordo com as especificações definidas em planilha e projeto.

Portas:

- Porta em alumínio 80x210cm de abrir tipo veneziana, será instalada nos acessos a residência, na sala e cozinha *(cod. 91341)*;

- Serão utilizadas portas lisas, resistente a umidade “PIM RU”, incluindo batentes, folha, guarnições, ferragens e maçanetas sendo os vãos indicados em projeto. A ser instalada nos dormitórios e banheiro *(cod. 23.11.030)*.

Janelas:

- A janela de alumínio 120x100cm de correr com 4 folhas para vidros de acabamento branco ou brilhante será instalada na sala e cozinha *(cod. 94562)*;

- A janela de alumínio de correr com 2 folhas venezianas e 1 folha de vidro com acabamento com branco ou brilhante, será instalada nos dormitórios a serem construídos *(cod. 94572)*;
- A janela de alumínio tipo maxim-ar de 100x60cm deverá ser instalada no banheiro *(cod. 94569)*;

Vidros: Os vidros utilizados serão do tipo incolor 4mm.

10 – ELÉTRICA

Deverá atender ao projeto anexado, o qual é composto por condutores, quadro de distribuição, eletrodutos, luminárias e aterramento.

Para mais detalhes vide projeto específico.

11 – HIDROSSANITÁRIOS

Deverá atender ao projeto anexado, o qual é composto por caixa sifonada, registros de gaveta, tubos, ralo e possui cortes em alvenaria para execução.

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

Rua 09 de julho 690-centro
Telefone: (15) 3542-3897
E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

Para mais detalhes vide projeto específico.

12 – CONTRAPISO/PISO

Regularização de piso: Execução de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira, espessura de 2cm.

Execução de revestimento cerâmico para piso:
Deverá ser feito o preparo da superfície, e em seguida o assentamento do piso. Assentamento com argamassa apropriada bem como rejunte.

Deverá ser apresentada amostra prévia para aprovação.

13 – PINTURA

Pintura interna - Preparação das superfícies a serem pintadas, realizando lixamento e preparação para nova pintura. Aplicação de selador e aplicação tinta látex acrílico.

Pintura externa - Preparação de superfície a serem pintadas, lixamento e aplicação de selador acrílico, látex acrílico.

Deverá ser apresentada amostra prévia para aprovação.

14 – ACABAMENTOS

Louças e equipamentos – Banheiros e área de serviço deverão ter louças (vasos, pias e tanque) na cor branca.

Deverá ser apresentada amostra prévia para aprovação.

15 – SERVIÇOS FINAIS

Limpeza final de obra

Limpeza manual a ser executada após o final da obra.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

Capão Bonito/SP, 21 de julho de 2025

Bruna Almeida
Arquiteta Urbanista
CAU A168529-5

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Rua 09 de julho 690-centro
Telefone: (15) 3542-3897
E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

PROGRAMA MAIS REFORMA

PROCESSO 6668/2024 – VIVIANE LOURENÇO DA SILVA
Endereço: Rua Esposito Cosimo Damiano, 157 São Francisco de Assis - Capão Bonito/SP

1 – REMOÇÃO/RECOLOÇÃO (COBERTURA)

Será refeita cobertura de 2 águas composta por ripas e caibros para telhados e cobertura com telha portuguesa ou similar.

2– ALVENARIA

Serão executadas paredes e alvenaria nos locais projetados, devendo ser utilizado blocos cerâmicos com 14 cm de espessura, para uso revestido com aplicação de camadas de chapisco, reboco e emboço respectivamente, tendo em vista um bom acabamento e conformidade.

Reboco: traço 1:2:8 – esp.=25mm (desempenado à feltro, preparação para receber selador acrílico);

3 – REBOCO/CHAPISCO

Reboco: traço 1:2:8 – esp.=25mm (desempenado à feltro, preparação para receber selador acrílico);

4 - RESPALDO

Sobre as paredes de alvenaria será executada uma cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos de canaleta, para travamento da alvenaria.

5 – REVESTIMENTO

Execução de revestimento cerâmico para piso:
Deverá ser feito o preparo da superfície, e em seguida o assentamento do piso. Assentamento com argamassa apropriada bem como rejunte.

6 – ESQUADRIAS

Deverá ser feita instalação de acordo com as especificações definidas em planilha e projeto.

Portas:

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

Rua 09 de julho 690-centro
Telefone: (15) 3542-3897
E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

- Porta em alumínio 80x210cm de abrir tipo veneziana, será instalada nos acessos a residência, na sala e cozinha *(cod. 91341)*;

7 – PINTURA

Pintura interna - Preparação das superfícies a serem pintadas, realizando lixamento e preparação para nova pintura. Aplicação de selador e aplicação tinta látex acrílico.

Pintura externa - Preparação de superfície a serem pintadas, lixamento e aplicação de selador acrílico, látex acrílico.

Deverá ser apresentada amostra prévia para aprovação.

8 – SERVIÇOS FINAIS

Limpeza final de obra

Limpeza manual a ser executada após o final da obra.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

Capão Bonito/SP, 21 de julho de 2025

Bruna Almeida
Arquiteta Urbanista
CAU A168529-5

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

Rua 09 de julho 690-centro
Telefone: (15) 3542-3897
E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

PROGRAMA MAIS REFORMA

Processo: 4038/2024 - CELIA PAES DE ALMEIDA OLIVEIRA

Endereço: Rua Arnaldo José de Almeida Oliveira, 67 - Vila Brasil – Capão Bonito/SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | NÃO DESONERADO | BDI= 23,38%

CDHU	**BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS**	**VERSÃO 197**	**FEV/2025**
SINAPI	**BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS**		**OUT/2024**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR UNITÁRIO		TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
1.0			**RETIRADA/RECOLOCAÇÃO/DEMOLIÇÃO**									**6.699,82**
1.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	52,40	1,25	1,54	3,48	4,29	4,73	**5,84**	**305,80**
1.2	SINAPI	100389	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	52,40	10,15	12,52	10,91	13,46	21,06	**25,98**	**1.361,55**
1.3	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	52,40	53,66	66,21	8,56	10,56	62,22	**76,77**	**4.022,59**
1.4	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,40	-	-	235,73	290,84	235,73	**290,84**	**116,34**
1.5	CDHU	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	2,88	-	-	10,72	13,23	10,72	**13,23**	**38,09**
1.6	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	5,45	114,36	141,10	12,86	15,87	127,22	**156,96**	**855,45**
2.0			**ALVENARIA**									**1.607,56**
2.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	15,50	46,27	57,09	37,79	46,63	84,06	**103,71**	**1.607,56**
3.0			**RESPALDO**									**3.019,67**
3.1	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	35,20	48,08	59,32	21,45	26,47	69,53	**85,79**	**3.019,67**
4.0			**COBERTURA**									**5.993,34**
4.1	SINAPI	100385	APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA	M2	52,40	28,32	34,94	9,65	11,91	37,97	**46,85**	**2.454,80**
1.2.1	CDHU	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	27,50	40,36	49,80	19,01	23,45	59,37	**73,25**	**2.014,39**
4.3	SINAPI	105061	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 10 X 10 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	11,50	80,37	99,16	27,05	33,37	107,42	**132,53**	**1.524,15**
5.0			**PISO**									**2.278,47**
5.1	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 _PE	M2	5,17	45,11	55,66	15,25	18,82	60,36	**74,47**	**385,02**
5.2	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	25,32	41,60	51,33	19,01	23,45	60,61	**74,78**	**1.893,45**
6.0			**FORRO**									**4.243,89**
6.1	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	35,41	97,14	119,85		-	97,14	**119,85**	**4.243,89**
7.0			**ESQUADRIAS**									**2.965,42**
7.1	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,60	662,35	817,21	60,95	75,20	723,30	**892,41**	**535,44**
7.2	CDHU	23.09.030	Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	UN	1,00	497,68	614,04	133,07	164,18	630,75	**778,22**	**778,22**
7.3	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	655,74	809,05	13,64	16,83	669,38	**825,88**	**1.651,76**
8.0			**LOUÇAS E ACESSÓRIOS**									**943,68**
8.1	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	370,84	457,54	43,57	53,76	422,25	**520,97**	**520,97**
8.2	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	1,00	89,17	110,02	41,96	51,77	131,13	**161,79**	**161,79**
8.3	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	143,32	176,83	68,16	84,10	211,48	**260,92**	**260,92**
9.0			**HIDROSSANITÁRIO**									**1.507,03**
9.1			**ÁGUA FRIA**									
9.1.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,00	10,46	12,91	20,02	24,70	30,48	**37,61**	**188,03**
9.1.2	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	3,80	4,69	3,03	3,74	6,83	**8,43**	**25,28**
9.1.3	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	3,76	4,64	7,17	8,85	10,93	**13,49**	**40,46**
9.1.4	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	15,24	18,80	9,93	12,25	25,17	**31,05**	**62,11**
9.1.5	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	28,40	35,04	5,79	7,14	34,19	**42,18**	**42,18**
9.1.6	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	4,02	4,96	4,98	6,14	9,00	**11,10**	**11,10**
9.2			**ESGOTO**									
9.2.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,50	11,77	14,52	15,43	19,04	27,20	**33,56**	**50,34**
9.2.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,00	16,88	20,83	16,75	20,67	33,63	**41,49**	**82,99**
9.2.3	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	2,00	20,61	25,43	13,85	17,09	34,46	**42,52**	**85,03**
9.2.4	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	5,68	7,01	6,69	8,25	12,37	**15,26**	**30,52**
9.2.5	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	9,39	11,59	7,27	8,97	16,66	**20,56**	**41,11**
9.2.6	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	19,90	24,55	11,43	14,10	31,33	**38,65**	**154,62**
9.2.7	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	8,56	10,56	1,80	2,22	10,36	**12,78**	**25,56**
9.2.8	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	5,92	7,30	6,69	8,25	12,61	**15,56**	**31,12**
9.2.9	SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	4,93	6,08	1,19	1,47	6,12	**7,55**	**15,10**
9.2.10	SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	13,03	16,08	7,62	9,40	20,65	**25,48**	**76,43**
9.2.11	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	33,50	41,33	12,21	15,06	45,71	**56,40**	**56,40**
9.2.12	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	14,68	18,11	2,39	2,95	17,07	**21,06**	**21,06**

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

9.2.13	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	14,46	17,84	8,68	10,71	23,14	**28,55**	**28,55**
9.2.14	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	34,66	42,76	20,98	25,89	55,64	**68,65**	**68,65**
9.2.16	SINAPI	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00	192,43	237,42	3,15	3,89	195,58	**241,31**	**241,31**
9.3			**VENTILAÇÃO**									
9.3.1	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	5,00	12,62	15,57	2,17	2,68	14,79	**18,25**	**91,24**
9.3.2	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	7,80	9,62	1,80	2,22	9,60	**11,84**	**23,69**
9.3.3	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	10,89	13,44	0,58	0,72	11,47	**14,15**	**14,15**
10.0			**PINTURA**									**4.736,74**
10.1			**ÁREA INTERNA**									
10.1.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	160,00	2,76	3,41	2,15	2,65	4,91	**6,06**	**969,27**
10.1.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS . AF_04/2023	M2	160,00	5,50	6,79	5,26	6,49	10,76	**13,28**	**2.124,11**
10.2			**ÁREA EXTERNA**									
10.2.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	85,00	2,76	3,41	2,15	2,65	4,91	**6,06**	**514,93**
10.2.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS . AF_04/2023	M2	85,00	5,50	6,79	5,26	6,49	10,76	**13,28**	**1.128,43**
11.0			**LIMPEZA FINAL**									**1.419,49**
11.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	76,70		-	15,00	18,51	15,00	**18,51**	**1.419,49**
											TOTAL GERAL	**R$ 35.415,11**

CAPÃO BONITO, 21 de julho de 2025

_____

Responsável Técnico
Nome: BRUNA SILVA DE ALMEIDA
CAU A168529-5

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

PROGRAMA MAIS REFORMA

Processo: 716/2025 - DORALICE MARIA DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Pedro Lopes de Almeida, 28 Jardim Alvorada – Capão Bonito/SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NÃO DESONERADO	BDI= 23,38%

CDHU BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS VERSÃO 197 fev/25

SINAPI BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS out/24

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR UNITÁRIO		TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
1.0			**LIMPEZA INICIAL**									**963,91**
1.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	125,00	2,35	2,90	3,90	4,81	6,25	**7,71**	**963,91**
2.0			**REMOÇÃO**									**6.690,64**
2.1	CDHU	04.01.020	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento tarugada	M2	25,00		-	39,14	48,29	39,14	**48,29**	**1.207,27**
2.2	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	5,00	-	-	235,73	290,84	235,73	**290,84**	**1.454,22**
2.3	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	18,00	1,25	1,54	3,48	4,29	4,73	**5,84**	**105,05**
2.4	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	25,00	114,36	141,10	12,86	15,87	127,22	**156,96**	**3.924,10**
3.0			**ESTRUTURA**									**6.419,71**
3.1	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	51,00	30,77	37,96	52,03	64,19	82,80	**102,16**	**5.210,09**
3.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	91,20	8,00	9,87	2,75	3,39	10,75	**13,26**	**1.209,62**
4.0			**BLOCOS**									**10.211,77**
4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,23		-	115,98	143,10	115,98	**143,10**	**605,30**
4.2	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	32,05	60,82	75,04	52,37	64,61	113,19	**139,65**	**4.475,90**
4.3	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	4,85	10,90	13,45	8,36	10,31	19,26	**23,76**	**115,25**
4.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	186,23	8,00	9,87	2,75	3,39	10,75	**13,26**	**2.470,03**
4.5	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	3,25		-	124,86	154,05	124,86	**154,05**	**500,67**
4.6	CDHU	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 Mpa	M3	3,25	509,90	629,11		-	509,90	**629,11**	**2.044,62**
5.0			**BALDRAME**									**4.535,46**
5.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	5,42		-	115,98	143,10	115,98	**143,10**	**775,58**
5.2	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	15,32	10,90	13,45	8,36	10,31	19,26	**23,76**	**364,05**
5.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	89,32	8,00	9,87	2,75	3,39	10,75	**13,26**	**1.184,68**
5.4	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,63		-	124,86	154,05	124,86	**154,05**	**251,11**
5.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa	M3	1,63	509,90	629,11		-	509,90	**629,11**	**1.025,46**
5.5	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	16,29	33,51	41,34	12,99	16,03	46,50	**57,37**	**934,58**
6.0			**SUPERESTRUTURA**									**36.217,58**
6.1			**PILARES**									
6.1.1	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	45,25	69,23	85,42	75,09	92,65	144,32	**178,06**	**8.057,31**
6.1.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	135,20	8,00	9,87	2,75	3,39	10,75	**13,26**	**1.793,20**
6.1.3	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	3,26		-	124,86	154,05	124,86	**154,05**	**502,21**
6.1.3	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa	M3	3,26	509,90	629,11		-	509,90	**629,11**	**2.050,91**
6.1.4	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	14,52	33,51	41,34	12,99	16,03	46,50	**57,37**	**833,04**
6.2			**ALVENARIA**									
6.2.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	135,02	46,27	57,09	37,79	46,63	82,33	**101,58**	**13.715,16**

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

6.2.2	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	168,35	2,29	2,83	5,02	6,19	7,31	**9,02**	**1.518,36**
6.2.3	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	168,35	1,96	2,42	11,88	14,66	13,84	**17,08**	**2.874,71**
6.2.4	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	12,06	50,58	62,41	20,50	25,29	71,08	**87,70**	**1.057,64**
6.2.5	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	6,85	35,26	43,50	13,68	16,88	48,94	**60,38**	**413,62**
6.3			**RESPALDO**									
6.3.1	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	39,65	46,08	56,85	21,45	26,47	69,53	**85,79**	**3.401,42**
7.0			**COBERTURA**									**8.094,52**
7.1	SINAPI	100385	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	61,45	28,32	34,94	9,65	11,91	37,97	**46,85**	**2.878,77**
7.2	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	61,45	53,66	66,21	8,56	10,56	62,22	**76,77**	**4.717,33**
7.3	CDHU	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	3,50	57,49	70,93	57,93	71,47	115,42	**142,41**	**498,42**
8.0			**MURO FRONTAL**									**8.558,32**
8.1			**ALVENARIA**									
8.1.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	9,78	46,27	57,09	37,79	46,63	82,33	**101,58**	**993,44**
8.1.2	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M2	1,86	966,98	1.193,06	898,59	1.108,68	1.865,57	**2.301,74**	**4.281,24**
8.2			**BALDRAME**									
8.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,43		-	115,98	143,10	115,98	**143,10**	**61,53**
8.2.2	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	0,64	10,90	13,45	8,36	10,31	19,26	**23,76**	**15,21**
8.2.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	10,51	8,00	9,87	2,75	3,39	10,75	**13,26**	**139,40**
8.2.4	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,20		-	124,86	154,05	124,86	**154,05**	**30,81**
8.2.5	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa	M3	0,20	509,90	629,11		-	465,21	**573,98**	**114,80**
8.2.6	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	2,56	33,51	41,34	12,99	16,03	46,50	**57,37**	**146,87**
8.3			**PORTÃO**									
8.3.1	CDHU	24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	2,86	696,04	858,77	90,38	111,51	786,42	**970,28**	**2.775,02**
9.0			**ELETRICA**									**11.266,42**
9.1			**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**									
9.1.1	MERCADO		POSTE PADRÃO ELEKTRO B1	UN	1,00		-	1.304,34	1.609,29	1.304,34	**1.609,29**	**1.609,29**
9.1.2	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	425,24	524,66	157,52	194,35	582,76	**719,01**	**719,01**
9.2			**DISJUNTORES**									
9.2.1	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	10,00	12,34	2,06	2,54	12,06	**14,88**	**14,88**
9.2.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	10,22	12,61	2,77	3,42	12,06	**14,88**	**59,52**
9.2.5	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	54,44	67,17	10,67	13,16	65,11	**80,33**	**160,67**
9.3			**DIFERENCIAL RESIDUAL E DPS**									
9.3.1	CDHU	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	1,00	244,39	301,53	13,17	16,25	257,56	**317,78**	**317,78**
9.3.2	SINAPI	39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	3,00	44,50	54,90	19,07	23,53	63,57	**78,43**	**235,30**
9.4			**CAIXAS 4X2**									
9.4.1	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	22,00	3,22	3,97	12,51	15,43	15,73	**19,41**	**426,97**
9.4.2	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4´ x 4´	UN	7,00	6,17	7,61	12,51	15,43	18,68	**23,05**	**161,33**
9.5			**INTERRUPTORES**									
9.5.1	SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	30,64	37,80	31,10	38,37	61,74	**76,17**	**609,40**
9.6			**TOMADAS**									
9.6.1	SINAPI	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	11,70	14,44	14,21	17,53	25,91	**31,97**	**191,81**

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

9.6.2	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	21,57	26,61	26,13	32,24	47,70	**58,85**	**706,23**
9.7			**CONDUTORES**									
9.7.1	CDHU	39.29.111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	400,00	1,99	2,46	2,50	3,08	4,49	**5,54**	**2.215,90**
9.7.2	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	30,00	13,30	16,41	5,02	6,19	18,32	**22,60**	**678,10**
9.7.3	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	26,00	5,59	6,90	1,11	1,37	6,70	**8,27**	**214,93**
9.8			**ELETRODUTO**									
9.8.1	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	60,00	2,35	2,90	15,80	19,49	18,15	**22,39**	**1.343,61**
9.9			**ATERRAMENTO INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS E SPDA**									
9.9.1	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	191,41	236,16	36,65	45,22	228,06	**281,38**	**562,76**
9.9.2	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	2,00	88,98	109,78	14,55	17,95	103,53	**127,74**	**255,47**
9.9.3	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	M3	0,63		-	64,29	79,32	64,29	**79,32**	**49,97**
9.9.4	CDHU	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	UN	1,00		-	105,34	129,97	105,34	**129,97**	**129,97**
9.9.5	CDHU	06.11.060	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	M3	0,63	17,04	21,02	72,00	88,83	89,04	**109,86**	**69,21**
9.9.6	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	6,00	9,33	11,51	2,11	2,60	11,44	**14,12**	**84,71**
9.10			**ILUMINAÇÃO**									
9.10.1	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	10,00	16,01	19,75	20,43	25,21	36,44	**44,96**	**449,60**
10.0			**HIDROSSANITÁRIO**									**2.788,80**
10.1			**ÁGUA FRIA**									
10.1.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	14,00	10,46	12,91	20,02	24,70	30,48	**37,61**	**526,49**
10.1.2	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	3,80	4,69	3,03	3,74	6,83	**8,43**	**25,28**
10.1.3	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	3,76	4,64	7,17	8,85	10,93	**13,49**	**134,85**
10.1.4	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	15,24	18,80	9,93	12,25	25,17	**31,05**	**62,11**
10.1.5	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	28,80	35,53	5,79	7,14	34,14	**42,12**	**84,24**
10.1.6	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	4,02	4,96	4,98	6,14	9,00	**11,10**	**22,21**
10.2			**ESGOTO**									
10.2.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,00	11,77	14,52	15,43	19,04	27,20	**33,56**	**67,12**
10.2.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,00	16,88	20,83	16,75	20,67	33,63	**41,49**	**82,99**
10.2.3	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	6,00	20,61	25,43	13,85	17,09	34,46	**42,52**	**255,10**
10.2.4	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	5,68	7,01	6,69	8,25	12,37	**15,26**	**30,52**
10.2.5	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	9,39	11,59	7,27	8,97	16,66	**20,56**	**41,11**

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

10.2.6	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	19,90	24,55	11,43	14,10	31,33	**38,65**	**77,31**
10.2.7	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	8,56	10,56	1,80	2,22	10,36	**12,78**	**12,78**
10.2.8	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	5,92	7,30	6,69	8,25	12,61	**15,56**	**31,12**
10.2.9	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	19,52	24,08	10,14	12,51	29,66	**36,59**	**109,78**
10.2.10	SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	4,93	6,08	1,19	1,47	6,12	**7,55**	**15,10**
10.2.11	SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	13,03	16,08	7,62	9,40	20,65	**25,48**	**50,96**
10.2.12	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	33,50	41,33	12,21	15,06	45,71	**56,40**	**56,40**
10.2.13	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	14,68	18,11	2,39	2,95	17,07	**21,06**	**21,06**
10.2.14	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	14,46	17,84	8,68	10,71	23,14	**28,55**	**28,55**
10.2.15	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	34,66	42,76	20,98	25,89	55,64	**68,65**	**68,65**
10.2.16	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	155,60	191,98	146,60	180,88	302,63	**373,38**	**373,38**
10.2.17	SINAPI	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	2,00	192,43	237,42	3,15	3,89	195,58	**241,31**	**482,61**
10.3			**VENTILAÇÃO**									
10.3.1	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	5,00	12,62	15,57	2,17	2,68	14,79	**18,25**	**91,24**
10.3.2	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	7,80	9,62	1,80	2,22	9,60	**11,84**	**23,69**
10.3.3	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	10,89	13,44	0,58	0,72	11,47	**14,15**	**14,15**
11.0			**PISO**									**7.134,47**
11.1	CDHU	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	40,23	3,93	4,85	26,37	32,54	30,30	**37,38**	**1.503,96**
11.2	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 _PE	M2	45,21	45,11	55,66	15,25	18,82	60,36	**74,47**	**3.366,89**
11.3	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	16,54	41,60	51,33	19,01	23,45	60,61	**74,78**	**1.236,87**
11.4	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	1,20	479,34	591,41	214,15	264,22	693,49	**855,63**	**1.026,75**
12.0			**FORRO**									**4.139,67**
12.1	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	34,54	97,14	119,85		-	97,14	**119,85**	**4.139,67**
13.0			**ESQUADRIAS**									**7.050,73**
13.1	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	503,88	621,69	24,87	30,68	528,75	**652,37**	**1.304,74**

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

13.2	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,50	567,03	699,60	76,39	94,25	643,42	**793,85**	**1.190,78**
13.3	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,60	662,35	817,21	60,95	75,20	723,30	**892,41**	**535,44**
13.4	CDHU	23.11.030	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	3,00	506,69	625,15	133,07	164,18	639,76	**789,34**	**2.368,01**
13.5	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	655,74	809,05	13,64	16,83	669,38	**825,88**	**1.651,76**
14.0			**LOUÇAS E ACESSÓRIOS**									**2.281,76**
14.1	SINAPI	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	509,74	628,92	46,08	56,85	555,82	**685,77**	**685,77**
14.2	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	441,72	544,99	32,02	39,51	473,74	**584,50**	**584,50**
14.3	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	370,84	457,54	43,57	53,76	422,25	**520,97**	**520,97**
14.4	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	1,00	89,17	110,02	39,88	49,20	131,13	**161,79**	**161,79**
14.5	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	1,00	51,75	63,85	3,21	3,96	54,96	**67,81**	**67,81**
14.6	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	143,32	176,83	68,16	84,10	211,48	**260,92**	**260,92**
15.0			**PINTURA**									**3.914,47**
15.1			**ÁREA INTERNA**									
15.1.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	116,85	2,65	3,27	2,26	2,79	4,91	**6,06**	**707,87**
15.1.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS . AF_04/2023	M2	116,85	5,55	6,85	5,21	6,43	10,76	**13,28**	**1.551,26**
15.2			**ÁREA EXTERNA**									**-**
15.2.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	85,62	2,65	3,27	2,26	2,79	4,91	**6,06**	**518,68**
15.2.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS . AF_04/2023	M2	85,62	5,55	6,85	5,21	6,43	10,76	**13,28**	**1.136,66**
16.0			**LIMPEZA FINAL**									**814,31**
16.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	44,00		-	15,00	18,51	15,00	**18,51**	**814,31**
											TOTAL GERAL	**R$ 121.082,54**

CAPÃO BONITO, 20 de julho de 2025

Responsável Técnico
Nome: BRUNA SILVA DE ALMEIDA
CAU A168529-5

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

PROGRAMA MAIS REFORMA

Processo: 2419/2024 - JESSICA ARIANE DE LARA AMARAL

Endereço: Rua Maria Aliaga Perez, 29 Vila Aparecida – Capão Bonito/SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NÃO DESONERADO	BDI= 23,38%

CDHU	**BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS**	**VERSÃO 197**	**fev/25**
SINAPI	**BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS**		**out/24**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR UNITÁRIO		TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
1.0			**SUPERESTRUTURA**									**18.365,50**
1.1			**BROCA**									
1.1.1	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	15,00	30,77	37,96	52,03	64,19	82,80	**102,16**	**1.532,38**
1.1.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	24,25	8,00	9,87	2,75	3,39	10,75	**13,26**	**321,64**
1.2			**BLOCOS**									
1.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,20		-	115,98	143,10	108,07	**133,34**	**160,00**
1.2.2	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,50	60,82	75,04	52,37	64,61	113,19	**139,65**	**628,44**
1.2.3	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	2,85	10,90	13,45	8,36	10,31	19,26	**23,76**	**67,72**
1.2.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	55,21	8,00	9,87	2,75	3,39	10,75	**13,26**	**732,27**
1.2.5	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,90		-	171,74	211,89	171,74	**211,89**	**190,70**
1.2.6	CDHU	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 Mpa	M3	0,90	487,57	601,56		-	487,57	**601,56**	**541,41**
1.3			**BALDRAME**									
1.3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,00		-	115,98	143,10	115,98	**143,10**	**429,29**
1.3.2	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	1,56	10,90	13,45	8,36	10,31	19,26	**23,76**	**37,07**
1.3.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	26,32	8,00	9,87	2,75	3,39	10,75	**13,26**	**349,09**
1.3.4	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	0,85		-	124,86	154,05	124,86	**154,05**	**130,94**
1.3.5	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa	M3	0,85	509,90	629,11		-	509,90	**629,11**	**534,75**
1.3.6	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	0,85	33,51	41,34	12,99	16,03	46,50	**57,37**	**48,77**
1.4			**PILARES**									
1.4.1	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	16,21	69,23	85,42	75,09	92,65	144,32	**178,06**	**2.886,39**
1.4.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	55,32	8,00	9,87	2,75	3,39	10,75	**13,26**	**733,73**
1.4.3	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	1,10		-	124,86	154,05	124,86	**154,05**	**169,46**
1.4.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa	M3	1,10	509,90	629,11		-	509,90	**629,11**	**692,03**
1.4.5	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	4,65	33,51	41,34	12,99	16,03	46,50	**57,37**	**266,78**
1.5			**ALVENARIA**									
1.5.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	25,60	46,27	57,09	37,79	46,63	82,33	**101,58**	**2.600,42**
1.5.2	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	195,21	2,29	2,83	5,02	6,19	7,31	**9,02**	**1.760,61**
1.5.3	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	195,21	1,96	2,42	11,88	14,66	13,84	**17,08**	**3.333,37**
1.5.4	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	1,80	50,58	62,41	20,50	25,29	71,08	**87,70**	**157,86**
1.5.5	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	1,00	35,26	43,50	13,68	16,88	48,94	**60,38**	**60,38**
2.0			**ELETRICA**									**9.363,53**
2.1			**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**									
2.1.1	MERCADO		POSTE PADRÃO ELEKTRO B1	UN	1,00		-	1.304,34	1.609,29	1.304,34	**1.609,29**	**1.609,29**
2.1.2	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	425,24	524,66	157,52	194,35	582,76	**719,01**	**719,01**
2.2			**DISJUNTORES**									

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

2.2.1	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	10,00	12,34	2,06	2,54	12,06	**14,88**	**14,88**
2.2.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	10,22	12,61	2,77	3,42	12,99	**16,03**	**64,11**
2.2.5	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	54,44	67,17	10,67	13,16	65,11	**80,33**	**160,67**
2.3			**DIFERENCIAL RESIDUAL E DPS**									
2.3.1	CDHU	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	1,00	244,39	301,53	13,17	16,25	257,56	**317,78**	**317,78**
2.3.2	SINAPI	39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	2,00	44,50	54,90	19,07	23,53	63,57	**78,43**	**156,87**
2.4			**CAIXAS 4X2**									
2.4.1	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	13,00	3,41	4,21	13,71	16,92	16,58	**20,46**	**265,93**
2.4.2	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4´ x 4´	UN	4,00	6,97	8,60	13,71	16,92	20,14	**24,85**	**99,39**
2.5			**INTERRUPTORES**									
2.5.1	SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	30,64	37,80	31,10	38,37	61,74	**76,17**	**304,70**
2.6			**TOMADAS**									
2.6.1	SINAPI	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	11,70	14,44	14,21	17,53	25,91	**31,97**	**95,90**
2.6.2	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	21,57	26,61	26,13	32,24	47,70	**58,85**	**529,67**
2.7			**CONDUTORES**									
2.7.1	CDHU	39.29.111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	298,00	1,99	2,46	2,50	3,08	4,49	**5,54**	**1.650,85**
2.7.2	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	31,00	13,30	16,41	5,02	6,19	18,32	**22,60**	**700,70**
2.7.3	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	12,00	5,59	6,90	1,11	1,37	6,70	**8,27**	**99,20**
2.8			**ELETRODUTO**									
2.8.1	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	40,00	2,35	2,90	15,80	19,49	18,15	**22,39**	**895,74**
2.9			**ATERRAMENTO INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS E SPDA**									
2.9.1	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	191,41	236,16	36,65	45,22	228,06	**281,38**	**562,76**
2.9.2	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	88,98	109,78	14,55	17,95	103,53	**127,74**	**127,74**
2.9.3	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	M3	1,68		-	64,29	79,32	64,29	**79,32**	**133,26**
2.9.4	CDHU	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	UN	1,00		-	105,34	129,97	105,34	**129,97**	**129,97**
2.9.5	CDHU	06.11.060	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	M3	1,68	17,04	21,02	72,00	88,83	89,04	**109,86**	**184,56**
2.9.6	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	16,00	9,33	11,51	2,11	2,60	11,44	**14,11**	**225,83**
2.10			**ILUMINAÇÃO**									
2.10.1	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	7,00	16,01	19,75	20,43	25,21	36,44	**44,96**	**314,72**
3.0			**HIDROSSANITÁRIO**									**2.965,75**
3.1			**ÁGUA FRIA**									
3.1.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,50	10,46	12,91	20,02	24,70	30,48	**37,61**	**582,90**
3.1.2	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	3,80	4,69	3,03	3,74	6,83	**8,43**	**25,28**
3.1.3	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	3,76	4,64	7,17	8,85	10,93	**13,49**	**67,43**
3.1.4	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	15,24	18,80	9,93	12,25	25,17	**31,05**	**93,16**
3.1.5	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	28,40	35,04	5,79	7,14	34,19	**42,18**	**84,37**
3.1.6	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	4,02	4,96	4,98	6,14	9,00	**11,10**	**22,21**
3.2			**ESGOTO**									

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

3.2.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,50	11,77	14,52	15,43	19,04	27,20	**33,56**	**50,34**
3.2.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,10	16,88	20,83	16,75	20,67	33,63	**41,49**	**45,64**
3.2.3	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	16,50	20,61	25,43	13,85	17,09	34,46	**42,52**	**701,53**
3.2.4	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	5,68	7,01	6,69	8,25	12,37	**15,26**	**30,52**
3.2.5	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	9,39	11,59	7,27	8,97	16,66	**20,56**	**41,11**
3.2.6	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	19,90	24,55	11,43	14,10	31,33	**38,65**	**154,62**
3.2.7	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	8,56	10,56	1,80	2,22	10,36	**12,78**	**25,56**
3.2.8	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	5,92	7,30	6,69	8,25	12,61	**15,56**	**31,12**
3.2.9	SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	4,93	6,08	1,19	1,47	6,12	**7,55**	**15,10**
3.2.10	SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	13,03	16,08	7,62	9,40	20,65	**25,48**	**76,43**
3.2.11	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	33,50	41,33	12,21	15,06	45,71	**56,40**	**56,40**
3.2.12	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	14,68	18,11	2,39	2,95	17,07	**21,06**	**21,06**
3.2.13	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	14,46	17,84	8,68	10,71	23,14	**28,55**	**28,55**
3.2.14	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	34,66	42,76	20,98	25,89	55,64	**68,65**	**68,65**
3.2.15	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	155,60	191,98	146,60	180,88	302,63	**373,38**	**373,38**
3.2.16	SINAPI	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00	192,43	237,42	3,15	3,89	195,58	**241,31**	**241,31**
3.3			**VENTILAÇÃO**									
3.3.1	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	5,00	12,62	15,57	2,17	2,68	14,79	**18,25**	**91,24**
3.3.2	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	7,80	9,62	1,80	2,22	9,60	**11,84**	**23,69**
3.3.3	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	10,89	13,44	0,58	0,72	11,47	**14,15**	**14,15**
4.0			**PISO/CALÇAMENTO**									**9.987,82**
4.1	CDHU	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	67,45	3,93	4,85	26,37	32,54	30,30	**37,38**	**2.521,56**
4.2	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 _PE	M2	71,23	45,11	55,66	15,25	18,82	60,36	**74,47**	**5.304,65**
4.3	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	16,32	41,60	51,33	19,01	23,45	60,61	**74,78**	**1.220,42**

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

4.4	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	1,10	479,34	591,41	214,15	264,22	693,49	**855,63**	**941,19**
5.0			**FORRO**									**4.759,30**
5.1	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	39,71	97,14	119,85		-	97,14	**119,85**	**4.759,30**
6.0			**ESQUADRIAS**									**5.089,09**
6.1	CDHU	25.01.090	Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial	M2	1,00	354,10	436,89	71,29	87,96	425,39	**524,85**	**524,85**
6.2	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,00	567,03	699,60	76,39	94,25	643,42	**793,85**	**1.587,70**
6.3	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,60	662,35	817,21	60,95	75,20	723,30	**892,41**	**535,44**
6.4	CDHU	23.11.030	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	1,00	506,69	625,15	133,07	164,18	639,76	**789,34**	**789,34**
6.5	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	655,74	809,05	13,64	16,83	669,38	**825,88**	**1.651,76**
7.0			**LOUÇAS E ACESSÓRIOS**									**1.595,99**
7.1	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	441,72	544,99	32,02	39,51	473,74	**584,50**	**584,50**
7.2	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	370,84	457,54	43,57	53,76	422,25	**520,97**	**520,97**
7.3	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	1,00	83,29	102,76	41,96	51,77	131,13	**161,79**	**161,79**
7.4	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	1,00	51,75	63,85	3,21	3,96	54,96	**67,81**	**67,81**
7.5	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	143,32	176,83	68,16	84,10	211,48	**260,92**	**260,92**
8.0			**PINTURA**									**4.060,08**
8.1			**ÁREA INTERNA**									
8.1.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	105,00	2,65	3,27	2,26	2,79	4,91	**6,06**	**636,09**
8.1.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS . AF_04/2023	M2	105,00	5,55	6,85	5,21	6,43	10,76	**13,28**	**1.393,95**
8.2			**ÁREA EXTERNA**									
8.2.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	105,00	2,65	3,27	2,26	2,79	4,91	**6,06**	**636,09**
8.2.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS . AF_04/2023	M2	105,00	5,55	6,85	5,21	6,43	10,76	**13,28**	**1.393,95**
9.0			**LIMPEZA FINAL**									**962,36**
9.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	52,00		-	15,00	18,51	15,00	**18,51**	**962,36**
											TOTAL GERAL	**R$ 57.149,42**

CAPÃO BONITO, 21 de julho de 2025

_____

Responsável Técnico
Nome: BRUNA SILVA DE ALMEIDA
CAU A168529-5

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

PROGRAMA MAIS REFORMA

Processo: 2021-2024 - JESSICA APARECIDA DE MORAIS

Endereço: Rua Oito, 41 - Jd. Santa Isabel – Capão Bonito/SP

PLANILHA ORCAMENTÁRIA

NÃO DESONERADO	BDI= 23,38%

CDHU	**BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS**	**VERSÃO 197**	**FEV/2025**
SINAPI	**BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS**		**OUT/2024**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR UNITÁRIO		TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
1.0			**REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO (COBERTURA)**									**9.175,39**
1.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	61,37	1,25	1,54	3,48	4,29	4,73	**5,84**	**358,15**
1.2	SINAPI	100389	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	61,37	10,15	12,52	10,91	13,46	21,06	**25,98**	**1.594,63**
1.3	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	61,37	53,66	66,21	8,56	10,56	62,22	**76,77**	**4.711,19**
1.4	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	16,00	114,36	141,10	12,86	15,87	127,22	**156,96**	**2.511,42**
2.0			**CONSERTO RACHADURA**									**185,21**
2.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,50	-	-	235,73	290,84	235,73	**290,84**	**145,42**
2.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	3,00	8,00	9,87	2,75	3,39	10,75	**13,26**	**39,79**
3.0			**RESPALDO**									**3.564,41**
3.1	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	41,55	48,08	59,32	21,45	26,47	69,53	**85,79**	**3.564,41**
4.0			**LAVANDERIA**									**4.383,85**
4.1			**TANQUE**									
4.1.1	SINAPI	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	509,74	628,92	46,08	56,85	555,82	**685,77**	**685,77**
4.2			**EXTENSÃO DE COBERTURA LAVANDERIA**									
4.2.1	SINAPI	100385	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	11,85	28,32	34,94	9,65	11,91	37,97	**46,85**	**555,14**
4.2.2	CDHU	16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	11,85	40,36	49,80	19,01	23,45	59,37	**73,25**	**868,02**
4.2.3	SINAPI	105061	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 10 X 10 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	12,00	80,37	99,16	27,05	33,37	107,42	**132,53**	**1.590,42**
4.2.3	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,80	479,34	591,41	214,15	264,22	693,49	**855,63**	**684,50**
5.0			**LIGAÇÃO ESGOTO**									**1.221,56**
5.1	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	20,40	25,17	10,14	12,51	30,54	**37,68**	**113,04**
5.2	SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	13,03	16,08	7,62	9,40	20,65	**25,48**	**101,91**
5.3	SINAPI	89800	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	18,00	20,61	25,43	13,85	17,09	34,46	**42,52**	**765,30**
5.5	SINAPI	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00	192,43	237,42	3,15	3,89	195,58	**241,31**	**241,31**
6.0			**REBOCO/CHAPISCO**									**2.529,90**
6.1	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	96,95	2,29	2,83	5,02	6,19	7,31	**9,02**	**874,40**
6.2	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	96,95	1,96	2,42	11,88	14,66	13,84	**17,08**	**1.655,50**
7.0			**PINTURA**									**3.587,36**
7.1			**ÁREA INTERNA**									
7.1.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	102,30	2,76	3,41	2,15	2,65	4,91	**6,06**	**619,73**
7.1.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS . AF_04/2023	M2	102,30	5,50	6,79	5,26	6,49	10,76	**13,28**	**1.358,10**
7.2			**ÁREA EXTERNA**									
7.2.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	83,25	2,76	3,41	2,15	2,65	4,91	**6,06**	**504,33**
7.1.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS . AF_04/2023	M2	83,25	5,50	6,79	5,26	6,49	10,76	**13,28**	**1.105,20**
8.0			**LIMPEZA FINAL**									**897,59**
8.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	48,50		-	15,00	18,51	15,00	**18,51**	**897,59**
											TOTAL GERAL	**R$ 25.545,27**

CAPÃO BONITO, 21 de julho de 2025

Responsável Técnico

Nome: BRUNA SILVA DE ALMEIDA

CAU A168529-5

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

PROGRAMA MAIS REFORMA

Processo: 813/2025 - MARIA APARECIDA DE FREITAS

Endereço: Rua Amazonas, 810 Jardim Bela Vista – Capão Bonito/SP

PLANILHA ORCAMENTÁRIA

NÃO DESONERADO	BDI= 23,38%

CDHU	**BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS**	**VERSÃO 197**	**fev/25**
SINAPI	**BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS**		**out/24**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR UNITÁRIO		TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
1.0			**LIMPEZA INICIAL**									**314,62**
1.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	40,80	2,35	2,90	3,90	4,81	6,25	**7,71**	**314,62**
2.0			**REMOÇÃO**									**2.921,20**
2.2	CDHU	04.01.020	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento tarugada	M2	25,00		-	39,14	48,29	39,14	**48,29**	**1.207,27**
2.3	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	18,00	1,25	1,54	3,48	4,29	4,73	**5,84**	**105,05**
2.4	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	10,25	114,36	141,10	12,86	15,87	127,22	**156,96**	**1.608,88**
3.0			**ESTRUTURA**									**4.330,45**
3.1	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	33,00	30,77	37,96	52,03	64,19	82,80	**102,16**	**3.371,24**
3.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	72,32	8,00	9,87	2,75	3,39	10,75	**13,26**	**959,21**
4.0			**BLOCOS**									**6.806,46**
4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,65		-	115,98	143,10	115,98	**143,10**	**665,40**
4.2	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	16,85	60,82	75,04	52,37	64,61	113,19	**139,65**	**2.353,17**
4.3	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	6,23	10,90	13,45	8,36	10,31	19,26	**23,76**	**148,04**
4.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	138,62	8,00	9,87	2,75	3,39	10,75	**13,26**	**1.838,57**
4.5	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	2,30		-	124,86	154,05	124,86	**154,05**	**354,32**
4.6	CDHU	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 Mpa	M3	2,30	509,90	629,11		-	509,90	**629,11**	**1.446,96**
5.0			**BALDRAME**									**4.834,06**
5.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,69		-	115,98	143,10	115,98	**143,10**	**671,12**
5.2	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	8,31	10,90	13,45	8,36	10,31	19,26	**23,76**	**197,47**
5.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	86,20	8,00	9,87	2,75	3,39	10,75	**13,26**	**1.143,30**
5.4	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	2,30		-	124,86	154,05	124,86	**154,05**	**354,32**
5.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa	M3	2,30	509,90	629,11		-	509,90	**629,11**	**1.446,96**
5.5	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	16,98	36,30	44,79	12,43	15,34	48,73	**60,12**	**1.020,89**
6.0			**SUPERESTRUTURA**									**29.690,11**
6.1			**PILARES**									
6.1.1	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	40,38	69,23	85,42	75,09	92,65	144,32	**178,06**	**7.190,14**
6.1.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	136,78	8,00	9,87	2,75	3,39	10,75	**13,26**	**1.814,16**
6.1.3	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	2,51		-	124,86	154,05	124,86	**154,05**	**386,67**
6.1.3	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa	M3	2,51	509,90	629,11		-	509,90	**629,11**	**1.579,08**
6.1.4	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	10,45	33,51	41,34	12,99	16,03	46,50	**57,37**	**599,53**
6.2			**ALVENARIA**									
6.2.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	97,85	46,27	57,09	37,79	46,63	82,33	**101,58**	**9.939,48**
6.2.2	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	151,25	2,29	2,83	5,02	6,19	7,31	**9,02**	**1.364,14**
6.2.3	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	151,25	1,96	2,42	11,88	14,66	13,84	**17,08**	**2.582,71**
6.2.4	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	12,62	50,58	62,41	20,50	25,29	71,08	**87,70**	**1.106,76**
6.2.5	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	8,32	35,26	43,50	13,68	16,88	48,94	**60,38**	**502,38**
6.3			**RESPALDO**									
6.3.1	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	30,60	48,08	59,32	21,45	26,47	69,53	**85,79**	**2.625,06**
7.0			**COBERTURA**									**4.820,96**
7.1	SINAPI	100385	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	39,00	28,32	34,94	9,65	11,91	37,97	**46,85**	**1.827,05**
7.2	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	39,00	53,66	66,21	8,56	10,56	62,22	**76,77**	**2.993,91**
8.0			**ELETRICA**									**8.054,54**
8.1			**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**									
8.1.1	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	425,24	524,66	157,52	194,35	582,76	**719,01**	**719,01**
8.2			**DISJUNTORES**									
8.2.1	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	10,00	12,34	2,06	2,54	12,06	**14,88**	**14,88**
8.2.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	10,22	12,61	2,77	3,42	12,99	**16,03**	**64,11**
8.2.5	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	54,44	67,17	10,67	13,16	65,11	**80,33**	**80,33**
8.3			**DIFERENCIAL RESIDUAL E DPS**									
8.3.1	CDHU	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	1,00	244,39	301,53	13,17	16,25	257,56	**317,78**	**317,78**
8.3.2	SINAPI	39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	3,00	44,50	54,90	19,07	23,53	63,57	**78,43**	**235,30**
8.4			**CAIXAS 4X2**									
8.4.1	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	13,00	3,41	4,21	13,71	16,92	16,58	**20,46**	**265,93**
8.4.2	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4´ x 4´	UN	5,00	6,97	8,60	13,71	16,92	20,14	**24,85**	**124,24**
8.5			**INTERRUPTORES**									
8.5.1	SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	30,64	37,80	31,10	38,37	61,74	**76,17**	**380,87**
8.6			**TOMADAS**									
8.6.1	SINAPI	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	11,70	14,44	14,21	17,53	25,91	**31,97**	**159,84**
8.6.2	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	21,57	26,61	26,13	32,24	47,70	**58,85**	**470,82**
8.7			**CONDUTORES**									
8.7.1	CDHU	39.29.111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	300,00	1,99	2,46	2,50	3,08	4,49	**5,54**	**1.661,93**
8.7.2	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	32,00	13,30	16,41	5,02	6,19	18,32	**22,60**	**723,30**
8.7.3	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	21,00	5,59	6,90	1,11	1,37	6,70	**8,27**	**173,60**
8.8			**ELETRODUTO**									
8.8.1	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	50,00	2,35	2,90	15,80	19,49	18,15	**22,39**	**1.119,67**
8.9			**ATERRAMENTO INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS E SPDA**									
8.9.1	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	191,41	236,16	36,65	45,22	228,06	**281,38**	**562,76**
8.9.2	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	88,98	109,78	14,55	17,95	103,53	**127,74**	**127,74**
8.9.3	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	M3	1,26		-	64,29	79,32	64,29	**79,32**	**99,94**
8.9.4	CDHU	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	UN	1,00		-	105,34	129,97	105,34	**129,97**	**129,97**
8.9.5	CDHU	06.11.060	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	M3	1,26	17,04	21,02	72,00	88,83	89,04	**109,86**	**138,42**
8.9.6	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	12,00	9,33	11,51	2,11	2,60	11,44	**14,11**	**169,38**
8.10			**ILUMINAÇÃO**									
8.10.1	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	7,00	16,01	19,75	20,43	25,21	36,44	**44,96**	**314,72**
9.0			**HIDROSSANITÁRIO**									**4.723,47**
9.1			**ÁGUA FRIA**									

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

9.1.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	36,00	10,46	12,91	20,02	24,70	30,48	**37,61**	**1.353,82**
9.1.2	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	3,80	4,69	3,03	3,74	6,83	**8,43**	**25,28**
9.1.3	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	3,76	4,64	7,17	8,85	10,93	**13,49**	**134,85**
9.1.4	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	15,24	18,80	9,93	12,25	25,17	**31,05**	**62,11**
9.1.5	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	28,40	35,04	5,79	7,14	34,19	**42,18**	**84,37**
9.1.6	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	4,02	4,96	4,98	6,14	9,00	**11,10**	**22,21**
9.2			**ESGOTO**									
9.2.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,00	11,77	14,52	15,43	19,04	27,20	**33,56**	**67,12**
9.2.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,00	16,88	20,83	16,75	20,67	33,63	**41,49**	**165,97**
9.2.3	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	30,00	20,61	25,43	13,85	17,09	34,46	**42,52**	**1.275,50**
9.2.4	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	5,68	7,01	6,69	8,25	12,37	**15,26**	**30,52**
9.2.5	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	9,39	11,59	7,27	8,97	16,66	**20,56**	**41,11**
9.2.6	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	19,90	24,55	11,43	14,10	31,33	**38,65**	**77,31**
9.2.7	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	8,56	10,56	1,80	2,22	10,36	**12,78**	**12,78**
9.2.8	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	5,92	7,30	6,69	8,25	12,61	**15,56**	**31,12**
9.2.9	SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	4,93	6,08	1,19	1,47	6,12	**7,55**	**22,65**
9.2.10	SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	13,03	16,08	7,62	9,40	20,65	**25,48**	**50,96**
9.2.11	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	33,50	41,33	12,21	15,06	45,71	**56,40**	**112,79**
9.2.12	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	14,68	18,11	2,39	2,95	17,07	**21,06**	**21,06**
9.2.13	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	14,46	17,84	8,68	10,71	23,14	**28,55**	**28,55**
9.2.14	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	34,66	42,76	20,98	25,89	55,64	**68,65**	**68,65**
9.2.15	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	155,60	191,98	146,60	180,88	302,63	**373,38**	**373,38**
9.2.16	SINAPI	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	2,00	192,43	237,42	3,15	3,89	195,58	**241,31**	**482,61**
9.3			**VENTILAÇÃO**									
9.3.1	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	5,00	12,62	15,57	2,17	2,68	14,79	**18,25**	**91,25**
9.3.2	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	7,80	9,62	1,80	2,22	9,60	**11,84**	**59,20**
9.3.3	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	10,89	13,44	0,58	0,72	11,47	**14,15**	**28,30**
10.0			**PISO**									**5.757,98**
10.1	CDHU	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	36,55	3,93	4,85	26,37	32,54	30,30	**37,38**	**1.366,39**
10.2	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 _PE	M2	30,00	45,11	55,66	15,25	18,82	60,36	**74,47**	**2.234,17**
10.3	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	28,85	41,60	51,33	19,01	23,45	60,61	**74,78**	**2.157,42**
10.4	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,50	479,34	591,41	214,15	264,22	693,49	**855,63**	**427,81**
11.0			**FORRO**									**3.134,11**
11.1	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	26,15	97,14	119,85		-	97,14	**119,85**	**3.134,11**
12.0			**ESQUADRIAS**									**5.985,05**
12.1	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,20	503,88	621,69	24,87	30,68	528,75	**652,37**	**782,84**
12.2	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,40	567,03	699,60	76,39	94,25	643,42	**793,85**	**1.905,24**
12.3	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,00	662,35	817,21	60,95	75,20	723,30	**892,41**	**892,41**
12.4	CDHU	23.11.030	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	2,00	506,69	625,15	133,07	164,18	639,76	**789,34**	**1.578,68**
12.5	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	655,74	809,05	13,64	16,83	669,38	**825,88**	**825,88**
13.0			**LOUÇAS E ACESSÓRIOS**									**2.281,76**
13.1	SINAPI	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	509,74	628,92	46,08	56,85	555,82	**685,77**	**685,77**
13.2	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	441,72	544,99	32,02	39,51	473,74	**584,50**	**584,50**
13.3	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	370,84	457,54	43,57	53,76	422,25	**520,97**	**520,97**
13.4	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	1,00	89,17	110,02	41,96	51,77	131,13	**161,79**	**161,79**
13.5	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	1,00	51,75	63,85	3,21	3,96	54,96	**67,81**	**67,81**
13.6	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	143,32	176,83	68,16	84,10	211,48	**260,92**	**260,92**
14.0			**PINTURA**									**2.706,71**
14.1			**ÁREA INTERNA**									
14.1.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	81,00	2,76	3,41	2,15	2,65	4,91	**6,06**	**490,69**
14.1.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS . AF_04/2023	M2	81,00	5,50	6,79	5,26	6,49	10,76	**13,28**	**1.075,33**
14.2			**ÁREA EXTERNA**									
14.2.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	59,00	2,76	3,41	2,15	2,65	4,91	**6,06**	**357,42**
14.2.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS . AF_04/2023	M2	59,00	5,50	6,79	5,26	6,49	10,76	**13,28**	**783,27**
15.0			**LIMPEZA FINAL**									**755,09**
15.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	40,80		-	15,00	18,51	15,00	**18,51**	**755,09**
											TOTAL GERAL	**R$ 87.116,57**

CAPÃO BONITO, 21 de julho de 2025

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

Responsável Técnico
Nome: BRUNA SILVA DE ALMEIDA
CAU A168529-5

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

PROGRAMA MAIS REFORMA

Processo: 4902/2024 - TEREZA MARIA DA CRUZ

Endereço: Rua Juraci Castanho Amaral – Capão Bonito/SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NÃO DESONERADO	BDI= 23,38%

CDHU	**BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS**	**VERSÃO 197**	**fev/25**
SINAPI	**BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS**		**out/24**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR UNITÁRIO		TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
1.0			**LIMPEZA INICIAL**									**408,70**
1.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	53,00	1,76	2,17	4,49	5,54	6,25	**7,71**	**408,70**
2.0			**REMOÇÃO**									**4.396,63**
2.2	CDHU	04.01.020	Retirada de divisória em placa de madeira ou fibrocimento tarugada	M2	30,00		-	39,14	48,29	39,14	**48,29**	**1.448,73**
2.3	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	21,00	1,25	1,54	3,48	4,29	4,73	**5,84**	**122,55**
2.4	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	18,00	114,36	141,10	12,86	15,87	127,22	**156,96**	**2.825,35**
3.0			**ESTRUTURA**									**4.441,91**
3.1	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	35,00	30,77	37,96	52,03	64,19	82,80	**102,16**	**3.575,55**
3.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	65,32	8,00	9,87	2,75	3,39	10,75	**13,26**	**866,36**
4.0			**BLOCOS**									**7.413,94**
4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,32		-	115,98	143,10	108,07	**133,34**	**576,01**
4.2	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	16,85	60,82	75,04	52,37	64,61	113,19	**139,65**	**2.353,17**
4.3	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	5,21	10,90	13,45	8,36	10,31	19,26	**23,76**	**123,81**
4.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	182,01	8,00	9,87	2,75	3,39	10,75	**13,26**	**2.414,06**
4.5	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	2,63		-	171,74	211,89	171,74	**211,89**	**557,28**
4.6	CDHU	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 Mpa	M3	2,31	487,57	601,56		-	487,57	**601,56**	**1.389,61**
5.0			**BALDRAME**									**5.142,92**
5.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	6,00		-	108,07	133,34	108,07	**133,34**	**800,02**
5.2	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	7,40	10,18	12,56	8,00	9,87	18,18	**22,43**	**165,99**
5.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	89,65	8,83	10,89	2,62	3,23	11,45	**14,13**	**1.266,49**
5.4	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	2,35		-	124,86	154,05	124,86	**154,05**	**362,02**
5.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa	M3	2,35	509,90	629,11		-	509,90	**629,11**	**1.478,42**
5.5	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	18,65	33,51	41,34	12,99	16,03	46,50	**57,37**	**1.069,98**
6.0			**SUPERESTRUTURA**									**29.407,39**
6.1			**PILARES**									
6.1.1	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	35,62	69,23	85,42	75,09	92,65	144,32	**178,06**	**6.342,57**
6.1.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	85,32	8,00	9,87	2,75	3,39	10,75	**13,26**	**1.131,63**
6.1.3	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	4,32		-	124,86	154,05	124,86	**154,05**	**665,51**
6.1.3	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa	M3	4,32	509,90	629,11		-	509,90	**629,11**	**2.717,78**
6.1.4	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	12,30	33,51	41,34	12,99	16,03	46,50	**57,37**	**705,67**
6.2			**ALVENARIA**									
6.2.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	85,00	46,27	57,09	37,79	46,63	82,33	**101,58**	**8.634,19**
6.2.2	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	185,23	2,29	2,83	5,02	6,19	7,31	**9,02**	**1.670,60**
6.2.3	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	185,23	1,96	2,42	11,88	14,66	13,84	**17,08**	**3.162,95**
6.2.4	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	12,01	50,58	62,41	20,50	25,29	71,08	**87,70**	**1.053,26**

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

6.2.6	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	8,65	35,26	43,50	13,68	16,88	48,94	**60,38**	**522,31**
6.3			**RESPALDO**									
6.3.1	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	32,65	48,08	59,32	21,45	26,47	69,53	**85,79**	**2.800,92**
7.0			**COBERTURA**									**7.596,10**
7.1	SINAPI	100385	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	61,45	28,32	34,94	9,65	11,91	37,97	**46,85**	**2.878,77**
7.2	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	61,45	53,66	66,21	8,56	10,56	62,22	**76,77**	**4.717,33**
8.0			**ELETRICA**									**8.356,03**
8.1			**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**									
8.1.2	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	425,24	524,66	157,52	194,35	582,76	**719,01**	**719,01**
8.2			**DISJUNTORES**									
8.2.1	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	10,00	12,34	2,06	2,54	12,06	**14,88**	**14,88**
8.2.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	10,22	12,61	2,77	3,42	12,99	**16,03**	**64,11**
8.2.5	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	54,44	67,17	10,67	13,16	65,11	**80,33**	**160,67**
8.3			**DIFERENCIAL RESIDUAL E DPS**									
8.3.1	CDHU	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	1,00	244,39	301,53	13,17	16,25	257,56	**317,78**	**317,78**
8.3.2	SINAPI	39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	3,00	44,50	54,90	19,07	23,53	63,57	**78,43**	**235,30**
8.4			**CAIXAS 4X2**									
8.4.1	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	18,00	3,41	4,21	13,71	16,92	16,58	**20,46**	**368,22**
8.4.2	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4´ x 4´	UN	4,00	6,97	8,60	13,71	16,92	20,14	**24,85**	**99,39**
8.5			**INTERRUPTORES**									
8.5.1	SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	30,64	37,80	31,10	38,37	61,74	**76,17**	**380,87**
8.6			**TOMADAS**									
8.6.1	SINAPI	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	11,70	14,44	14,21	17,53	25,91	**31,97**	**95,90**
8.6.2	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	21,57	26,61	26,13	32,24	47,70	**58,85**	**706,23**
8.7			**CONDUTORES**									
8.7.1	CDHU	39.29.111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	300,00	1,99	2,46	2,50	3,08	4,49	**5,54**	**1.661,93**
8.7.2	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	32,00	13,30	16,41	5,02	6,19	18,32	**22,60**	**723,30**
8.7.3	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	30,00	5,59	6,90	1,11	1,37	6,70	**8,27**	**247,99**
8.8			**ELETRODUTO**									
8.8.1	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	50,00	2,35	2,90	15,80	19,49	18,15	**22,39**	**1.119,67**
8.9			**ATERRAMENTO INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS E SPDA**									
8.9.1	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	191,41	236,16	36,65	45,22	228,06	**281,38**	**562,76**
8.9.2	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	88,98	109,78	14,55	17,95	103,53	**127,74**	**127,74**
8.9.3	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	M3	0,72		-	64,29	79,32	64,29	**79,32**	**57,11**
8.9.4	CDHU	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	UN	1,00		-	105,34	129,97	105,34	**129,97**	**129,97**
8.9.5	CDHU	06.11.060	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	M3	0,72	17,04	21,02	72,00	88,83	89,04	**109,86**	**79,10**
8.9.6	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	12,00	9,33	11,51	2,11	2,60	11,44	**14,11**	**169,38**
8.10			**ILUMINAÇÃO**									
8.10.1	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	7,00	16,01	19,75	20,43	25,21	36,44	**44,96**	**314,72**
9.0			**HIDROSSANITÁRIO**									**3.773,32**

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

9.1			**ÁGUA FRIA**										
9.1.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,50	10,46	12,91	20,02	24,70	30,48	**37,61**	**846,14**
9.1.2	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	3,80	4,69	3,03	3,74	6,83	**8,43**	**25,28**
9.1.3	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	3,76	4,64	7,17	8,85	10,93	**13,49**	**67,43**
9.1.4	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	15,24	18,80	9,93	12,25	25,17	**31,05**	**93,16**
9.1.5	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	28,40	35,04	5,79	7,14	34,19	**42,18**	**84,37**
9.1.6	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	4,02	4,96	4,98	6,14	9,00	**11,10**	**22,21**
9.2			**ESGOTO**										
9.2.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,80	11,77	14,52	15,43	19,04	27,20	**33,56**	**60,41**
9.2.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,50	16,88	20,83	16,75	20,67	33,63	**41,49**	**62,24**
9.2.3	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	23,00	20,61	25,43	13,85	17,09	34,46	**42,52**	**977,89**
9.2.4	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	5,68	7,01	6,69	8,25	12,37	**15,26**	**30,52**
9.2.5	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	9,39	11,59	7,27	8,97	16,66	**20,56**	**41,11**
9.2.6	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	19,90	24,55	11,43	14,10	31,33	**38,65**	**154,62**
9.2.7	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	8,56	10,56	1,80	2,22	10,36	**12,78**	**25,56**
9.2.8	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	5,92	7,30	6,69	8,25	12,61	**15,56**	**31,12**
9.2.9	SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	4,93	6,08	1,19	1,47	6,12	**7,55**	**15,10**
9.2.10	SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	13,03	16,08	7,62	9,40	20,65	**25,48**	**76,43**
9.2.11	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	33,50	41,33	12,21	15,06	45,71	**56,40**	**56,40**
9.2.12	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	14,68	18,11	2,39	2,95	17,07	**21,06**	**21,06**
9.2.13	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	14,46	17,84	8,68	10,71	23,14	**28,55**	**28,55**
9.2.14	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	34,66	42,76	20,98	25,89	55,64	**68,65**	**68,65**
9.2.15	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	155,60	191,98	146,60	180,88	302,63	**373,38**	**373,38**
9.2.16	SINAPI	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	2,00	192,43	237,42	3,15	3,89	195,58	**241,31**	**482,61**

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

9.3			**VENTILAÇÃO**										
9.3.1	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	5,00	12,62	15,57	2,17	2,68	14,79	**18,25**	**91,24**
9.3.2	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	7,80	9,62	1,80	2,22	9,60	**11,84**	**23,69**
9.3.3	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	10,89	13,44	0,58	0,72	11,47	**14,15**	**14,15**
10.0			**PISO**										**8.474,27**
10.1	CDHU	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	42,00	3,93	4,85	26,37	32,54	30,30	**37,38**	**1.570,13**
10.2	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 _PE	M2	39,32	45,11	55,66	15,25	18,82	60,36	**74,47**	**2.928,25**
10.3	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	32,00	41,60	51,33	19,01	23,45	60,61	**74,78**	**2.392,98**
10.4	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	1,85	479,34	591,41	214,15	264,22	693,49	**855,63**	**1.582,91**
11.0			**FORRO**										**3.745,35**
11.1	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	31,25	97,14	119,85		-	97,14	**119,85**	**3.745,35**
12.0			**ESQUADRIAS**										**6.300,93**
12.1	CDHU	25.01.090	Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial	M2	1,20	354,10	436,89	71,29	87,96	425,39	**524,85**	**629,82**
12.2	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,40	567,03	699,60	76,39	94,25	643,42	**793,85**	**1.905,24**
12.3	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,60	662,35	817,21	60,95	75,20	723,30	**892,41**	**535,44**
12.4	CDHU	23.11.030	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	2,00	506,69	625,15	133,07	164,18	639,76	**789,34**	**1.578,67**
12.5	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	655,74	809,05	13,64	16,83	669,38	**825,88**	**1.651,76**
13.0			**LOUÇAS E ACESSÓRIOS**										**2.281,76**
13.1	SINAPI	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	509,74	628,92	46,08	56,85	555,82	**685,77**	**685,77**
13.2	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	441,72	544,99	32,02	39,51	473,74	**584,50**	**584,50**
13.3	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	370,84	457,54	43,57	53,76	422,25	**520,97**	**520,97**
13.4	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	1,00	83,29	102,76	41,96	51,77	131,13	**161,79**	**161,79**
13.5	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	1,00	51,75	63,85	3,21	3,96	54,96	**67,81**	**67,81**
13.6	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	143,32	176,83	68,16	84,10	211,48	**260,92**	**260,92**
14.0			**PINTURA**										**3.062,45**
14.1			**ÁREA INTERNA**										
14.1.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	83,40	2,65	3,27	2,26	2,79	4,91	**6,06**	**505,23**
14.1.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS . AF_04/2023	M2	83,40	5,55	6,85	5,21	6,43	10,76	**13,28**	**1.107,19**
14.2			**ÁREA EXTERNA**										**-**
14.2.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	75,00	2,65	3,27	2,26	2,79	4,91	**6,06**	**454,35**
14.2.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS . AF_04/2023	M2	75,00	5,55	6,85	5,21	6,43	10,76	**13,28**	**995,68**
15.0			**LIMPEZA FINAL**										**980,87**
15.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	53,00		-	15,00	18,51	15,00	**18,51**	**980,87**

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

		TOTAL GERAL	**R$ 95.782,57**

CAPÃO BONITO, 21 de julho de 2025

_____

Responsável Técnico
Nome: BRUNA SILVA DE ALMEIDA
CAU A168529-5

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

PROGRAMA MAIS REFORMA

Processo: 6668/2024 - VIVIANE LOURENÇO DA SILVA

Endereço: Rua Esposito Cosimo Damiano, 157 São Francisco – Capão Bonito/SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NÃO DESONERADO	BDI= 23,38%

CDHU	**BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS**	**VERSÃO 197**	**FEV/2025**
SINAPI	**BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS**		**OUT/2024**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR UNITÁRIO		TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
1.0			**REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO (COBERTURA)**									**8.369,60**
1.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	63,21	1,25	1,54	3,48	4,29	4,73	**5,84**	**368,89**
1.2	SINAPI	100389	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	63,21	10,15	12,52	10,91	13,46	21,06	**25,98**	**1.642,44**
1.3	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	63,21	53,66	66,21	8,56	10,56	62,22	**76,77**	**4.852,44**
1.4	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	0,86	-	-	235,73	290,84	235,73	**290,84**	**250,13**
1.5	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	8,00	114,36	141,10	12,86	15,87	127,22	**156,96**	**1.255,71**
2.0			**ALVENARIA**									**4.411,89**
2.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	35,21	46,27	57,09	37,79	46,63	82,33	**101,58**	**3.576,59**
2.2	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	32,01	2,29	2,83	5,02	6,19	7,31	**9,02**	**288,70**
2.3	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	32,01	1,96	2,42	11,88	14,66	13,84	**17,08**	**546,60**
3.0			**ESQUADRIAS**									**896,04**
3.1	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	0,80	50,58	62,41	20,50	25,29	71,08	**87,70**	**70,16**
3.2	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	655,74	809,05	13,64	16,83	669,38	**825,88**	**825,88**
4.0			**REVESTIMENTO**									**1.456,73**
4.1	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	19,48	41,60	51,33	19,01	23,45	60,61	**74,78**	**1.456,73**
5.0			**FORRO**									**4.762,84**
5.1	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	39,74	97,14	119,85		-	97,14	**119,85**	**4.762,84**
6.0			**PINTURA**									**4.985,38**
6.1			**ÁREA INTERNA**									
6.1.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	163,02	2,76	3,41	2,15	2,65	4,91	**6,06**	**987,57**
6.1.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS . AF_04/2023	M2	162,03	5,50	6,79	5,26	6,49	10,76	**13,28**	**2.151,06**
6.2			**ÁREA EXTERNA**									
6.2.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	95,52	2,76	3,41	2,15	2,65	4,91	**6,06**	**578,66**
6.2.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS . AF_04/2023	M2	95,52	5,50	6,79	5,26	6,49	10,76	**13,28**	**1.268,09**
7.0			**LIMPEZA FINAL**									**911,84**
7.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	49,27		-	15,00	18,51	15,00	**18,51**	**911,84**
											TOTAL GERAL	**R$ 25.794,32**

CAPÃO BONITO, 21 de julho de 2025

Responsável Técnico
Nome: BRUNA SILVA DE ALMEIDA
CAU A168529-5

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

PROGRAMA MAIS REFORMA

Processo: 14187/2023 - PEDRO VIEIRA FILHO

Endereço: Rua João Batista Trettel, s/n – Capão Bonito/SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NÃO DESONERADO	BDI= 23,38%

CDHU BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS — VERSÃO 197 — FEV/2025

SINAPI BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS — OUT/2024

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MATERIAL		MÃO DE OBRA		VALOR UNITÁRIO		TOTAL
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
1.0			**LIMPEZA INICIAL**									**4.272,03**
1.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	554,00	1,76	2,17	4,49	5,54	6,25	**7,71**	**4.272,03**
2.0			**REMOÇÃO**									**12.073,34**
2.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	M3	25,21	-	-	235,73	290,84	235,73	**290,84**	**7.332,17**
2.3	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	59,32	1,25	1,54	3,48	4,29	4,73	**5,84**	**346,18**
2.4	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	28,00	114,36	141,10	12,86	15,87	127,22	**156,96**	**4.394,99**
3.0			**ESTRUTURA**									**3.177,61**
3.1	CDHU	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	25,00	30,77	37,96	52,03	64,19	82,80	**102,16**	**2.553,97**
3.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	47,02	8,00	9,87	2,75	3,39	10,75	**13,26**	**623,64**
4.0			**BLOCOS**									**4.571,81**
4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,63		-	115,98	143,10	108,07	**133,34**	**350,68**
4.2	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	9,52	60,82	75,04	52,37	64,61	113,19	**139,65**	**1.329,50**
4.3	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	3,60	10,90	13,45	8,36	10,31	19,26	**23,76**	**85,55**
4.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	95,65	8,00	9,87	2,75	3,39	10,75	**13,26**	**1.268,64**
4.5	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,89		-	171,74	211,89	171,74	**211,89**	**400,48**
4.6	CDHU	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 Mpa	M3	1,89	487,57	601,56		-	487,57	**601,56**	**1.136,96**
5.0			**BALDRAME**									**4.244,23**
5.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	4,01		-	108,07	133,34	108,07	**133,34**	**534,68**
5.2	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	5,32	10,18	12,56	8,00	9,87	18,18	**22,43**	**119,33**
5.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	85,25	8,83	10,89	2,62	3,23	11,45	**14,13**	**1.204,33**
5.4	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,90		-	124,86	154,05	124,86	**154,05**	**292,70**
5.4	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa	M3	1,90	509,90	629,11		-	509,90	**629,11**	**1.195,32**
5.5	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	15,65	33,51	41,34	12,99	16,03	46,50	**57,37**	**897,87**
6.0			**SUPERESTRUTURA**									**25.312,80**
6.1			**PILARES**									
6.1.1	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	25,32	69,23	85,42	75,09	92,65	144,32	**178,06**	**4.508,53**
6.1.2	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	98,32	8,00	9,87	2,75	3,39	10,75	**13,26**	**1.304,05**
6.1.3	CDHU	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	2,00		-	124,86	154,05	124,86	**154,05**	**308,10**
6.1.3	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 Mpa	M3	2,00	509,90	629,11		-	509,90	**629,11**	**1.258,23**
6.1.4	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	7,12	33,51	41,34	12,99	16,03	46,50	**57,37**	**408,49**
6.2			**ALVENARIA**									
6.2.1	CDHU	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	98,52	46,27	57,09	37,79	46,63	82,33	**101,58**	**10.007,54**
6.2.2	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	145,32	2,29	2,83	5,02	6,19	7,31	**9,02**	**1.310,65**
6.2.3	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	145,32	1,96	2,42	11,88	14,66	13,84	**17,08**	**2.481,45**
6.2.4	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	9,32	50,58	62,41	20,50	25,29	71,08	**87,70**	**817,35**

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

6.2.6	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	7,25	35,26	43,50	13,68	16,88	48,94	**60,38**	**437,77**
6.3			**RESPALDO**									
6.3.1	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	28,80	48,08	59,32	21,45	26,47	69,53	**85,79**	**2.470,64**
7.0			**COBERTURA**									**4.121,30**
7.1	SINAPI	100385	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	33,34	28,32	34,94	9,65	11,91	37,97	**46,85**	**1.561,89**
7.2	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	33,34	53,66	66,21	8,56	10,56	62,22	**76,77**	**2.559,41**
8.0			**ELETRICA**									**8.935,48**
8.1			**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**									
8.1.1			POSTE PADRÃO ELEKTRO B1	UN	1,00		-	1.304,34	1.609,29	1.304,34	**1.609,29**	**1.609,29**
8.1.2	CDHU	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	425,24	524,66	157,52	194,35	582,76	**719,01**	**719,01**
8.2			**DISJUNTORES**									
8.2.1	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	10,00	12,34	2,06	2,54	12,06	**14,88**	**14,88**
8.2.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	10,22	12,61	2,77	3,42	12,99	**16,03**	**64,11**
8.2.5	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	54,44	67,17	10,67	13,16	65,11	**80,33**	**160,67**
8.3			**DIFERENCIAL RESIDUAL E DPS**									
8.3.1	CDHU	37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	1,00	244,39	301,53	13,17	16,25	257,56	**317,78**	**317,78**
8.3.2	SINAPI	39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	2,00	44,50	54,90	19,07	23,53	63,57	**78,43**	**156,87**
8.4			**CAIXAS 4X2**									
8.4.1	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	12,00	3,41	4,21	13,71	16,92	16,58	**20,46**	**245,48**
8.4.2	CDHU	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4´ x 4´	UN	4,00	6,97	8,60	13,71	16,92	20,14	**24,85**	**99,39**
8.5			**INTERRUPTORES**									
8.5.1	SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	30,64	37,80	31,10	38,37	61,74	**76,17**	**380,87**
8.6			**TOMADAS**									
8.6.1	SINAPI	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	11,70	14,44	14,21	17,53	25,91	**31,97**	**159,84**
8.6.2	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	21,57	26,61	26,13	32,24	47,70	**58,85**	**294,26**
8.7			**CONDUTORES**									
8.7.1	CDHU	39.29.111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	250,00	1,99	2,46	2,50	3,08	4,49	**5,54**	**1.384,94**
8.7.2	CDHU	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	30,00	13,30	16,41	5,02	6,19	18,32	**22,60**	**678,10**
8.7.3	CDHU	39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	20,00	5,59	6,90	1,11	1,37	6,70	**8,27**	**165,33**
8.8			**ELETRODUTO**									
8.8.1	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	40,00	2,35	2,90	15,80	19,49	18,15	**22,39**	**895,74**
8.9			**ATERRAMENTO INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS E SPDA**									
8.9.1	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	191,41	236,16	36,65	45,22	228,06	**281,38**	**562,76**
8.9.2	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	88,98	109,78	14,55	17,95	103,53	**127,74**	**127,74**
8.9.3	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5m	M3	1,68		-	64,29	79,32	64,29	**79,32**	**133,26**
8.9.4	CDHU	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	UN	1,00		-	105,34	129,97	105,34	**129,97**	**129,97**
8.9.5	CDHU	06.11.060	Reaterro manual com adição de 2% de cimento	M3	1,68	17,04	21,02	72,00	88,83	89,04	**109,86**	**184,56**
8.9.6	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	16,00	9,33	11,51	2,11	2,60	11,44	**14,11**	**225,83**
8.10			**ILUMINAÇÃO**									
8.10.1	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	5,00	16,01	19,75	20,43	25,21	36,44	**44,96**	**224,80**
9.0			**HIDROSSANITÁRIO**									**3.773,32**

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

9.1			**ÁGUA FRIA**									
9.1.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,50	10,46	12,91	20,02	24,70	30,48	**37,61**	**846,14**
9.1.2	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	3,80	4,69	3,03	3,74	6,83	**8,43**	**25,28**
9.1.3	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	3,76	4,64	7,17	8,85	10,93	**13,49**	**67,43**
9.1.4	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	15,24	18,80	9,93	12,25	25,17	**31,05**	**93,16**
9.1.5	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	28,40	35,04	5,79	7,14	34,19	**42,18**	**84,37**
9.1.6	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	4,02	4,96	4,98	6,14	9,00	**11,10**	**22,21**
9.2			**ESGOTO**									
9.2.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,80	11,77	14,52	15,43	19,04	27,20	**33,56**	**60,41**
9.2.2	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,50	16,88	20,83	16,75	20,67	33,63	**41,49**	**62,24**
9.2.3	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	23,00	20,61	25,43	13,85	17,09	34,46	**42,52**	**977,89**
9.2.4	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	5,68	7,01	6,69	8,25	12,37	**15,26**	**30,52**
9.2.5	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	9,39	11,59	7,27	8,97	16,66	**20,56**	**41,11**
9.2.6	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	19,90	24,55	11,43	14,10	31,33	**38,65**	**154,62**
9.2.7	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	8,56	10,56	1,80	2,22	10,36	**12,78**	**25,56**
9.2.8	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	5,92	7,30	6,69	8,25	12,61	**15,56**	**31,12**
9.2.9	SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	4,93	6,08	1,19	1,47	6,12	**7,55**	**15,10**
9.2.10	SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	13,03	16,08	7,62	9,40	20,65	**25,48**	**76,43**
9.2.11	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	33,50	41,33	12,21	15,06	45,71	**56,40**	**56,40**
9.2.12	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	14,68	18,11	2,39	2,95	17,07	**21,06**	**21,06**
9.2.13	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	14,46	17,84	8,68	10,71	23,14	**28,55**	**28,55**
9.2.14	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	34,66	42,76	20,98	25,89	55,64	**68,65**	**68,65**
9.2.15	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	155,60	191,98	146,60	180,88	302,63	**373,38**	**373,38**
9.2.16	SINAPI	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	2,00	192,43	237,42	3,15	3,89	195,58	**241,31**	**482,61**
9.3			**VENTILAÇÃO**									

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

9.3.1	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	5,00	12,62	15,57	2,17	2,68	14,79	**18,25**	**91,24**
9.3.2	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	7,80	9,62	1,80	2,22	9,60	**11,84**	**23,69**
9.3.3	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	10,89	13,44	0,58	0,72	11,47	**14,15**	**14,15**
10.0			**PISO/CALÇAMENTO**									**4.817,34**
10.1	CDHU	17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	22,35	3,93	4,85	26,37	32,54	30,30	**37,38**	**835,54**
10.2	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 _PE	M2	24,58	45,11	55,66	15,25	18,82	60,36	**74,47**	**1.830,53**
10.3	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	23,39	41,60	51,33	19,01	23,45	60,61	**74,78**	**1.749,12**
10.4	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,47	479,34	591,41	214,15	264,22	693,49	**855,63**	**402,15**
11.0			**FORRO**									**2.636,73**
11.1	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	22,00	97,14	119,85		-	97,14	**119,85**	**2.636,73**
12.0			**ESQUADRIAS**									**5.475,05**
12.1	CDHU	25.01.090	Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial	M2	1,20	354,10	436,89	71,29	87,96	425,39	**524,85**	**629,82**
12.2	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,40	567,03	699,60	76,39	94,25	643,42	**793,85**	**1.905,24**
12.3	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,60	662,35	817,21	60,95	75,20	723,30	**892,41**	**535,44**
12.4	CDHU	23.11.030	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	2,00	506,69	625,15	133,07	164,18	639,76	**789,34**	**1.578,67**
12.5	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	655,74	809,05	13,64	16,83	669,38	**825,88**	**825,88**
13.0			**LOUÇAS E ACESSÓRIOS**									**2.281,76**
13.1	SINAPI	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	509,74	628,92	46,08	56,85	555,82	**685,77**	**685,77**
13.2	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	441,72	544,99	32,02	39,51	473,74	**584,50**	**584,50**
13.3	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	370,84	457,54	43,57	53,76	422,25	**520,97**	**520,97**
13.4	CDHU	43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	1,00	83,29	102,76	41,96	51,77	131,13	**161,79**	**161,79**
13.5	CDHU	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	1,00	51,75	63,85	3,21	3,96	54,96	**67,81**	**67,81**
13.6	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	143,32	176,83	68,16	84,10	211,48	**260,92**	**260,92**
14.0			**PINTURA**									**3.090,47**
14.1			**ÁREA INTERNA**									
14.1.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	81,52	2,65	3,27	2,26	2,79	4,91	**6,06**	**493,84**
14.1.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS . AF_04/2023	M2	81,52	5,55	6,85	5,21	6,43	10,76	**13,28**	**1.082,23**
14.2			**ÁREA EXTERNA**									
14.2.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	78,33	2,65	3,27	2,26	2,79	4,91	**6,06**	**474,52**
14.2.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS . AF_04/2023	M2	78,33	5,55	6,85	5,21	6,43	10,76	**13,28**	**1.039,88**
15.0			**LIMPEZA FINAL**									**499,69**
15.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	27,00		-	15,00	18,51	15,00	**18,51**	**499,69**

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

TOTAL GERAL	**R$ 89.282,96**

CAPÃO BONITO, 21 de julho de 2025

_____

Responsável Técnico
Nome: BRUNA SILVA DE ALMEIDA
CAU A168529-5

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO GERAL

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
PROGRAMA MAIS REFORMAS - 2ª FASE

Descrição	Valor (R$)	Porcentagem (%)	CONTRATO DE 12 MESES													
			1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS	7 MÊS	8 MÊS	9 MÊS	10 MÊS	11 MÊS	12 MÊS	13 MÊS	14 MÊS
PROCESSO LICITATÓRIO																
CASA 1 - DORALICE MARIA DE OLIVEIRA (716/2025)	**101.225,36**	**21,71%**														
CASA 2 - MARIA APARECIDA DE FREITAS (813/2025)	**76.808,86**	**16,47%**														
CASA 3 - TEREZA MARIA DA CRUZ (4902/2024)	**80.301,87**	**17,22%**														
CASA 4 - PEDRO VIEIRA FILHO (14187/2023)	**78.502,27**	**16,83%**														
CASA 5 - CELIA PAES DE ALMEIDA OLIVEIRA (4038/2024)	**33.701,48**	**7,23%**														
CASA 6 - JESSICA APARECIDA DE MORAES (2021/2024)	**24.250,85**	**5,20%**														
CASA 7 - JESSICA ARIANE DE LARA AMARAL (2419/2024)	**47.327,36**	**10,15%**														
CASA 8 - VIVIANE LOURENÇO DA SILVA (6668/2024)	**24.238,10**	**5,20%**														
VALOR TOTAL CONTRATO (R$)	**466.356,15**	**100,00%**														

CAPÃO BONITO / SP
LOCAL

21 DE JULHO DE 2025
DATA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
NOME BRUNA ALMEIDA
CREA/CAU A168529-5

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNA SILVA DE ALMEIDA
Data: 07/08/2025 11:11:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

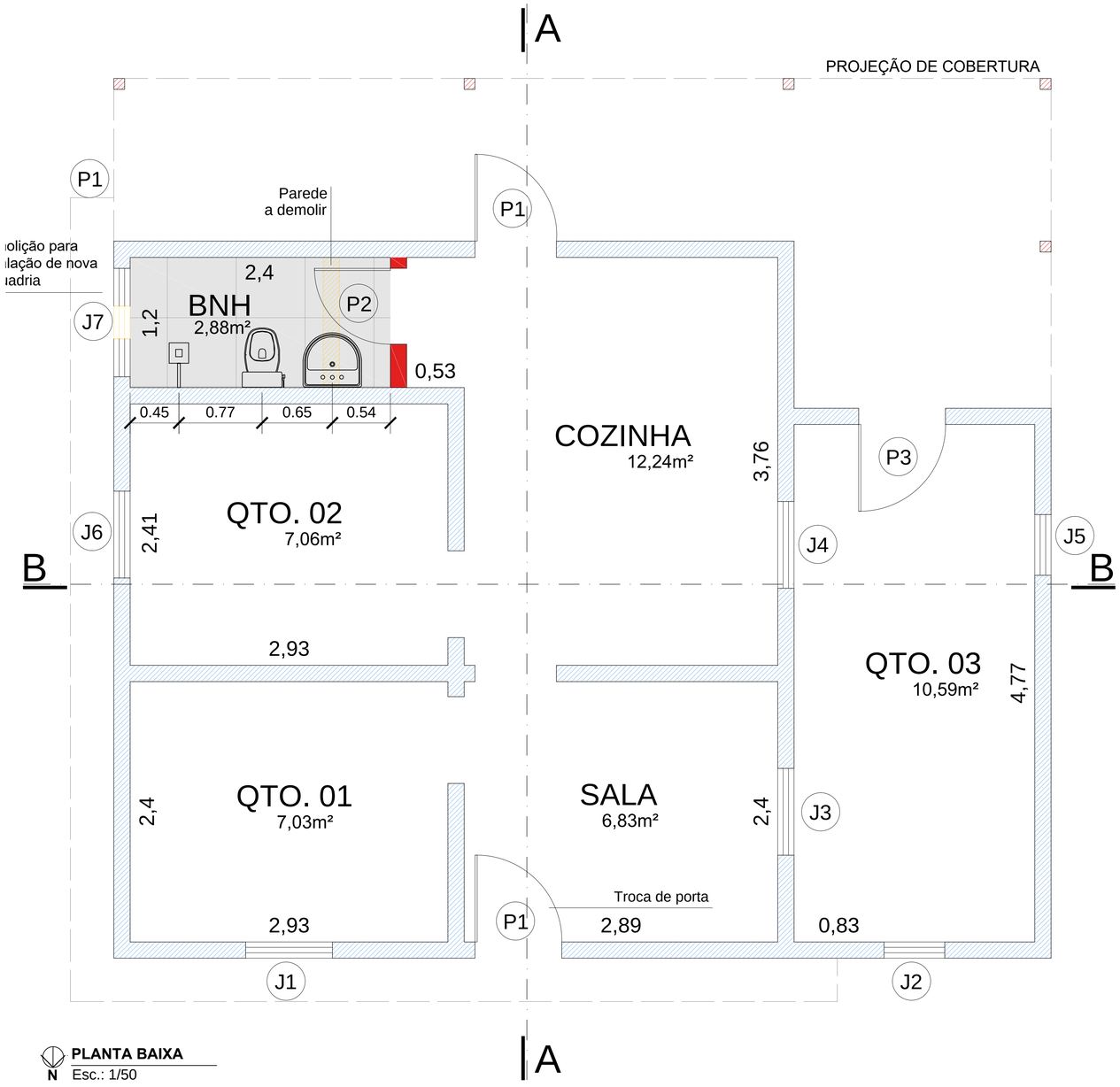

PLANTA BAIXA
N Esc.: 1/50

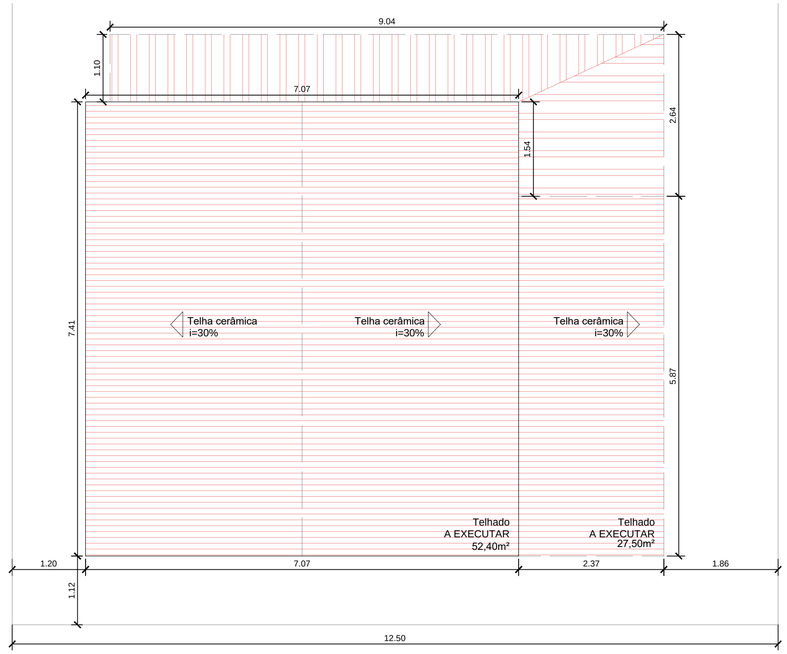

PLANTA DE COBERTURA
Esc.: 1/50

TABELA DE ESQUADRIA			
CÓD.	DESCRIÇÃO	LARG. (m)	ALT. (m)
P1	**Porta principal - INCLUIR**	0,80m	2,10m
P2	**Porta dos fundos - INCLUIR**	0,80m	2,10m
P3	**Porta Banheiro - INCLUIR**	0,70m	2,10m
J1	Janela Q1 - existente	0,80m	0,80m
J2	Janela Q3 - existente	0,80m	0,50m
J3	Janela Sala - existente	0,80m	0,80m
J4	Janela Cozinha - existente	0,80m	0,80m
J5	Janela Q3 - existente	0,60m	0,60m
J6	Janela Q2 - existente	0,80m	0,80m
J7	**Janela banheiro - A INCLUIR**	1,00m	0,60m

LEGENDA

- TELHADO DE CERÂMICA SER SUBSTITUÍDO
- TELHADO DE FIBROCIMENTO A SER SUBSTITUÍDO
- CONSTRUÇÃO EXISTENTE
- CONSTRUÇÃO A CONSTRUIR
- CONSTRUÇÃO A DEMOLIR

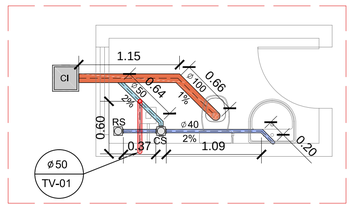

DET. HIDROSANITÁRIO
Esc.: 1/35

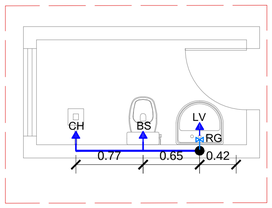

DET. HIDRÁULICO
Esc.: 1/35

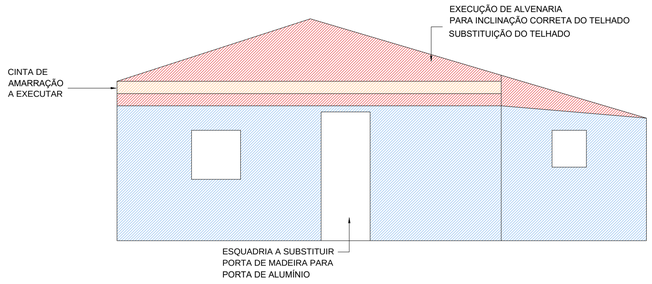

FACHADA PRINCIPAL
Esc.: 1/50

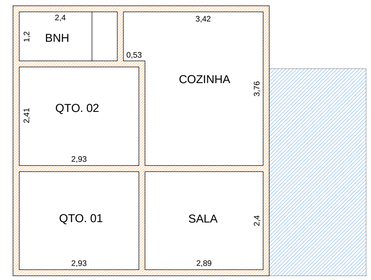

CINTA DE AMARRAÇÃO A EXECUTAR
Esc.: 1/75

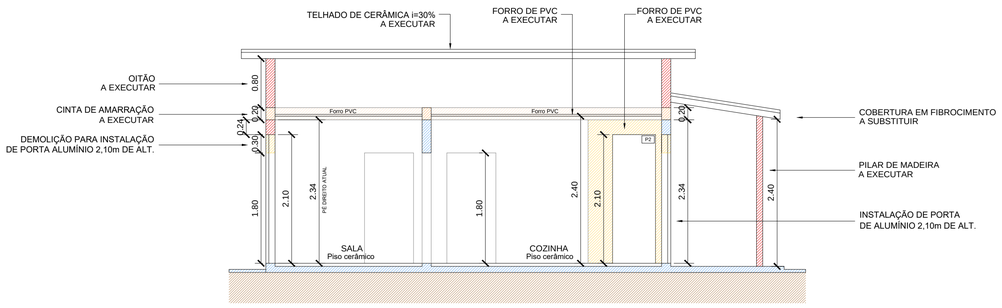

CORTE A-A
Esc.: 1/50

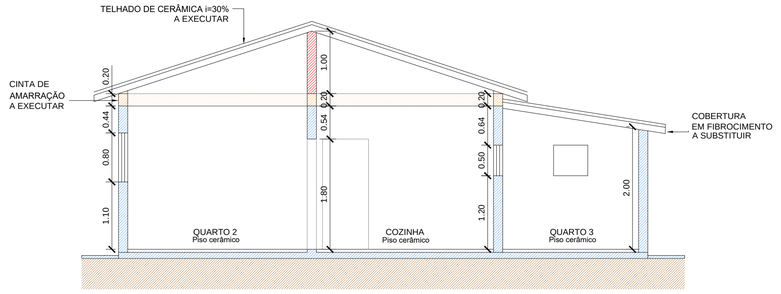

CORTE B-B
Esc.: 1/50

PREFEITURA MUNICIPAL CAPÃO BONITO	**PROJETO ARQUITETÔNICO**
CONVÊNIO	
MUNICÍPIO CAPÃO BONITO	**INTERESSADO (A)** PREFEITURA MUN. DE CAPÃO BONITO
PROJETO "PROGRAMA MAIS REFORMAS" - REFORMA RESIDENCIAL PROCESSO: 4038/2024 - CELIA PAES DE A. OLIVEIRA	
LOCAL R.: Arnaldo José de Almeida, 67 - Bairro Vila Brasil Capão Bonito/SP	
ÁREA EXISTENTE -	**ÁREA A CONSTRUIR** 53,46m²
ÁREA TOTAL DA CONST. 53,46m²	**ESCALA** INDICADAS
FL 1/1	**DESENHO** BRUNA S. DE ALMEIDA
	RESP. TÉCNICO **ARQUITETA** Bruna Silva de Almeida CAU A168529-5 RRT: 14016936

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
alidação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

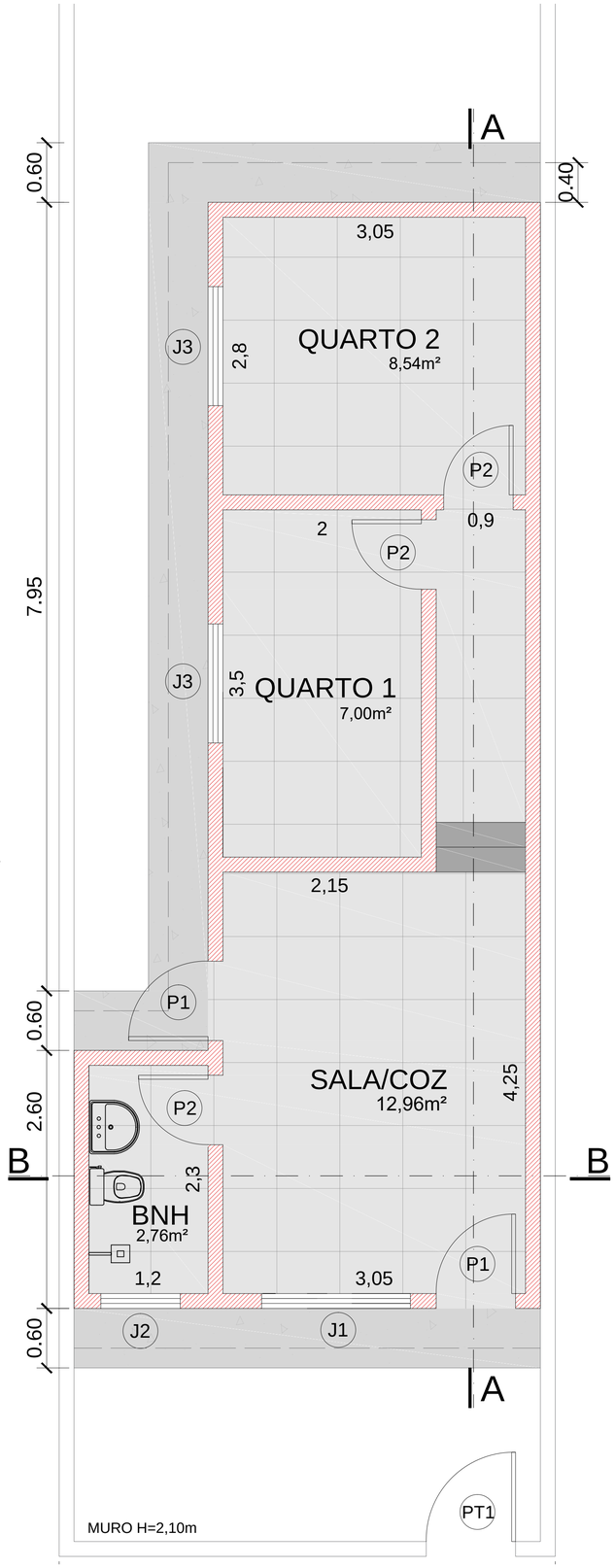

PLANTA BAIXA
Esc.: 1/30

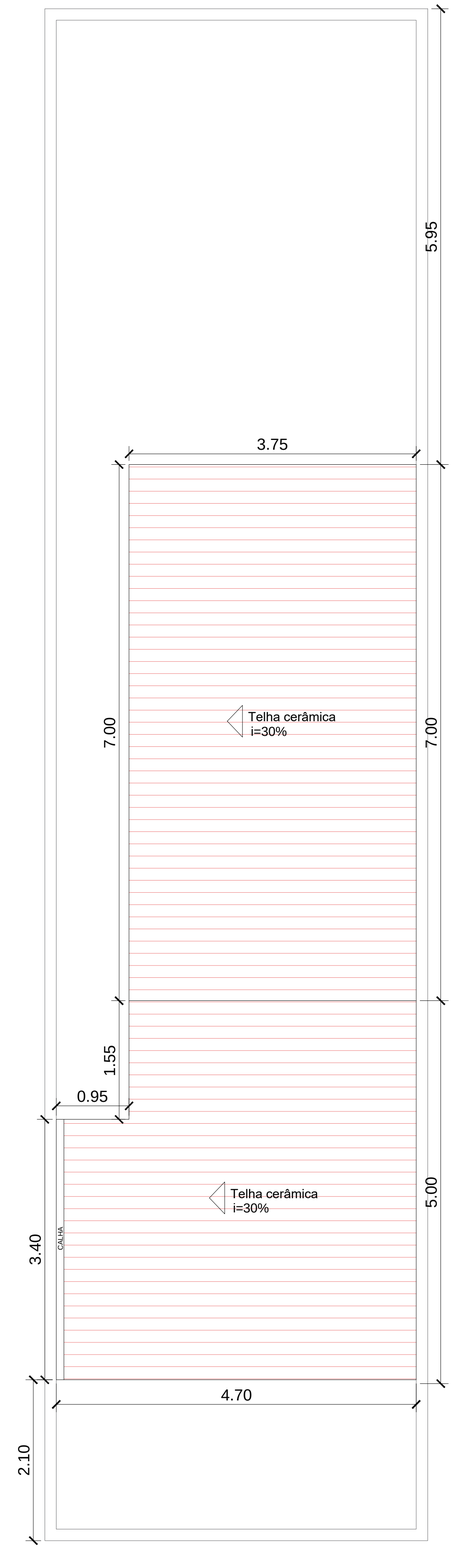

PLANTA DE COBERTURA
Esc.: 1/40

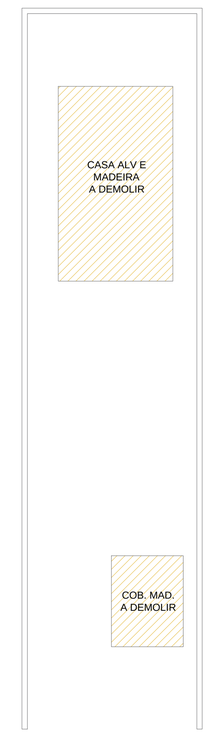

SITUAÇÃO ATUAL
Esc.: 1/85

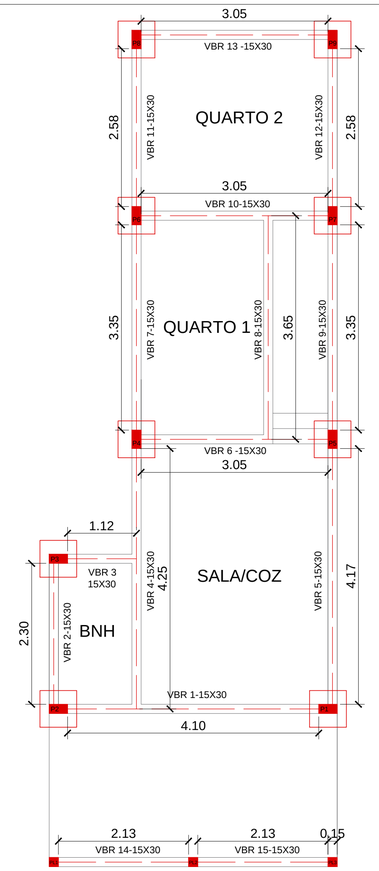

PROJETO ESTRUTURAL - VIGA BALDRAME/PILAR
Esc.: 1/50

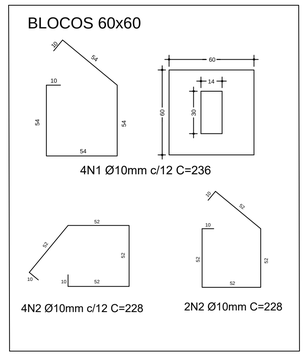

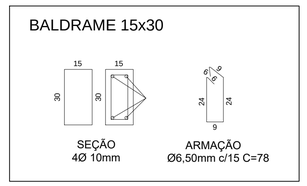

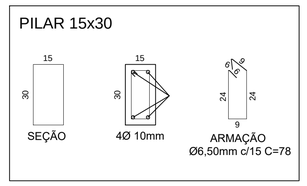

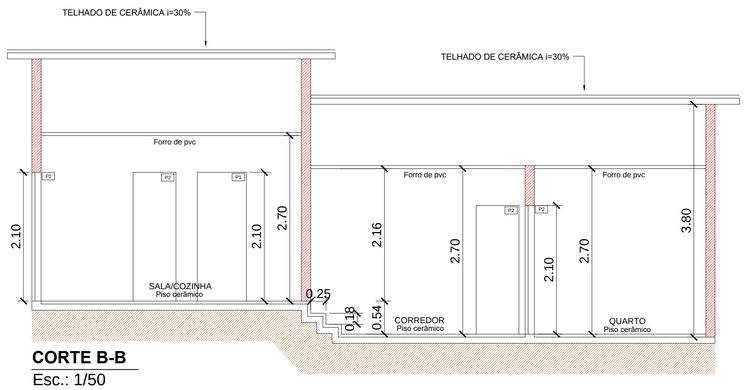

CORTE B-B
Esc.: 1/50

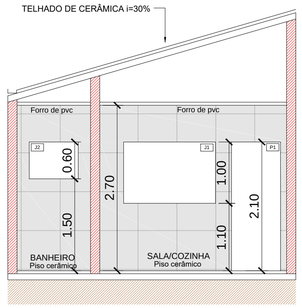

CORTE A-A
Esc.: 1/50

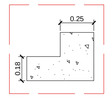

DET. ESCADA
Sem Esc.

TABELA DE ESQUADRIA

CÓD.	DESCRIÇÃO	LARG. (m)	ALT. (m)
P1	Porta Principal (alumínio)	0,80m	2,10m
P2	Porta Quarto/banheiro (madeira)	0,70m	2,10m
J1	Janela Cozinha	1,50m	1,00m
J2	Janela Banheiro	1,00m	0,60m
J3	Janela Quarto	1,20m	1,00m
PT1	Portão Pedestre	0,90m	2,10m

PROJETO ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO BONITO

CONVÊNIO

MUNICÍPIO
CAPÃO BONITO

INTERESSADO (A)
PREFEITURA MUN. DE CAPÃO BONITO

PROJETO
"PROGRAMA MAIS REFORMAS" - REFORMA RESIDENCIAL
PROCESSO: 716/2025 - DORALICE MARIA DE OLIVEIRA

LOCAL
R.: Pedro Lopes de Almeida Castro, 28 Jd. Alvorada
Capão Bonito/SP

ÁREA EXISTENTE	ÁREA A CONSTRUIR
-	40,86m²
ÁREA TOTAL DA CONST. 40,86m²	**ESCALA** INDICADAS
FL 1/3	**DESENHO** BRUNA S. DE ALMEIDA

RESP. TÉCNICO
ARQUITETA
Bruna Silva de Almeida
CAU A168529-5
RRT: 14016936

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
alidação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

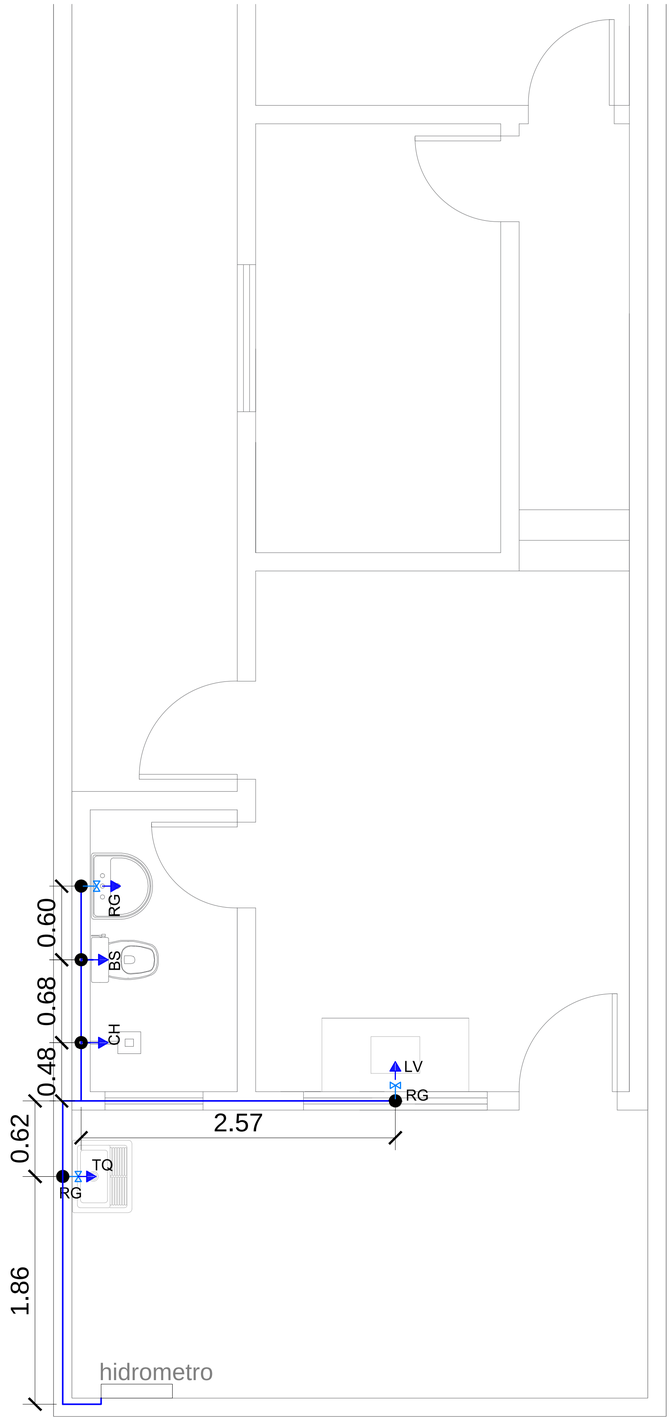

PROJETO HIDRAULICO
Esc.: 1/50

LEGENDA

- ÁGUA FRIA (AF)
- ALIMENTAÇÃO
- PONTO DE ÁGUA FRIA

PONTOS DE USO

LV LAVATORIO
BS BACIA SANITÁRIA
CH CHUVEIRO
TQ TANQUE

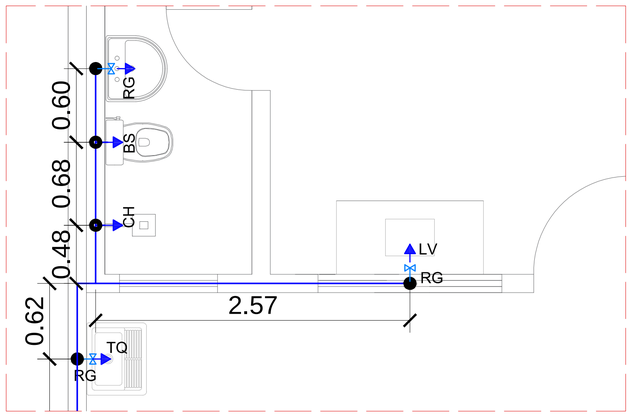

DET. HIDRAULICO
Esc.: 1/25

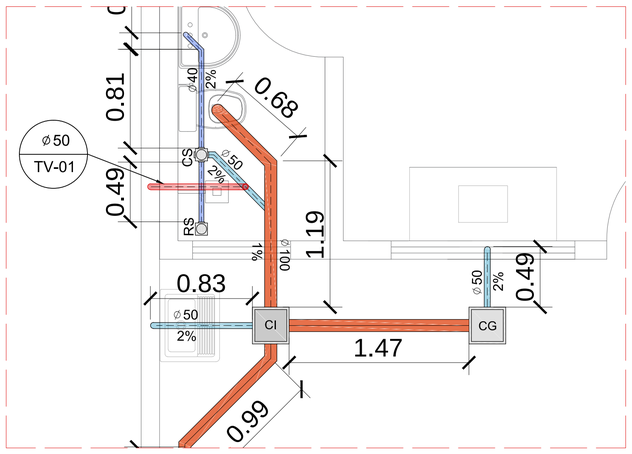

DET. HIDROSANITÁRIO
Esc.: 1/25

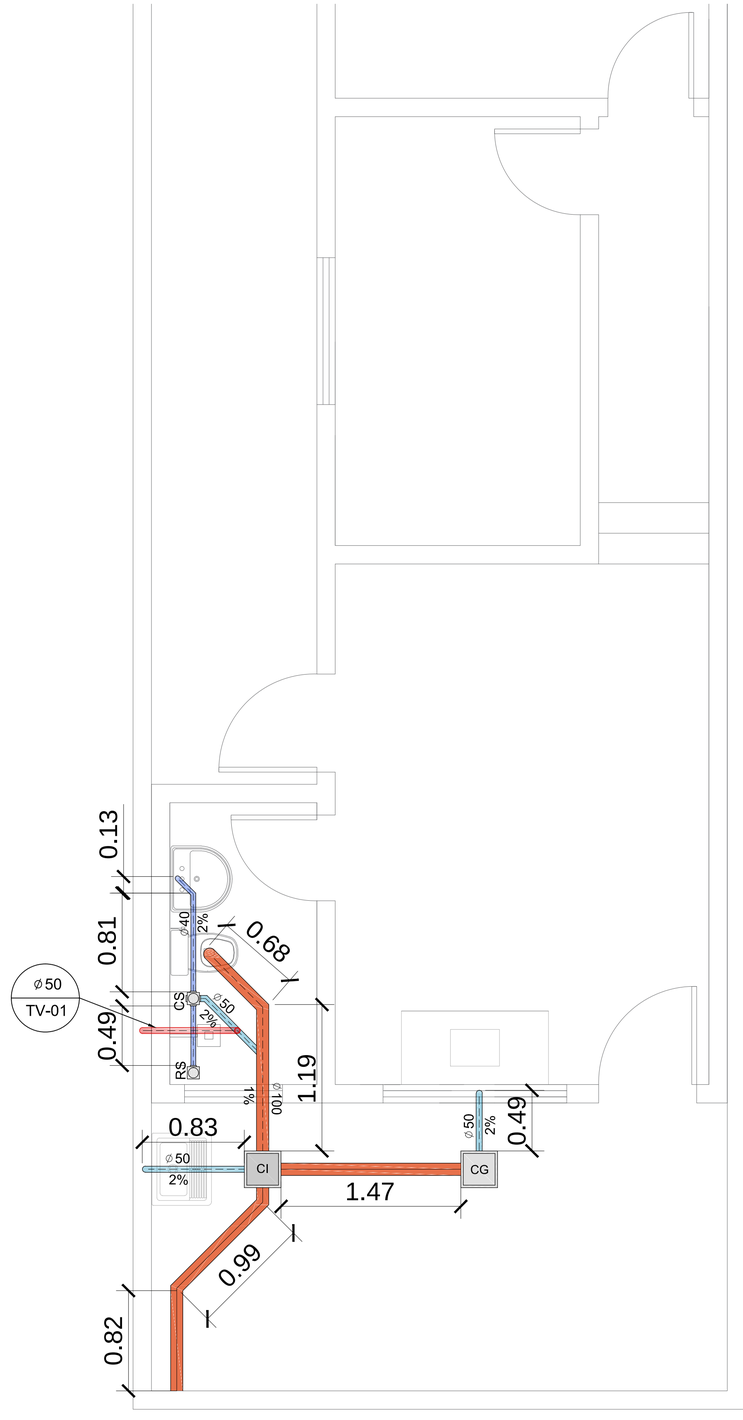

PROJETO HIDROSANITÁRIO
Esc.: 1/50

LEGENDA	
CG	Caixas de inspeção
CI	Caixas de inspeção
CS	Caixa Sifonada
RS	Ralo Sifonado
	Tubo Ø100
	Tubo Ø50
	Tubo Ø40

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO BONITO

PROJETO ARQUITETÔNICO

CONVÊNIO		
MUNICÍPIO: CAPÃO BONITO		INTERESSADO (A): PREFEITURA MUN. DE CAPÃO BONITO
PROJETO: "PROGRAMA MAIS REFORMAS" - REFORMA RESIDENCIAL PROCESSO: 716/2025 - DORALICE MARIA DE OLIVEIRA		
LOCAL: R.: Pedro Lopes de Almeida Castro, 28 Jd. Alvorada Capão Bonito/SP		
ÁREA EXISTENTE: -	ÁREA A CONSTRUIR: 40,86m²	RESP. TÉCNICO
ÁREA TOTAL DA CONST.: 40,86m²	ESCALA: INDICADAS	ARQUITETA: Bruna Silva de Almeida, CAU A168529-5, RRT: 14016936
FL: 2/3	DESENHO: BRUNA S. DE ALMEIDA	

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
alidação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

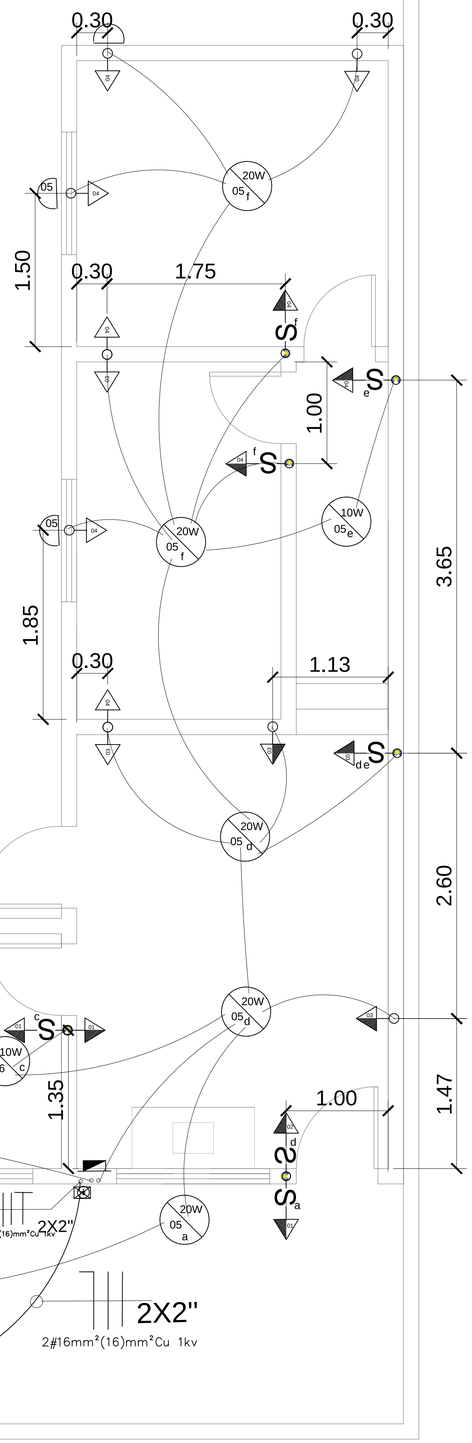

PLANTA BAIXA - ELÉTRICA

Esc.: 1/30

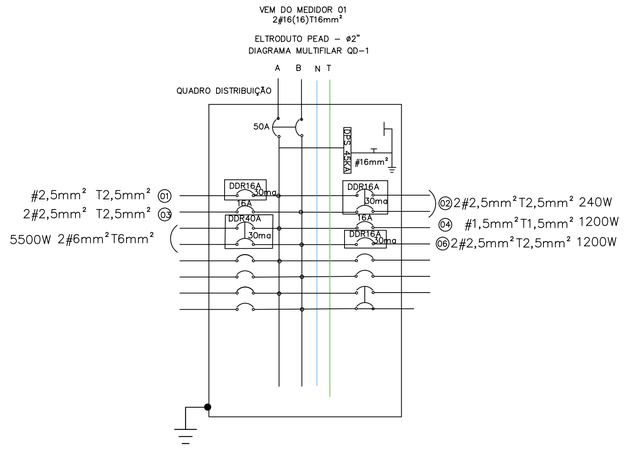

DIAGRAMA MULTIFILAR

Sem escala

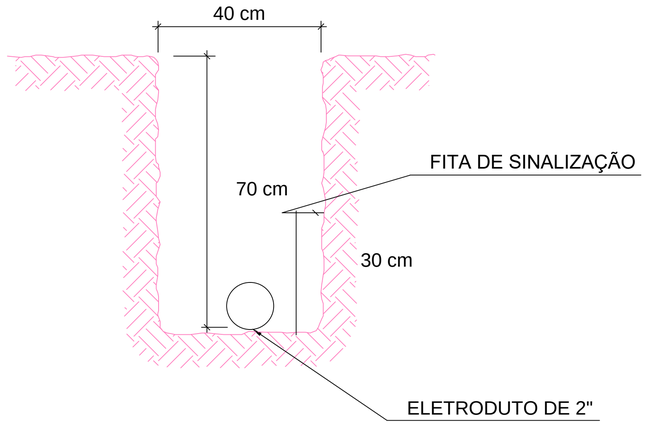

VALA PARA ACOMODAÇÃO DO ELETRODUTO

Sem escala

Modelo para tomadas (2P+T 10A) em 127V
(preta ou branca)

Modelo para tomadas (2P+T 20A) em 220V

SIMBOLOGIA - ELÉTRICA	
SÍMBOLO	**DESCRIÇÃO**
	Caixa de luz hexagonal 1 pol e plafon 27 led 20W
S	Interruptor bipolar simples com 1 tecla (esquerdap/ direita) h=1,2m
	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w
	Quadro de distribuição de sobrepor 28 din, h=1,5m
	Tomada 0,3m 3 pinos fase/neutro + terra, 10A/250V (cor branca)
	Tomada 1,2m 3 pinos fase/neutro + terra, 10A/250V (cor branca)
	Tomada 2,3m 3 pinos fase/neutro + terra, 10A/250V (cor branca)
	Eletroduto corrugado NI=3/4
	Eletroduto PEAD I 2 POL
	Caixa de passagem 30cm x 30cm x 30cm
	Condutores Fase neutro e terra
	Arandela 100 W e 27 corpo alumínio com difusor de vidro fechado
	Haste ¾ cobreada 3m

OBSERVAÇÕES

1. AS BITOLAS DOS CONDUTORES INDICADOS NO DESENHO DEVERÃO CORRESPONDER ÀS BITOLAS INDICADAS NO QUADRO PREVISÃO DE CARGAS **E DEVERÃO TER ISOLAÇÃO DE 1KV HEPR EPR OU XLPE BAIXA EMISSAO DE FUMAÇA E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 90°C QUANDO MAIOR OU IGUAL A 10mm²;**
2. TODOS OS CABOS DOS CIRCUITOS TERMINAIS DEVERÃO SER DE BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TOXICOS LIVRE DE HALOGENIOD ISOLAÇÃO LSHF/A 750V
3. AS EMENDAS DOS CONDUTORES DE BITOLA MENOR OU IGUAL A 6mm² DEVERÃO SER BEM FIRMES E ISOLADAS COM FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO E DEPOIS COM FITA ISOLANTE DE FILME DE PVC ANTICHAMA DE 1ª LINHA. NÃO SE ADMITIRÁ EMENDAS NOS CONDUTORES DE BITOLA MAIOR QUE 10mm²;
4. AS EXTREMIDADES DOS CONDUTORES DE BITOLA MENOR OU IGUAL A 6mm² DEVERÃO SER DOTADAS DE TERMINAIS TIPO OLHAL OU PINO PARA FAZER A CONEXÃO COM TOMADAS, INTERRUPTORES, DISJUNTORES, E OUTROS DISPOSITIVOS;
5. OS CONDUTORES COM BITOLA MENOR OU IGUAL A 10mm² DEVERÃO POSSUIR ISOLAMENTO NAS SEGUINTES CORES:
   FASE A ---> PRETO NEUTRO ---> AZUL
   FASE B ---> BRANCO TERRA ---> VERDE
   FASE C ---> VERMELHO RETORNO ---> AMARELO
6. OS CONDUTORES DE BITOLA DEVERÃO TER OS RESPECTIVOS ISOLAMENTOS NAS CORES ACIMA;
7. NA SAÍDA DOS DISJUNTORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, CADA UM DOS CONDUTORES DE UM MESMO CIRCUITO, (FASES, NEUTRO E TERRA) , DEVERÁ POSSUIR ANILHA PLÁSTICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CIRCUITO O QUAL ATENDE;
8. O CONDUTOR DE PROTEÇÃO (ATERRAMENTO) DEVERÁR ACOMPANHAR O SEU RESPECTIVO CIRCUITO;
9. O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADO PELO SEU NOME COM UMA PLAQUETA METÁLICA OU DE PVC RÍGIDO, ARREBITADA NA TAMPA;
10. OS DISJUNTORES DEVERÃO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS OS QUAIS ATENDEM, RESPECTIVAMENTE, UTILIZANDO-SE PLAQUETAS DE PVC RÍGIDO TRANSPARENTE ARREBITADAS NA SUBTAMPA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
11. OS PONTOS DE TOMADAS DEVERÃO SER MANTIDO A CAIXA 4X2 E SUSTITUIDO A TOMADAS E OU INTERRUPTORES
12. **OS CONDUTOS DEVERAO SER EMBUTIDOS NA ALVENARIA SENDO DO TIPO CORRUGADO LEVE NAS PAREDES E DO REFORÇADO NAS LAJES TODOS COM POL MINMA 3/4" ;**
13. **OS CIRCUITOS DE ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS PERIFIERICOS SERÃO REALIZADOS ATRAVES DE CONDUTOS EXCLUXIVO PARTINDO PADRÃO ATE O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.**
14. **AS EMENDAS DOS CIRCUITOS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS NOS CONDULETES E CAIXAS DE PASSAGEM NÃO SERÃO ACEITAS EM HIPOTESE ALGUMA NO INTERIOR DOS ELETRODUTOS**
15. NAS INSTALAÇÕES EMBUTIDAS ENTERRADAS, DESTINADA AS A ACOMODAÇÃO DOS RAMAIS ALIMENTADORES DAS REDES DE ELETRICIDADE, LÓGICA E TELEFONIA QUE CHEGAM NA EDIFICAÇÃO, SERÁ UTILIZADO ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL DE PEAD ANTICHAMA, TIPO KANALEX.
16. TODAS AS PARTES METÁLICAS DA INSTALAÇÃO, COMO PERFILADOS, TUBULAÇÕES METÁLICAS, DEVERÃO SER ATERRADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO BONITO

PROJETO ARQUITETÔNICO

CONVÊNIO	
MUNICÍPIO CAPÃO BONITO	**INTERESSADO (A)** PREFEITURA MUN. DE CAPÃO BONITO
PROJETO "PROGRAMA MAIS REFORMAS" - REFORMA RESIDENCIAL PROCESSO: 716/2025 - DORALICE MARIA DE OLIVEIRA	
LOCAL R.: Pedro Lopes de Almeida Castro, 28 Jd. Alvorada Capão Bonito/SP	
ÁREA EXISTENTE -	**ÁREA A CONSTRUIR** 40,86m²
ÁREA TOTAL DA CONST. 40,86m²	**ESCALA** INDICADAS
FL 3/3	**DESENHO** BRUNA S. DE ALMEIDA
RESP. TÉCNICO **ARQUITETA** Bruna Silva de Almeida CAU A168529-5 RRT: 14016936	

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Para validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

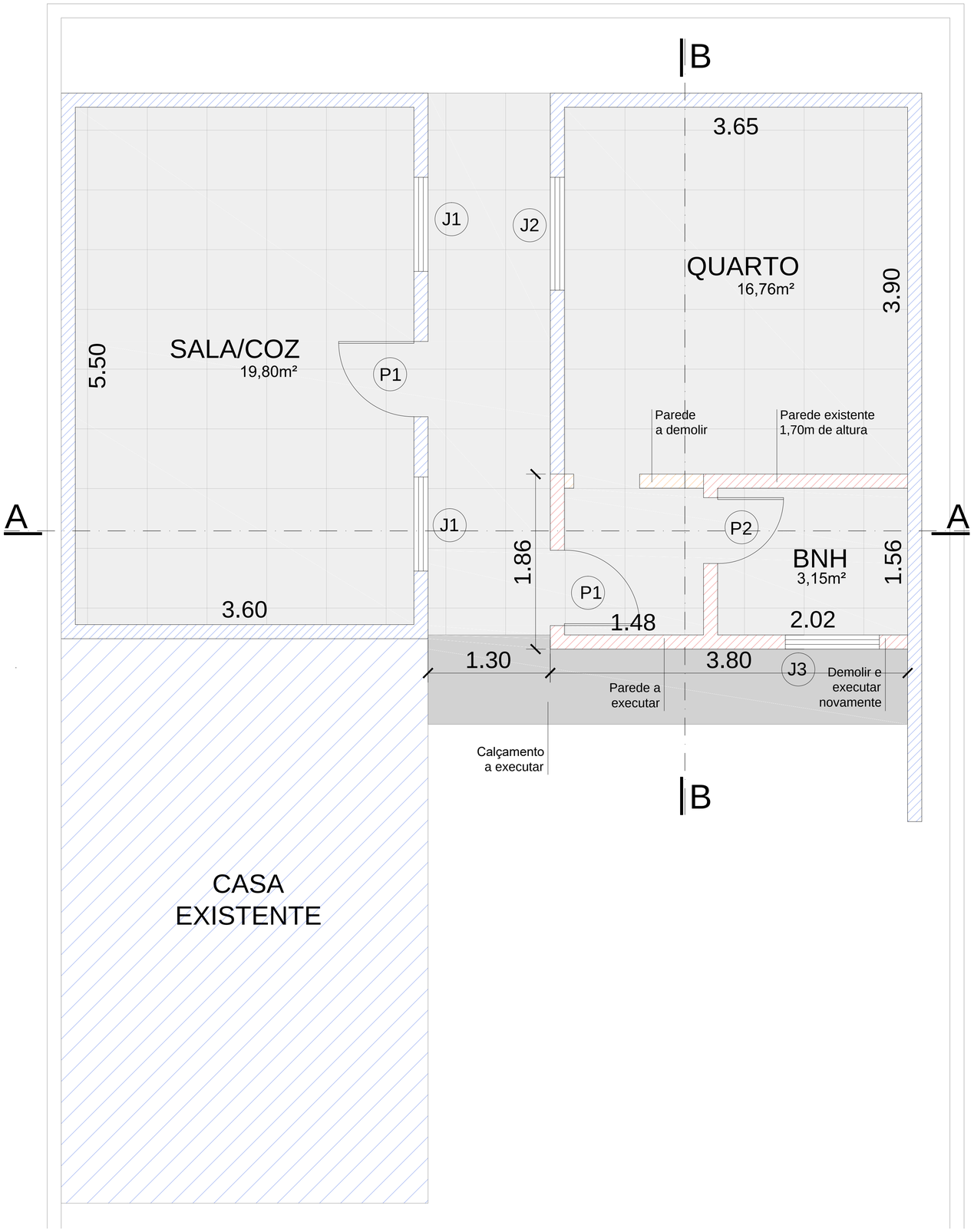

PLANTA BAIXA
Esc.: 1/25

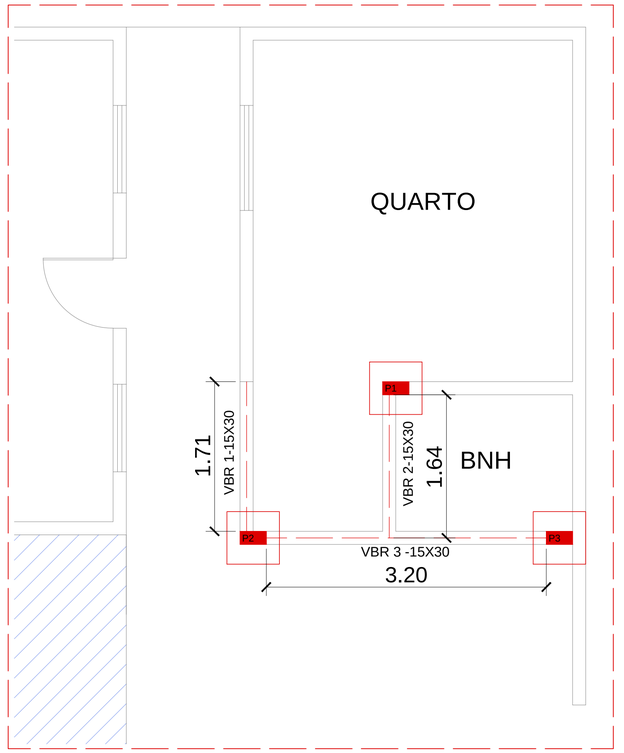

PROJETO ESTRUTURAL - VIGA BALDRAME/PILAR
Esc.: 1/35

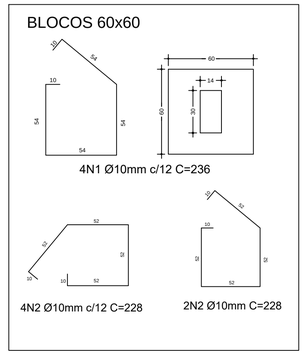

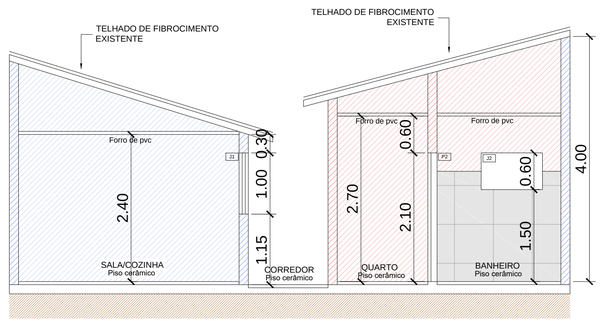

CORTE A-A
Esc.: 1/50

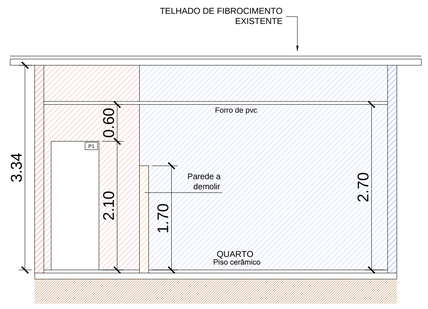

CORTE B-B
Esc.: 1/50

LEGENDA

- CONSTRUÇÃO EXISTENTE
- CONSTRUÇÃO A CONSTRUIR
- CONSTRUÇÃO A DEMOLIR

TABELA DE ESQUADRIA			
CÓD.	DESCRIÇÃO	LARG. (m)	ALT. (m)
P1	Porta Principal (alumínio)	0,80m	2,10m
P2	Porta Banheiro (madeira)	0,70m	2,10m
J1	Janela Cozinha/Sala	1,00m	1,00m
J2	Janela Banheiro	1,00m	0,60m
J3	Janela Quarto	1,20m	1,00m

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO BONITO

PROJETO ARQUITETÔNICO

CONVÊNIO

MUNICÍPIO
CAPÃO BONITO

INTERESSADO (A)
PREFEITURA MUN. DE CAPÃO BONITO

PROJETO
"PROGRAMA MAIS REFORMAS" - REFORMA RESIDENCIAL
PROCESSO:2419/2024 - JESSICA ARIANE DE LARA AMARAL

LOCAL
R.: Maria Aliaga Perez, 29 – Bairro Vila Aparecida
Capão Bonito/SP

ÁREA EXISTENTE
-

ÁREA A CONSTRUIR
30,75m²

ÁREA TOTAL DA CONST.
30,75m²

ESCALA
INDICADAS

FL
1/2

DESENHO
BRUNA S. DE ALMEIDA

RESP. TÉCNICO

ARQUITETA
Bruna Silva de Almeida
CAU A168529-5
RRT: 14016936

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
alidação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc856

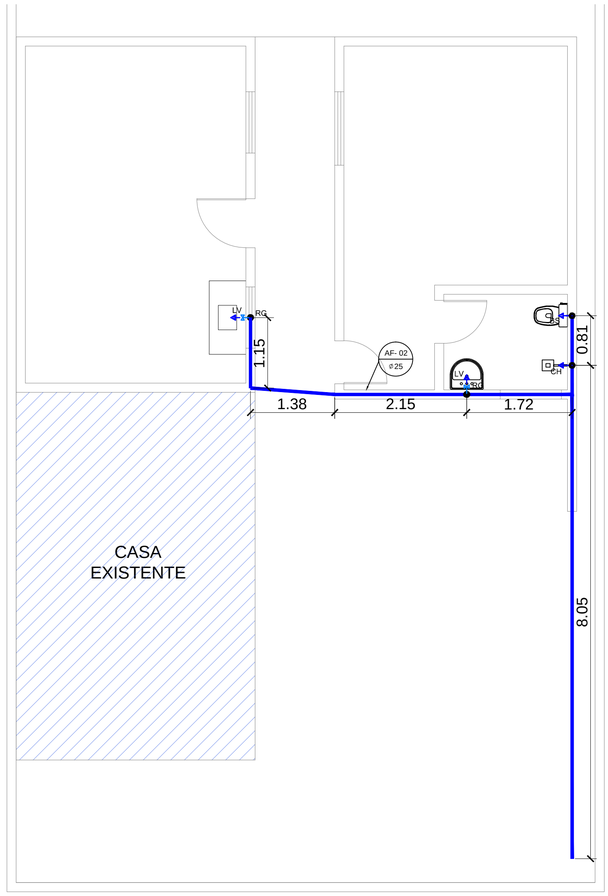

PROJETO HIDRÁULICO

Esc.: 1/85

LEGENDA

- ÁGUA FRIA (AF)
- ALIMENTAÇÃO
- PONTO DE ÁGUA FRIA

PONTOS DE USO

LV LAVATORIO
BS BACIA SANITÁRIA
CH CHUVEIRO
TQ TANQUE

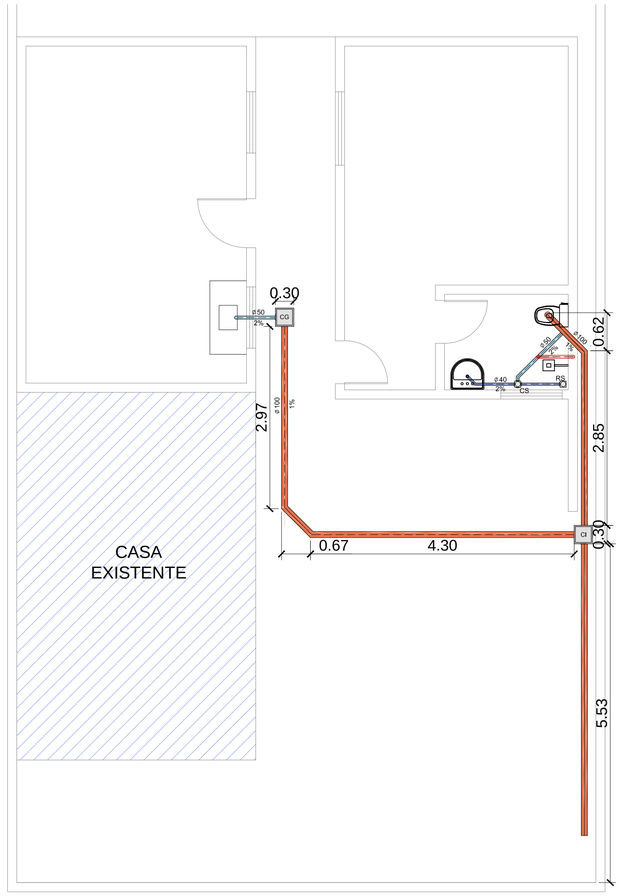

PROJETO HIDROSANITÁRIO

Esc.: 1/85

LEGENDA	
CG	Caixas de inspeção
CI	Caixas de inspeção
CS	Caixa Sifonada
RS	Ralo Sifonado
	Tubo Ø100
	Tubo Ø50
	Tubo Ø40

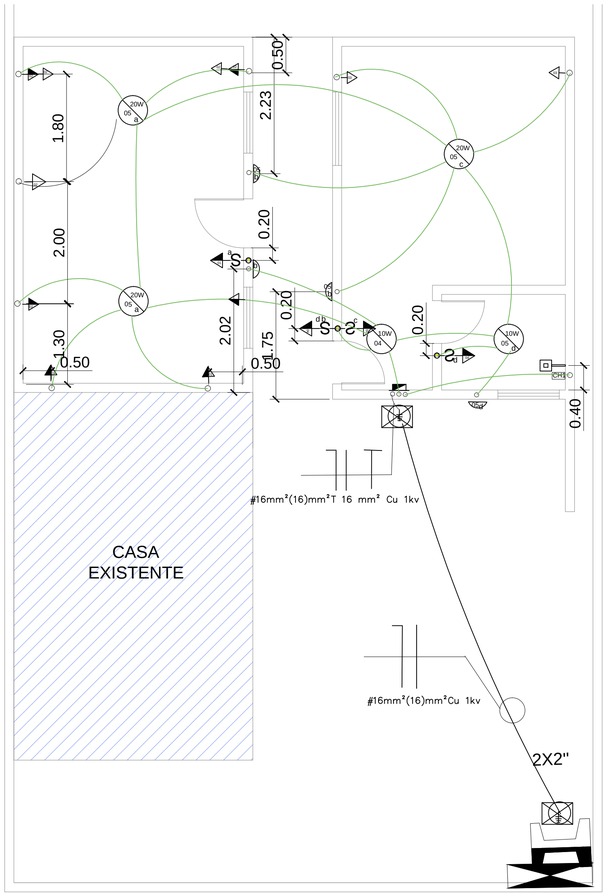

PROJETO ELÉTRICO

Esc.: 1/85

OBSERVAÇÕES

1. AS BITOLAS DOS CONDUTORES INDICADOS NO DESENHO DEVERÃO CORRESPONDER ÀS BITOLAS INDICADAS NO QUADRO PREVISÃO DE CARGAS **E DEVERÃO TER ISOLAÇÃO DE 1KV HEPR EPR OU XLPE BAIXA EMISSAO DE FUMAÇA E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 90°C QUANDO MAIOR OU IGUAL A 10mm²;**
2. TODOS OS CABOS DOS CIRCUITOS TERMINAIS DEVERÃO SER DE BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TOXICOS LIVRE DE HALOGENIOD ISOLAÇÃO LSHF/A 750V
3. AS EMENDAS DOS CONDUTORES DE BITOLA MENOR OU IGUAL A 6mm² DEVERÃO SER BEM FIRMES E ISOLADAS COM FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO E DEPOIS COM FITA ISOLANTE DE FILME DE PVC ANTICHAMA DE 1ª LINHA. NÃO SE ADMITIRÁ EMENDAS NOS CONDUTORES DE BITOLA MAIOR QUE 10mm²;
4. AS EXTREMIDADES DOS CONDUTORES DE BITOLA MENOR OU IGUAL A 6mm² DEVERÃO SER DOTADAS DE TERMINAIS TIPO OLHAL OU PINO PARA FAZER A CONEXÃO COM TOMADAS, INTERRUPTORES, DISJUNTORES, E OUTROS DISPOSITIVOS;
5. OS CONDUTORES COM BITOLA MENOR OU IGUAL A 10mm² DEVERÃO POSSUIR ISOLAMENTO NAS SEGUINTES CORES:
   FASE A ---> PRETO NEUTRO ---> AZUL
   FASE B ---> BRANCO TERRA ---> VERDE
   FASE C ---> VERMELHO RETORNO ---> AMARELO
6. OS CONDUTORES DE BITOLA DEVERÃO TER OS RESPECTIVOS ISOLAMENTOS NAS CORES ACIMA;
7. NA SAÍDA DOS DISJUNTORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, CADA UM DOS CONDUTORES DE UM MESMO CIRCUITO, (FASES, NEUTRO E TERRA) , DEVERÁ POSSUIR ANILHA PLÁSTICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CIRCUITO O QUAL ATENDE;
8. O CONDUTOR DE PROTEÇÃO (ATERRAMENTO) DEVERÁR ACOMPANHAR O SEU RESPECTIVO CIRCUITO;
9. O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADO PELO SEU NOME COM UMA PLAQUETA METÁLICA OU DE PVC RÍGIDO, ARREBITADA NA TAMPA;
10. OS DISJUNTORES DEVERÃO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS OS QUAIS ATENDEM, RESPECTIVAMENTE, UTILIZANDO-SE PLAQUETAS DE PVC RÍGIDO TRANSPARENTE ARREBITADAS NA SUBTAMPA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
11. OS PONTOS DE TOMADAS DEVERÃO SER MANTIDO A CAIXA 4X2 E SUSTITUIDO A TOMADAS E OU INTERRUPTORES
12. **OS CONDUTOS DEVERAO SER EMBUTIDOS NA ALVENARIA SENDO DO TIPO CORRUGADO LEVE NAS PAREDES E DO REFORÇADO NAS LAJES TODOS COM POL MINMA 3/4" ;**
13. **OS CIRCUITOS DE ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS PERIFIERICOS SERÃO REALIZADOS ATRAVES DE CONDUTOS EXCLUXIVO PARTINDO PADRÃO ATE O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.**
14. **AS EMENDAS DOS CIRCUITOS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS NOS CONDULETES E CAIXAS DE PASSAGEM NÃO SERÃO ACEITAS EM HIPOTESE ALGUMA NO INTERIOR DOS ELETRODUTOS**
15. NAS INSTALAÇÕES EMBUTIDAS ENTERRADAS, DESTINADA AS A ACOMODAÇÃO DOS RAMAIS ALIMENTADORES DAS REDES DE ELETRICIDADE, LÓGICA E TELEFONIA QUE CHEGAM NA EDIFICAÇÃO, SERÁ UTILIZADO ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL DE PEAD ANTICHAMA, TIPO KANALEX.
16. TODAS AS PARTES METÁLICAS DA INSTALAÇÃO, COMO PERFILADOS, TUBULAÇÕES METÁLICAS, DEVERÃO SER ATERRADAS.

SIMBOLOGIA - ELÉTRICA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	Caixa de luz hexagonal 1 pol e plafon 27 led 20W
S	Interruptor bipolar simples com 1 tecla (esquerdap/ direita) h=1,2m
	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w
	Quadro de distribuição de sobrepor 28 din, h=1,5m
	Tomada 0,3m 3 pinos fase/neutro + terra, 10A/250V (cor branca)
	Tomada 1,2m 3 pinos fase/neutro + terra, 10A/250V (cor branca)
	Tomada 2,3m 3 pinos fase/neutro + terra, 10A/250V (cor branca)
	Eletroduto corrugado NI=3/4
	Eletroduto PEAD I 2 POL
	Caixa de passagem 30cm x 30cm x 30cm
	Condutores Fase neutro e terra
	Arandela 100 W e 27 corpo alumínio com difusor de vidro fechado
	Haste ¾ cobreada 3m

Modelo para tomadas (2P+T 10A) em 127V
(preta ou branca)

Modelo para tomadas (2P+T 20A) em 220V

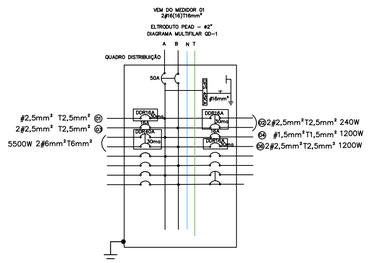

DIAGRAMA MULTIFILAR

Sem escala

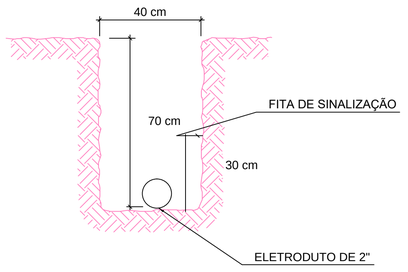

VALA PARA ACOMODAÇÃO DO ELETRODUTO

Sem escala

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO BONITO

PROJETO ARQUITETÔNICO

CONVÊNIO	
MUNICÍPIO: CAPÃO BONITO	INTERESSADO (A): PREFEITURA MUN. DE CAPÃO BONITO
PROJETO: "PROGRAMA MAIS REFORMAS" - REFORMA RESIDENCIAL PROCESSO:2419/2024 - JESSICA ARIANE DE LARA AMARAL	
LOCAL: R.: Maria Aliaga Perez, 29 – Bairro Vila Aparecida Capão Bonito/SP	
ÁREA EXISTENTE: -	ÁREA A CONSTRUIR: 30,75m²
ÁREA TOTAL DA CONST.: 30,75m²	ESCALA: INDICADAS
FL: 2/2	DESENHO: BRUNA S. DE ALMEIDA
	RESP. TÉCNICO: ARQUITETA Bruna Silva de Almeida CAU A168529-5 RRT: 14016936

Por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

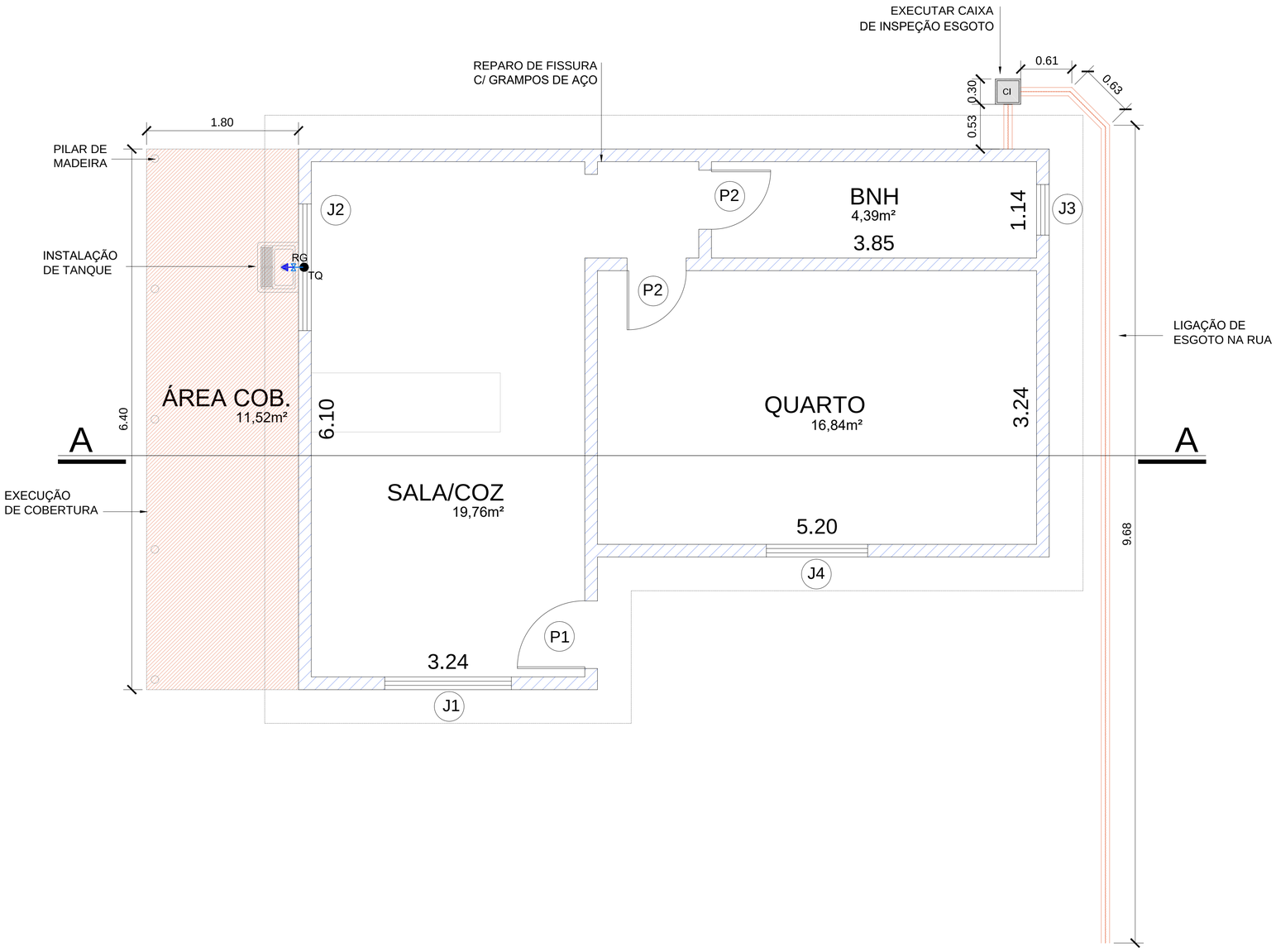

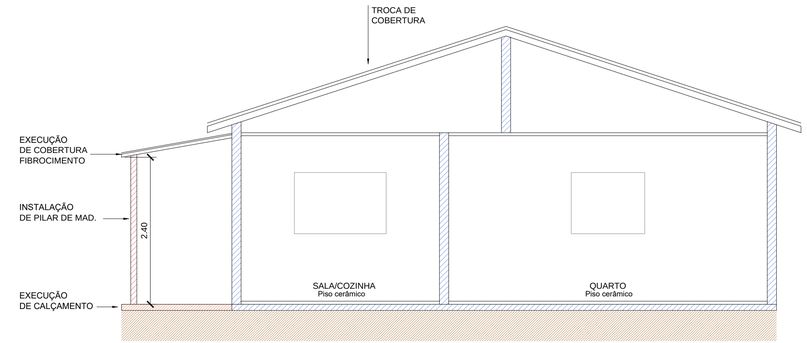

CORTE A-A
Esc.: 1/50

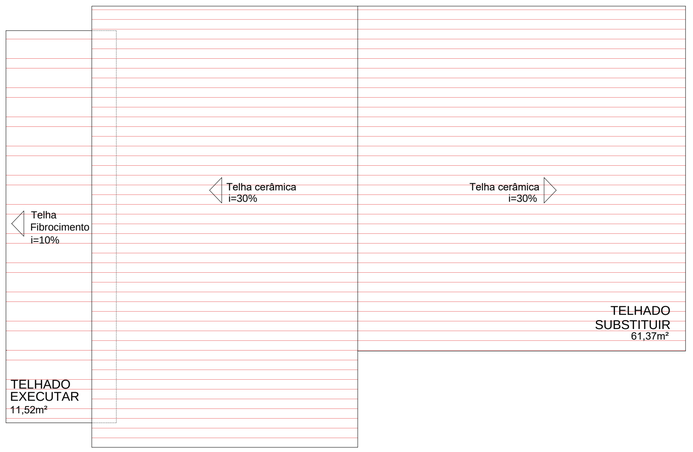

PLANTA BAIXA
N Esc.: 1/30

PLANTA DE COBERTURA
Esc.: 1/50

LEGENDA

- TELHADO CERÂMICO A SER SUBSTITUÍDO TROCA TOTAL
- TELHADO DE FIBRO CIMENTO A EXECUTAR
- EXECUÇÃO DE PISO CIMENTADO (CALÇAMENTO)
- CONSTRUÇÃO EXISTENTE
- CANO PVC DN 100 - ESGOTO
- INSTALAÇÃO PILAR DE MADEIRA

TABELA DE ESQUADRIA			
CÓD.	DESCRIÇÃO	LARG. (m)	ALT. (m)
P1	Porta principal - existente	0,80m	2,10m
P2	Porta quarto/bnh - existente	0,70m	2,10m
J1	Janela sala - existente	1,50m	1,00m
J2	Janela cozinha - existente	1,50m	1,00m
J3	Janela banheiro - existente	0,60m	0,60m
J4	Janela quarto - existente	1,50m	1,00m

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO BONITO

PROJETO ARQUITETÔNICO

CONVÊNIO

MUNICÍPIO
CAPÃO BONITO

INTERESSADO (A)

PROJETO
"PROGRAMA MAIS REFORMAS" - REFORMA RESIDENCIAL
PROCESSO: 2021/2024 - JESSICA APARECIDA DE MORAIS

LOCAL
R.: Rua Oito, 41 - Bairro Santa Isabel - Capão Bonito/SP

PREFEITURA MUN. DE CAPÃO BONITO

ÁREA EXISTENTE	ÁREA A CONSTRUIR	RESP. TÉCNICO
-	-	
ÁREA EXISTENTE CONST. 48,50m²	**ESCALA** INDICADAS	**ARQUITETA** Bruna Silva de Almeida CAU A168529-5 RRT: 14016936
FL 1/1	**DESENHO** BRUNA S. DE ALMEIDA	

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
alidação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

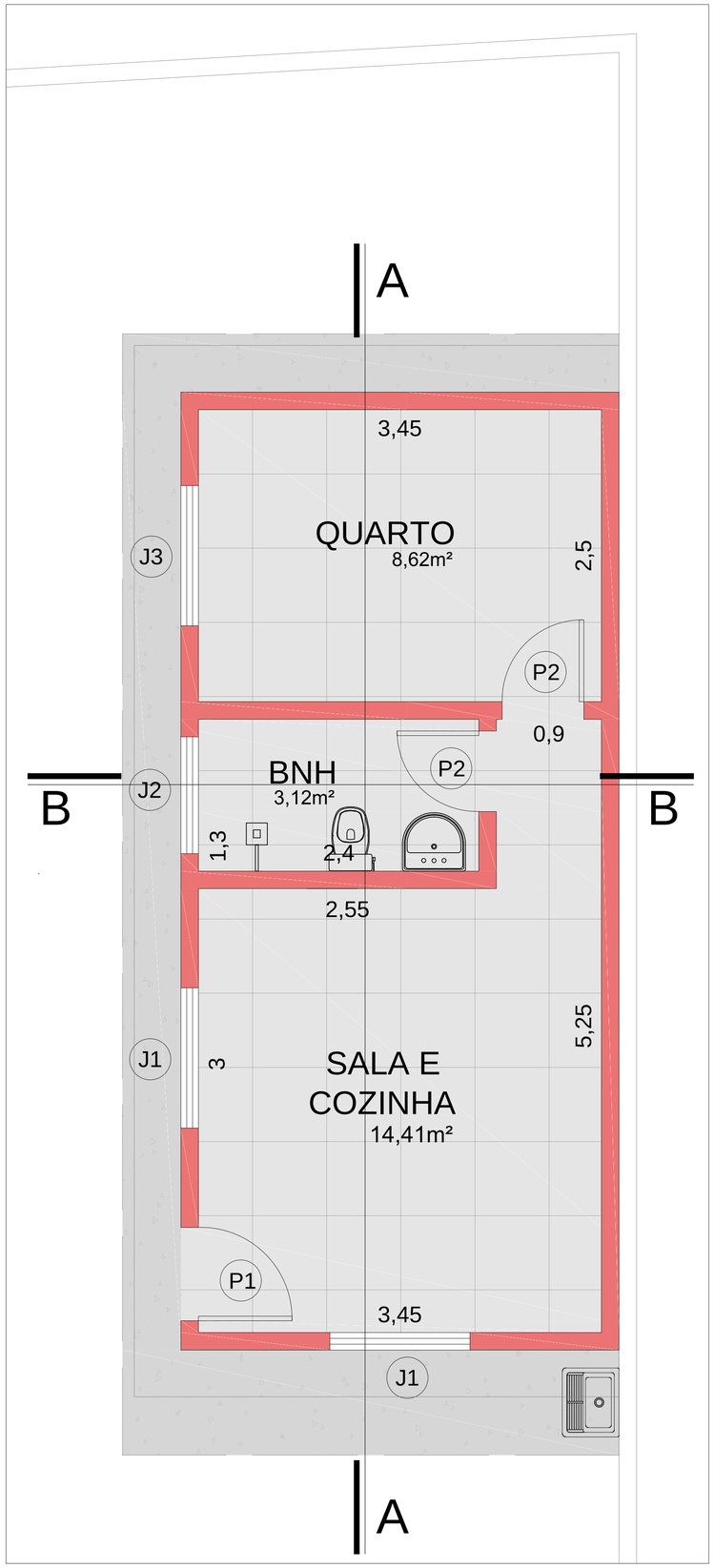

PLANTA BAIXA
Esc.: 1/25

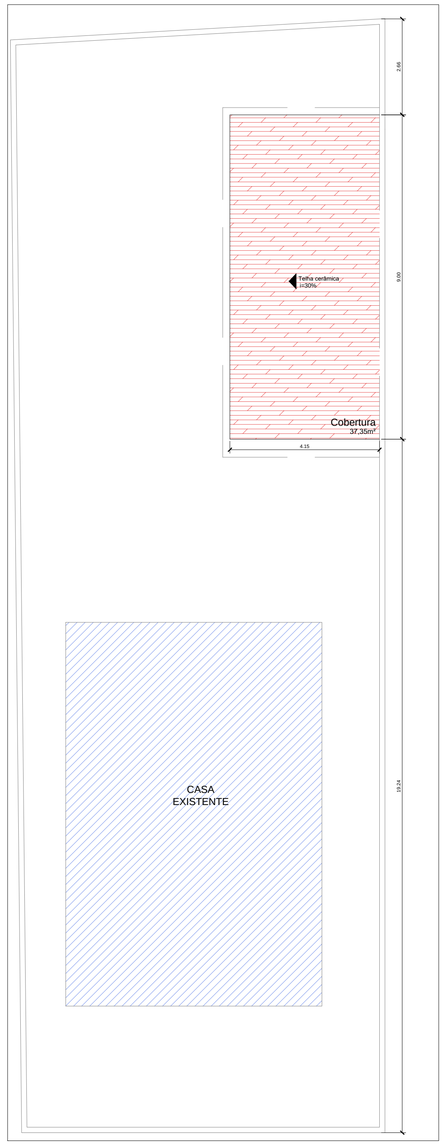

PLANTA DE COBERTURA
Esc.: 1/85

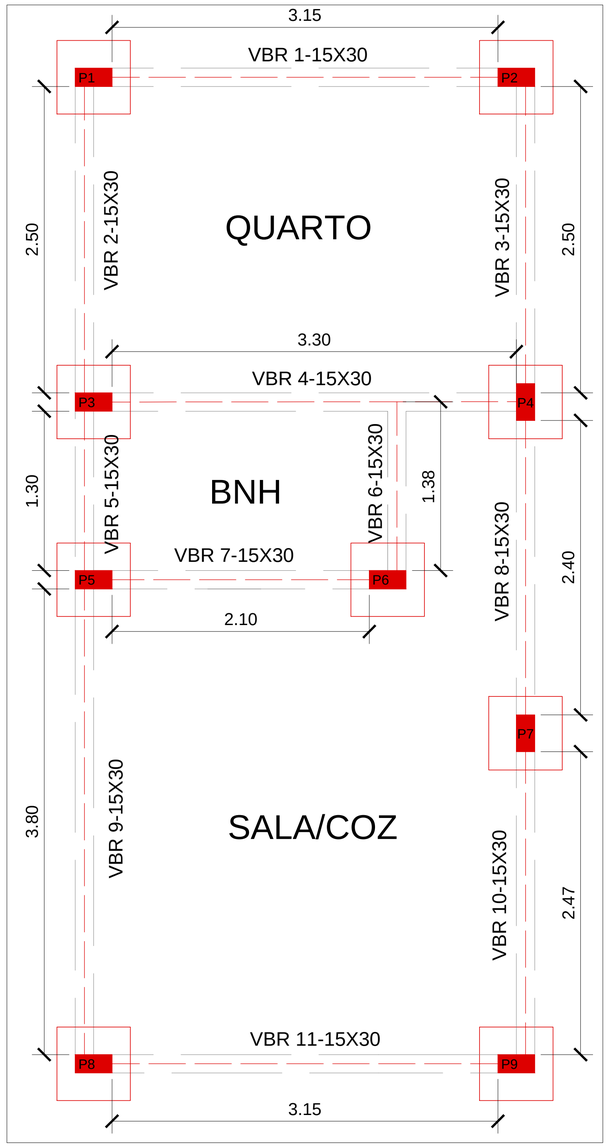

PROJETO ESTRUTURAL - VIGA BALDRAME/PILAR
Esc.: 1/50

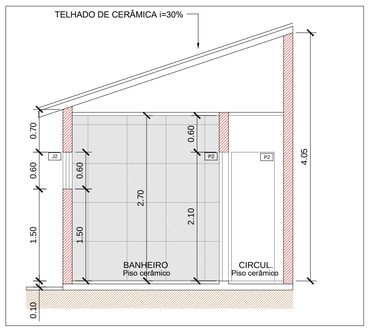

CORTE A-A
Esc.: 1/50

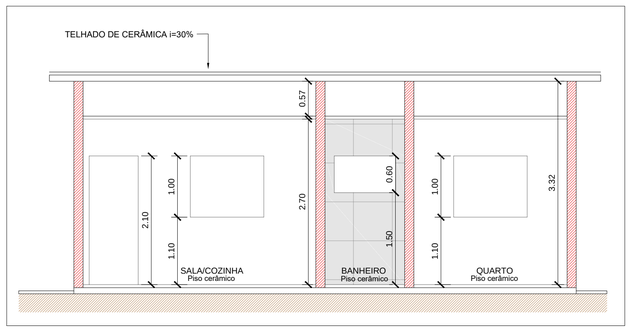

CORTE B-B
Esc.: 1/50

BLOCOS 60x60

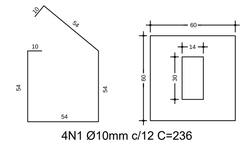

4N1 Ø10mm c/12 C=236

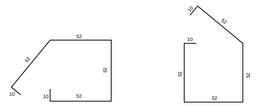

4N2 Ø10mm c/12 C=228

2N2 Ø10mm C=228

BALDRAME 15x30

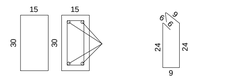

SEÇÃO
4Ø 10mm

ARMAÇÃO
Ø6,50mm c/15 C=78

PILAR 15x30

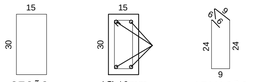

SEÇÃO

4Ø 10mm

ARMAÇÃO
Ø6,50mm c/15 C=78

TABELA DE ESQUADRIA			
CÓD.	DESCRIÇÃO	LARG. (m)	ALT. (m)
P1	Porta Principal (alumínio)	0,80m	2,10m
P2	Porta Quarto/banheiro (madeira)	0,70m	2,10m
J1	Janela Cozinha/Sala	1,50m	1,00m
J2	Janela Banheiro	1,00m	0,60m
J3	Janela Quarto	1,20m	1,00m

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO BONITO

PROJETO ARQUITETÔNICO

CONVÊNIO	
MUNICÍPIO: CAPÃO BONITO	INTERESSADO (A): PREFEITURA MUN. DE CAPÃO BONITO
PROJETO: "PROGRAMA MAIS REFORMAS" - REFORMA RESIDENCIAL PROCESSO: 813/2025 - MARIA APARECIDA DE FREITAS	
LOCAL: R.: Avenida Amazonas, 810 - Vila Bela Vista Capão Bonito/SP	
ÁREA PAV. TÉRREO EXISTENTE: -	ÁREA PAV. TÉRREO A CONSTRUIR: 30.75m² — RESP. TÉCNICO
ÁREA TOTAL DA CONST.: 30.75m²	ESCALA: INDICADAS
FL: 1/2	DESENHO: BRUNA S. DE ALMEIDA

ARQUITETA
Bruna Silva de Almeida
CAU A168529-5
RRT: 14016936

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
alização de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

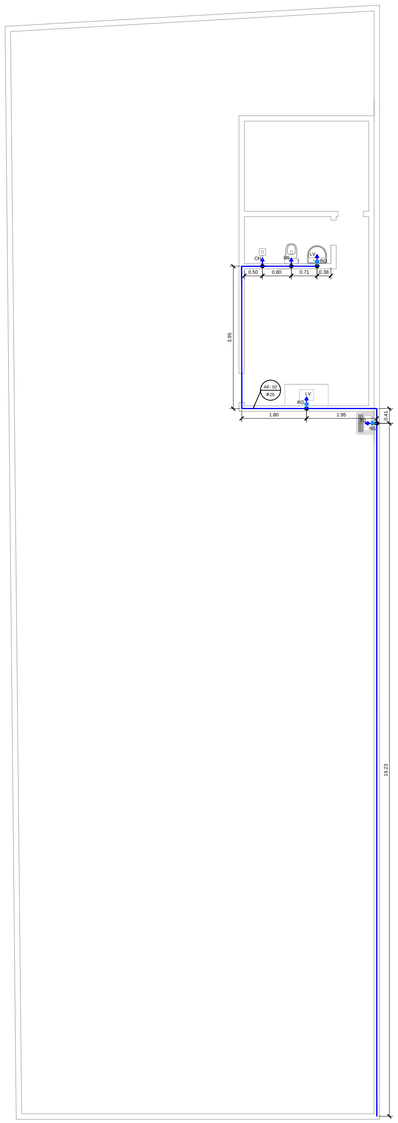

PROJETO HIDRAULICO
Esc.: 1/50

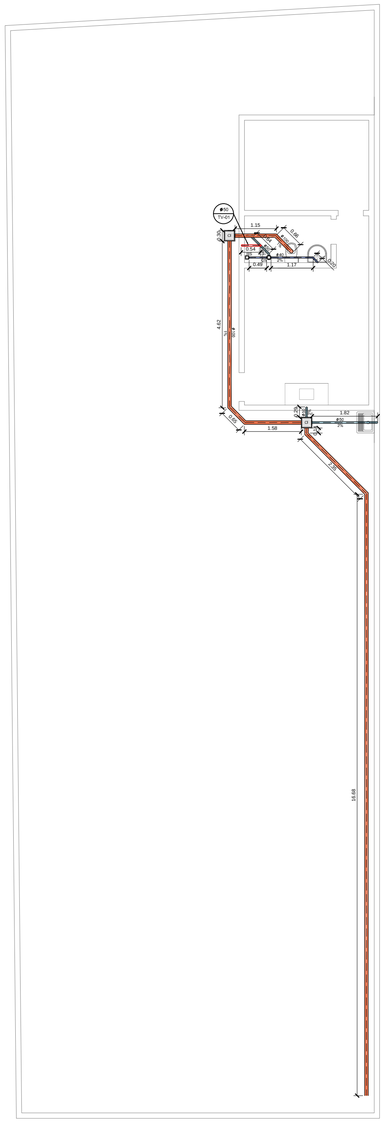

PROJETO HIDROSANITÁRIO
Esc.: 1/50

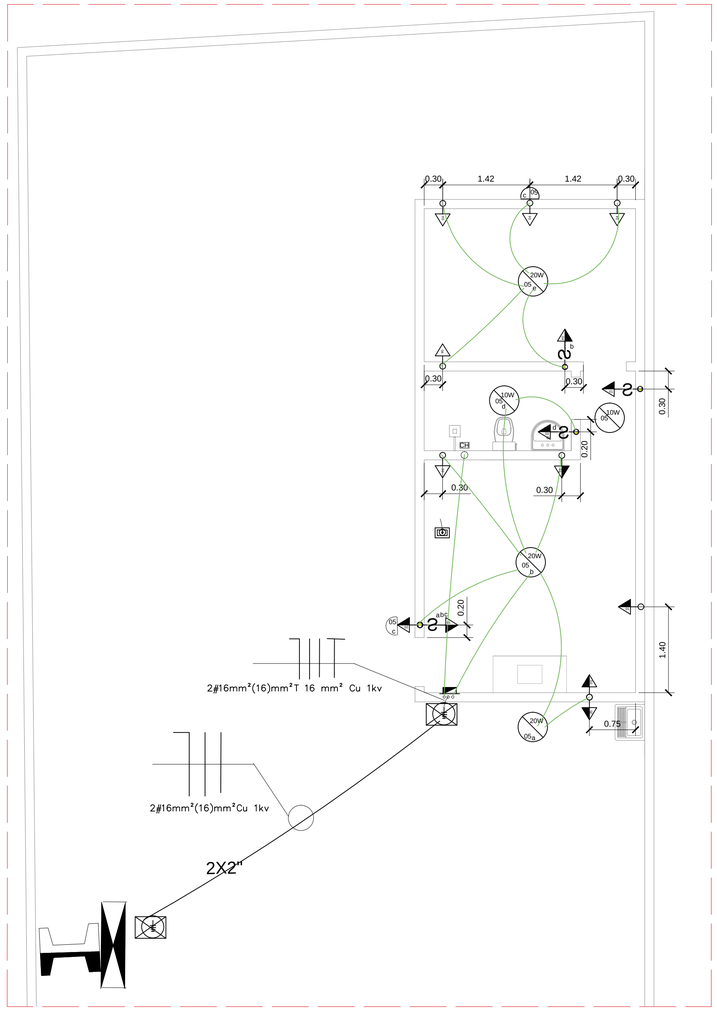

PROJETO ELÉTRICO
Esc.: 1/50

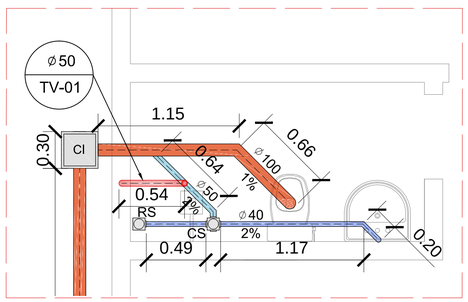

DET. HIDROSANITÁRIO - BANHEIRO
Esc.: 1/25

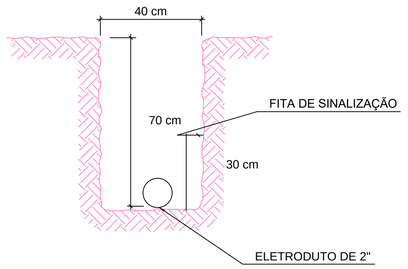

VALA PARA ACOMODAÇÃO DO ELETRODUTO
Sem escala

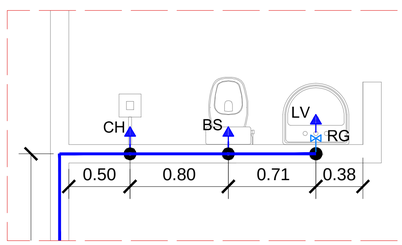

DET. HIDRAULICO - BANHEIRO
Esc.: 1/25

LEGENDA

- ÁGUA FRIA (AF)
- ALIMENTAÇÃO
- PONTO DE ÁGUA FRIA

PONTOS DE USO

LV LAVATORIO
BS BACIA SANITÁRIA
CH CHUVEIRO
TQ TANQUE

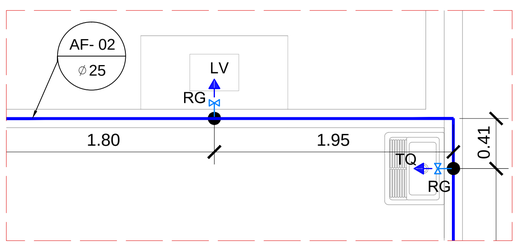

DET. HIDRAULICO - COZINHA/LAVANDERIA
Esc.: 1/25

LEGENDA	
CG	Caixas de inspeção
CI	Caixas de inspeção
CS	Caixa Sifonada
RS	Ralo Sifonado
	Tubo Ø100
	Tubo Ø50
	Tubo Ø40

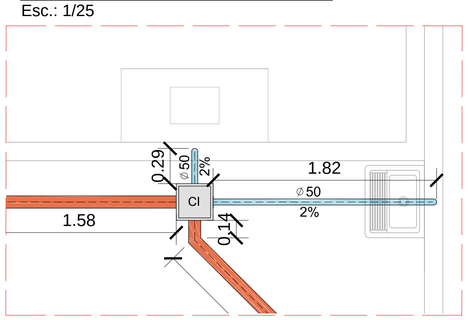

DET. HIDROSANITÁRIO - COZ./LAV.
Esc.: 1/25

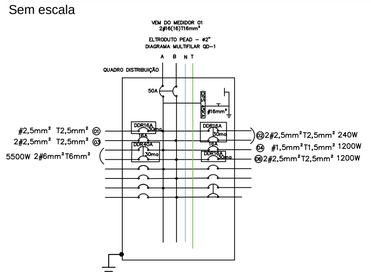

DIAGRAMA MULTIFILAR
Sem escala

OBSERVAÇÕES

1. AS BITOLAS DOS CONDUTORES INDICADOS NO DESENHO DEVERÃO CORRESPONDER ÀS BITOLAS INDICADAS NO QUADRO PREVISÃO DE CARGAS **E DEVERÃO TER ISOLAÇÃO DE 1KV HEPR EPR OU XLPE BAIXA EMISSAO DE FUMAÇA E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 90°C QUANDO MAIOR OU IGUAL A 10mm²;**
2. TODOS OS CABOS DOS CIRCUITOS TERMINAIS DEVERÃO SER DE BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TOXICOS LIVRE DE HALOGENIOD ISOLAÇÃO LSHF/A 750V
3. AS EMENDAS DOS CONDUTORES DE BITOLA MENOR OU IGUAL A 6mm² DEVERÃO SER BEM FIRMES E ISOLADAS COM FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO E DEPOIS COM FITA ISOLANTE DE FILME DE PVC ANTICHAMA DE 1º LINHA. NÃO SE ADMITIRÁ EMENDAS NOS CONDUTORES DE BITOLA MAIOR QUE 10mm²;
4. AS EXTREMIDADES DOS CONDUTORES DE BITOLA MENOR OU IGUAL A 6mm² DEVERÃO SER DOTADAS DE TERMINAIS TIPO OLHAL OU PINO PARA FAZER A CONEXÃO COM TOMADAS, INTERRUPTORES, DISJUNTORES, E OUTROS DISPOSITIVOS;
5. OS CONDUTORES COM BITOLA MENOR OU IGUAL A 10mm² DEVERÃO POSSUIR ISOLAMENTO NAS SEGUINTES CORES:
   FASE A ---> PRETO NEUTRO ---> AZUL
   FASE B ---> BRANCO TERRA ---> VERDE
   FASE C ---> VERMELHO RETORNO ---> AMARELO
6. OS CONDUTORES DE BITOLA DEVERÃO TER OS RESPECTIVOS ISOLAMENTOS NAS CORES ACIMA;
7. NA SAÍDA DOS DISJUNTORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, CADA UM DOS CONDUTORES DE UM MESMO CIRCUITO, (FASES, NEUTRO E TERRA) , DEVERÁ POSSUIR ANILHA PLÁSTICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CIRCUITO O QUAL ATENDE;
8. O CONDUTOR DE PROTEÇÃO (ATERRAMENTO) DEVERÁR ACOMPANHAR O SEU RESPECTIVO CIRCUITO;
9. O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADO PELO SEU NOME COM UMA PLAQUETA METÁLICA OU DE PVC RÍGIDO, ARREBITADA NA TAMPA;
10. OS DISJUNTORES DEVERÃO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS OS QUAIS ATENDEM, RESPECTIVAMENTE, UTILIZANDO-SE PLAQUETAS DE PVC RÍGIDO TRANSPARENTE ARREBITADAS NA SUBTAMPA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
11. OS PONTOS DE TOMADAS DEVERÃO SER MANTIDO A CAIXA 4X2 E SUSTITUIDO A TOMADAS E OU INTERRUPTORES
12. **OS CONDUTOS DEVERAO SER EMBUTIDOS NA ALVENARIA SENDO DO TIPO CORRUGADO LEVE NAS PAREDES E DO REFORÇADO NAS LAJES TODOS COM POL MINMA 3/4" ;**
13. **OS CIRCUITOS DE ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS PERIFIERICOS SERÃO REALIZADOS ATRAVES DE CONDUTOS EXCLUXIVO PARTINDO PADRÃO ATE O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.**
14. **AS EMENDAS DOS CIRCUITOS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS NOS CONDULETES E CAIXAS DE PASSAGEM NÃO SERÃO ACEITAS EM HIPOTESE ALGUMA NO INTERIOR DOS ELETRODUTOS**
15. NAS INSTALAÇÕES EMBUTIDAS ENTERRADAS, DESTINADA AS A ACOMODAÇÃO DOS RAMAIS ALIMENTADORES DAS REDES DE ELETRICIDADE, LÓGICA E TELEFONIA QUE CHEGAM NA EDIFICAÇÃO, SERÁ UTILIZADO ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL DE PEAD ANTICHAMA, TIPO KANALEX.
16. TODAS AS PARTES METÁLICAS DA INSTALAÇÃO, COMO PERFILADOS, TUBULAÇÕES METÁLICAS, DEVERÃO SER ATERRADAS.

SIMBOLOGIA - ELÉTRICA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	Caixa de luz hexagonal 1 pol e plafon 27 led 20W
	Interruptor bipolar simples com 1 tecla (esquerdap/ direita) h=1,2m
	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w
	Quadro de distribuição de sobrepor 28 din, h=1,5m
	Tomada 0,3m 3 pinos fase/neutro + terra, 10A/250V (cor branca)
	Tomada 1,2m 3 pinos fase/neutro + terra, 10A/250V (cor branca)
	Tomada 2,3m 3 pinos fase/neutro + terra, 10A/250V (cor branca)
	Eletroduto corrugado NI=3/4
	Eletroduto PEAD I 2 POL
	Caixa de passagem 30cm x 30cm x 30cm
	Condutores Fase neutro e terra
	Arandela 100 W e 27 corpo alumínio com difusor de vidro fechado
	Haste ¾ cobreada 3m

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO BONITO

PROJETO ARQUITETÔNICO

CONVÊNIO	
MUNICÍPIO: CAPÃO BONITO	INTERESSADO (A): PREFEITURA MUN. DE CAPÃO BONITO
PROJETO: "PROGRAMA MAIS REFORMAS" - REFORMA RESIDENCIAL PROCESSO: 813/2025 - MARIA APARECIDA DE FREITAS	
LOCAL: R.: Avenida Amazonas, 810 - Vila Bela Vista Capão Bonito/SP	
ÁREA EXISTENTE: -	ÁREA A CONSTRUIR: 30,75m² — RESP. TÉCNICO
ÁREA TOTAL DA CONST.: 30,75m²	ESCALA: INDICADAS
FL: 2/2	DESENHO: BRUNA S. DE ALMEIDA

ARQUITETA
Bruna Silva de Almeida
CAU A168529-5
RRT: 14016936

Por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

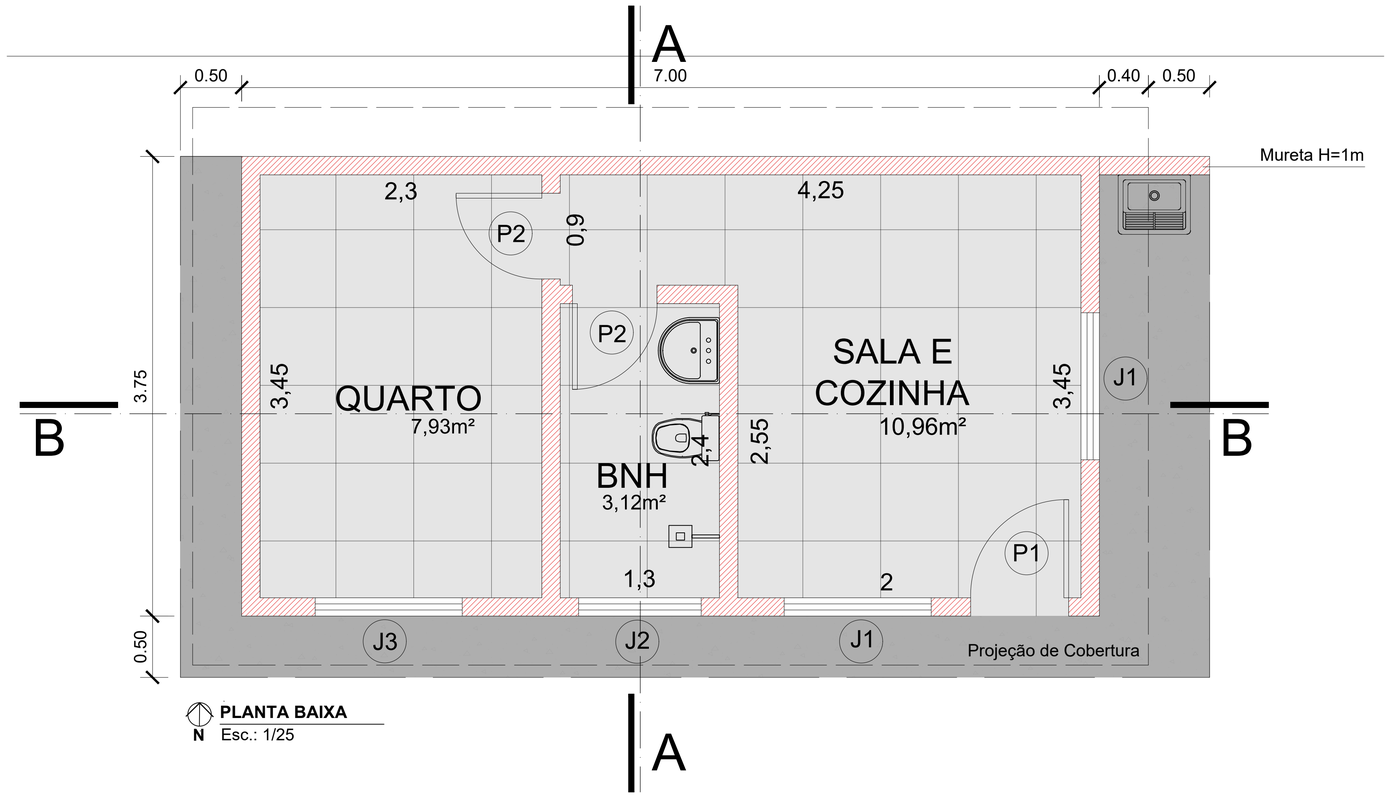

PLANTA BAIXA
N Esc.: 1/25

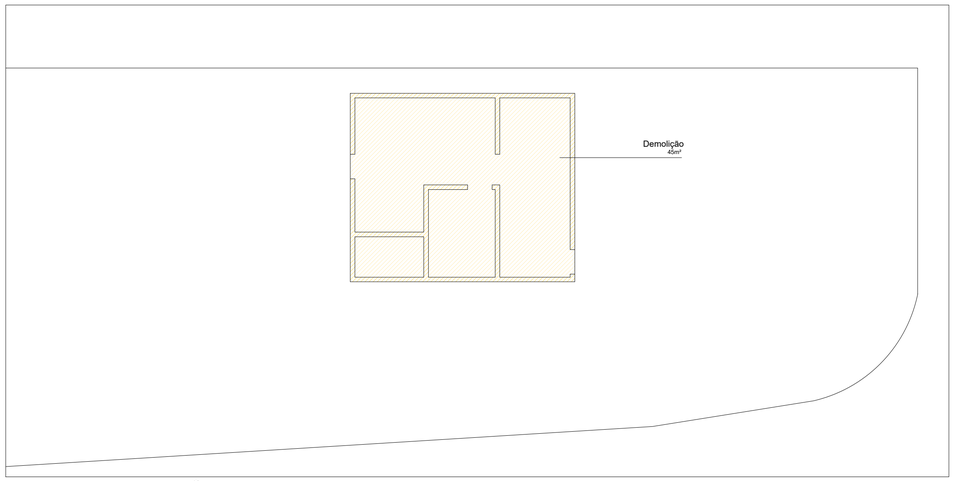

SITUAÇÃO ATUAL
Esc.: 1/100

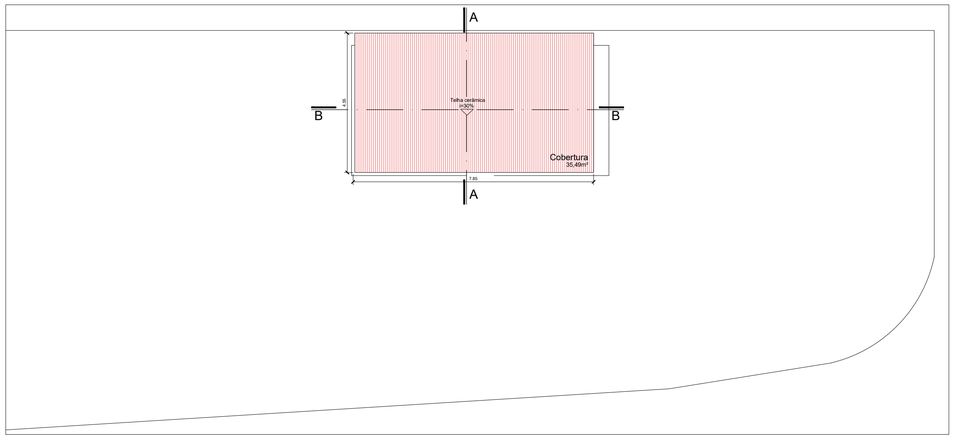

PLANTA DE COBERTURA
Esc.: 1/100

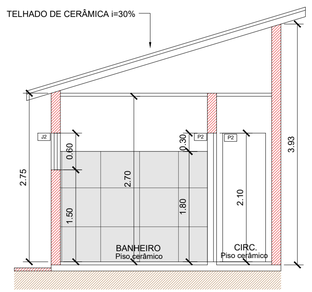

CORTE A-A
Esc.: 1/50

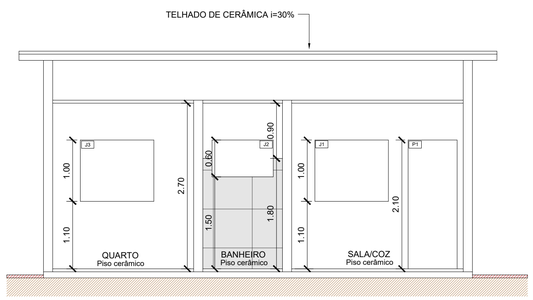

CORTE B-B
Esc.: 1/50

TABELA DE ESQUADRIA			
CÓD.	DESCRIÇÃO	LARG. (m)	ALT. (m)
P1	Porta Principal (alumínio)	0,80m	2,10m
P2	Porta Quarto/banheiro (madeira)	0,70m	2,10m
J1	Janela Cozinha/Sala	1,50m	1,00m
J2	Janela Banheiro	1,00m	0,60m
J3	Janela Quarto	1,20m	1,00m

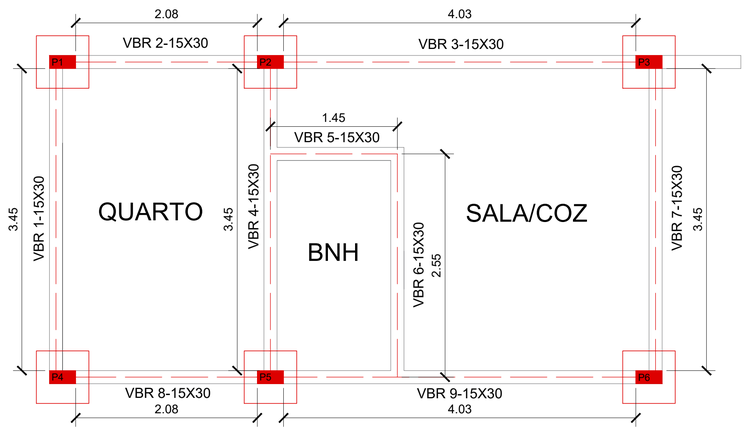

PROJETO ESTRUTURAL - VIGAS BALDRAME E PILAR
Esc.: 1/35

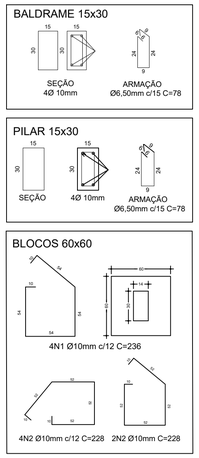

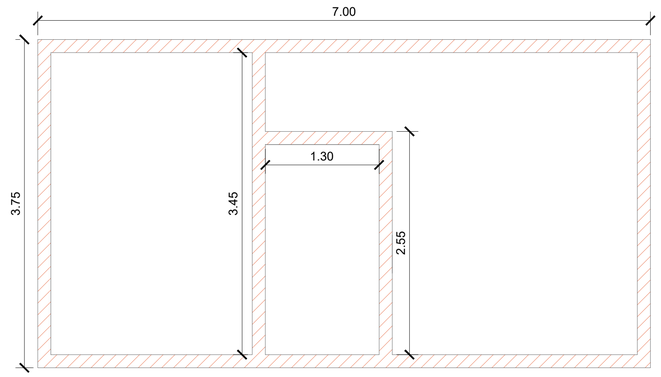

PROJETO REFORÇO - CINTA DE AMARRAÇÃO (CANALETA)
Esc.: 1/35

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO BONITO

PROJETO ARQUITETÔNICO

CONVÊNIO	
MUNICÍPIO: CAPÃO BONITO	INTERESSADO (A): PREFEITURA MUN. DE CAPÃO BONITO
PROJETO: "PROGRAMA MAIS REFORMAS" - REFORMA RESIDENCIAL PROCESSO: 14187/2023 - PEDRO VIEIRA FILHO	
LOCAL: R.: João Batista Trettel, s/nº - Bairro Nova Capão Capão Bonito/SP	
ÁREA EXISTENTE A DEMOLIR: 45m²	ÁREA A CONSTRUIR: 26,25m²
ÁREA TOTAL DA CONST.: 26,25m²	ESCALA: INDICADAS
FL: 1/2	DESENHO: BRUNA S. DE ALMEIDA

RESP. TÉCNICO
ARQUITETA
Bruna Silva de Almeida
CAU A168529-5
RRT: 14016936

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Para validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-580e-49de-a388-4626181bc056

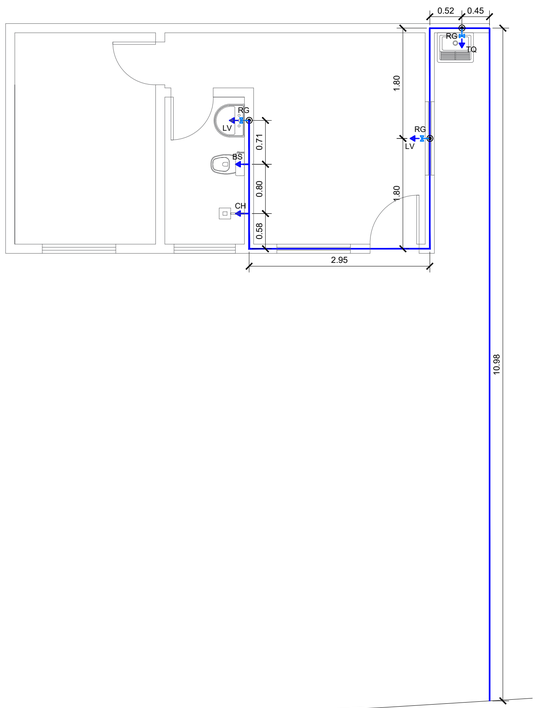

PROJETO HIDRAULICO
Esc.: 1/50

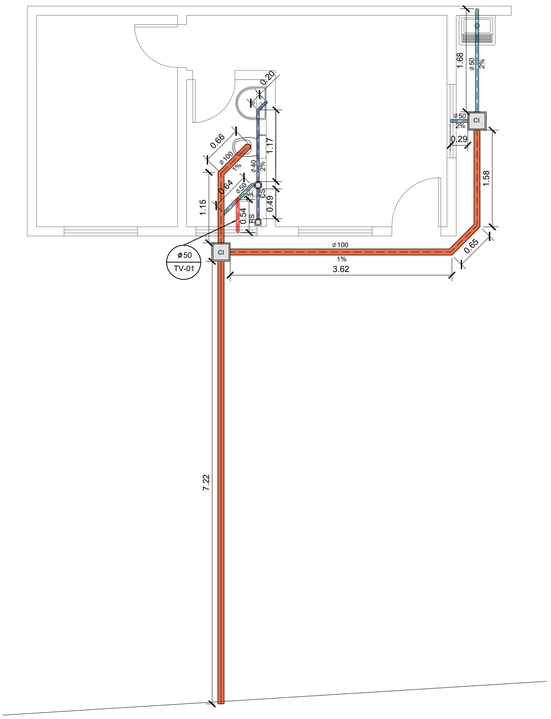

PROJETO HIDROSANITÁRIO
Esc.: 1/50

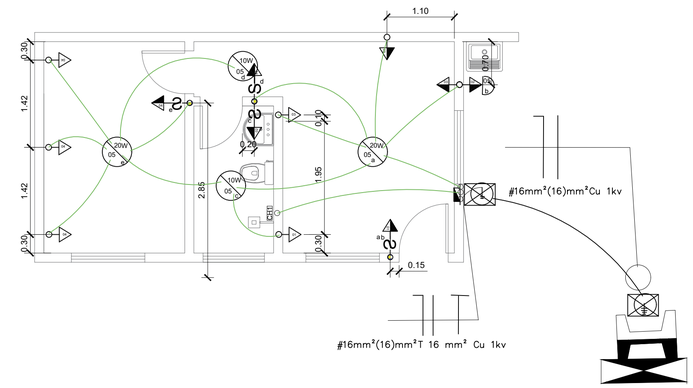

PROJETO ELÉTRICO
Esc.: 1/50

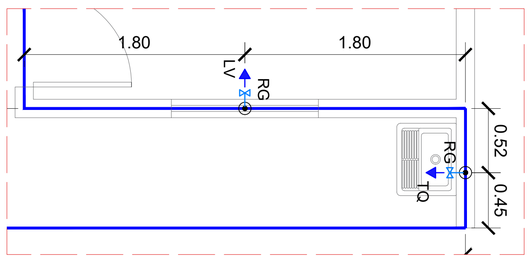

DET. HIDRAULICO - COZINHA/LAV.
Esc.: 1/25

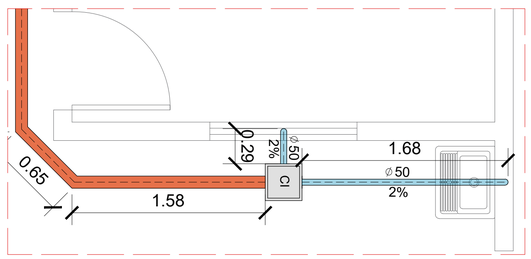

DET. HIDROSANITÁRIO - COZINHA/LAV.
Esc.: 1/25

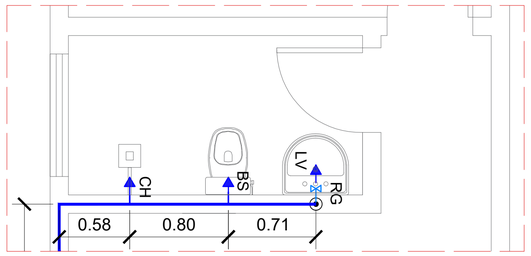

DET. HIDRAULICO - BANHEIRO
Esc.: 1/25

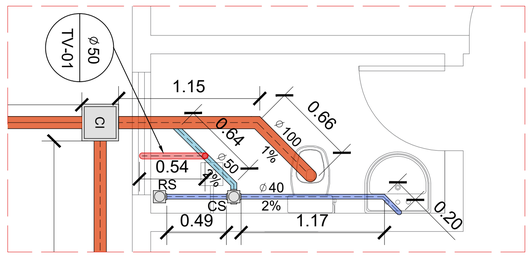

DET. HIDROSANITÁRIO - BANHEIRO
Esc.: 1/25

LEGENDA

- ÁGUA FRIA (AF)
- ALIMENTAÇÃO
- PONTO DE ÁGUA FRIA

PONTOS DE USO

LV LAVATORIO
BS BACIA SANITÁRIA
CH CHUVEIRO
TQ TANQUE

LEGENDA	
CG	Caixas de inspeção
CI	Caixas de inspeção
CS	Caixa Sifonada
RS	Ralo Sifonado
	Tubo Ø100
	Tubo Ø50
	Tubo Ø40

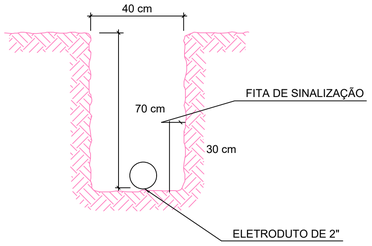

VALA PARA ACOMODAÇÃO DO ELETRODUTO
Sem escala

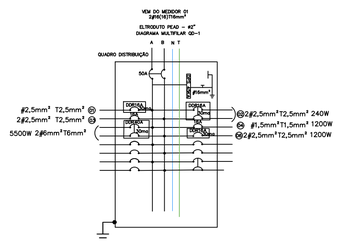

DIAGRAMA MULTIFILAR
Sem escala

Modelo para tomadas (2P+T 10A) em 127V
(preta ou branca)

Modelo para tomadas (2P+T 20A) em 220V

OBSERVAÇÕES

1. AS BITOLAS DOS CONDUTORES INDICADOS NO DESENHO DEVERÃO CORRESPONDER ÀS BITOLAS INDICADAS NO QUADRO PREVISÃO DE CARGAS **E DEVERÃO TER ISOLAÇÃO DE 1KV HEPR EPR OU XLPE BAIXA EMISSAO DE FUMAÇA E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 90°C QUANDO MAIOR OU IGUAL A 10mm²;**
2. TODOS OS CABOS DOS CIRCUITOS TERMINAIS DEVERÃO SER DE BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TOXICOS LIVRE DE HALOGENIOD ISOLAÇÃO LSHF/A 750V
3. AS EMENDAS DOS CONDUTORES DE BITOLA MENOR OU IGUAL A 6mm² DEVERÃO SER BEM FIRMES E ISOLADAS COM FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO E DEPOIS COM FITA ISOLANTE DE FILME DE PVC ANTICHAMA DE 1ª LINHA. NÃO SE ADMITIRÁ EMENDAS NOS CONDUTORES DE BITOLA MAIOR QUE 10mm²;
4. AS EXTREMIDADES DOS CONDUTORES DE BITOLA MENOR OU IGUAL A 6mm² DEVERÃO SER DOTADAS DE TERMINAIS TIPO OLHAL OU PINO PARA FAZER A CONEXÃO COM TOMADAS, INTERRUPTORES, DISJUNTORES, E OUTROS DISPOSITIVOS;
5. OS CONDUTORES COM BITOLA MENOR OU IGUAL A 10mm² DEVERÃO POSSUIR ISOLAMENTO NAS SEGUINTES CORES:
   FASE A ---> PRETO NEUTRO ---> AZUL
   FASE B ---> BRANCO TERRA ---> VERDE
   FASE C ---> VERMELHO RETORNO ---> AMARELO
6. OS CONDUTORES DE BITOLA DEVERÃO TER OS RESPECTIVOS ISOLAMENTOS NAS CORES ACIMA;
7. NA SAÍDA DOS DISJUNTORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, CADA UM DOS CONDUTORES DE UM MESMO CIRCUITO, (FASES, NEUTRO E TERRA) , DEVERÁ POSSUIR ANILHA PLÁSTICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CIRCUITO O QUAL ATENDE;
8. O CONDUTOR DE PROTEÇÃO (ATERRAMENTO) DEVERÁR ACOMPANHAR O SEU RESPECTIVO CIRCUITO;
9. O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADO PELO SEU NOME COM UMA PLAQUETA METÁLICA OU DE PVC RÍGIDO, ARREBITADA NA TAMPA;
10. OS DISJUNTORES DEVERÃO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS OS QUAIS ATENDEM, RESPECTIVAMENTE, UTILIZANDO-SE PLAQUETAS DE PVC RÍGIDO TRANSPARENTE ARREBITADAS NA SUBTAMPA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
11. OS PONTOS DE TOMADAS DEVERÃO SER MANTIDO A CAIXA 4X2 E SUSTITUIDO A TOMADAS E OU INTERRUPTORES
12. **OS CONDUTOS DEVERAO SER EMBUTIDOS NA ALVENARIA SENDO DO TIPO CORRUGADO LEVE NAS PAREDES E DO REFORÇADO NAS LAJES TODOS COM POL MINMA 3/4" ;**
13. **OS CIRCUITOS DE ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS PERIFIERICOS SERÃO REALIZADOS ATRAVES DE CONDUTOS EXCLUXIVO PARTINDO PADRÃO ATE O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.**
14. **AS EMENDAS DOS CIRCUITOS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS NOS CONDULETES E CAIXAS DE PASSAGEM NÃO SERÃO ACEITAS EM HIPOTESE ALGUMA NO INTERIOR DOS ELETRODUTOS**
15. NAS INSTALAÇÕES EMBUTIDAS ENTERRADAS, DESTINADA AS A ACOMODAÇÃO DOS RAMAIS ALIMENTADORES DAS REDES DE ELETRICIDADE, LÓGICA E TELEFONIA QUE CHEGAM NA EDIFICAÇÃO, SERÁ UTILIZADO ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL DE PEAD ANTICHAMA, TIPO KANALEX.
16. TODAS AS PARTES METÁLICAS DA INSTALAÇÃO, COMO PERFILADOS, TUBULAÇÕES METÁLICAS, DEVERÃO SER ATERRADAS.

SIMBOLOGIA - ELÉTRICA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	Caixa de luz hexagonal 1 pol e plafon 27 led 20W
	Interruptor bipolar simples com 1 tecla (esquerdap/ direita) h=1,2m
	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w
	Quadro de distribuição de sobrepor 28 din, h=1,5m
	Tomada 0,3m 3 pinos fase/neutro + terra, 10A/250V (cor branca)
	Tomada 1,2m 3 pinos fase/neutro + terra, 10A/250V (cor branca)
	Tomada 2,3m 3 pinos fase/neutro + terra, 10A/250V (cor branca)
	Eletroduto corrugado NI=3/4
	Eletroduto PEAD I 2 POL
	Caixa de passagem 30cm x 30cm x 30cm
	Condutores Fase neutro e terra
	Arandela 100 W e 27 corpo alumínio com difusor de vidro fechado
	Haste ¾ cobreada 3m

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO BONITO

PROJETO ARQUITETÔNICO

CONVÊNIO	
MUNICÍPIO: CAPÃO BONITO	INTERESSADO (A): PREFEITURA MUN. DE CAPÃO BONITO
PROJETO: "PROGRAMA MAIS REFORMAS" - REFORMA RESIDENCIAL PROCESSO: 14187/2023 - PEDRO VIEIRA FILHO	
LOCAL: R.: João Batista Trettel, s/nº - Bairro Nova Capão Capão Bonito/SP	
ÁREA PAV. TÉRREO EXISTENTE: 45m²	ÁREA PAV. TÉRREO A CONSTRUIR: 26,25m²
ÁREA TOTAL DA CONST.: 26,25m²	ESCALA
FL: 2/2	DESENHO: BRUNA S. DE ALMEIDA
RESP. TÉCNICO	ARQUITETA: Bruna Silva de Almeida, CAU A168529-5, RRT: 14016936

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
alidação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

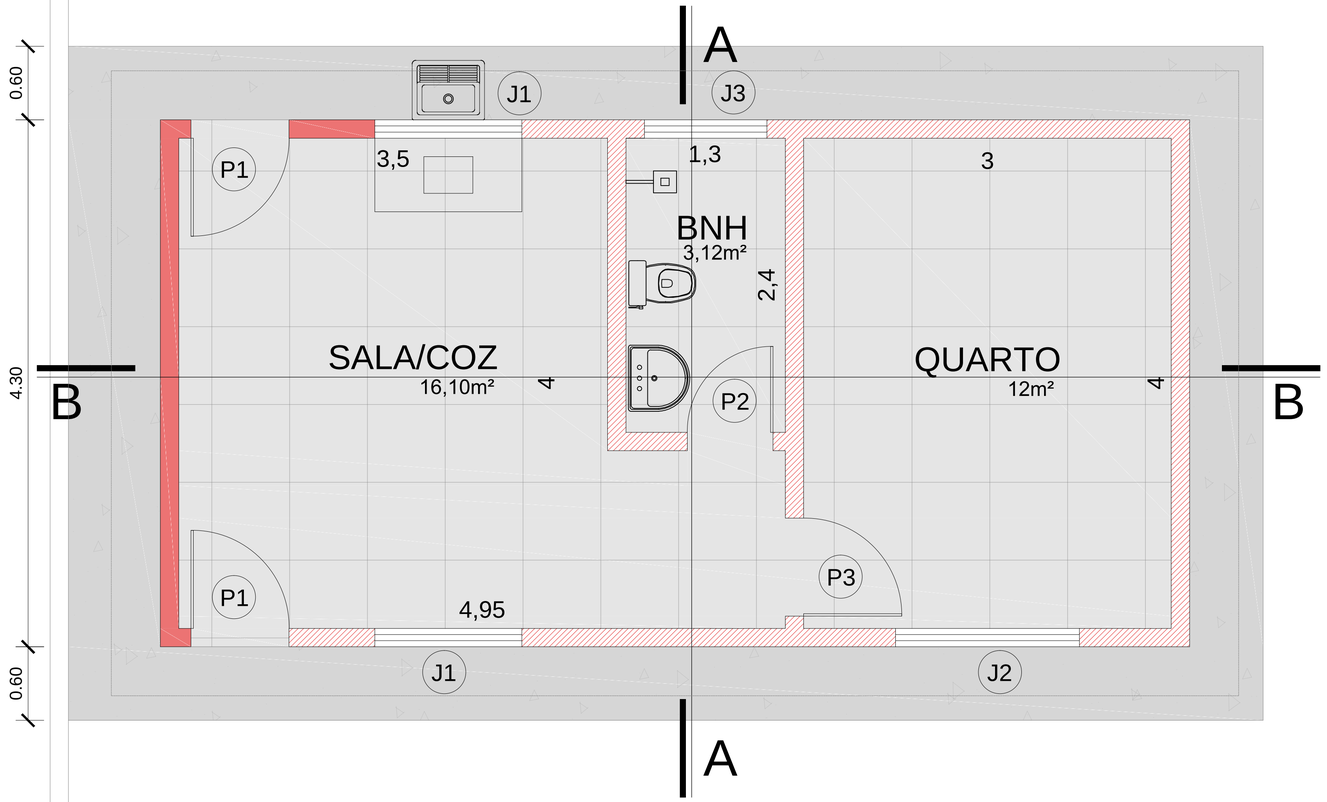

PLANTA BAIXA
N Esc.: 1/50

TABELA DE ESQUADRIA				
CÓD.	DESCRIÇÃO	LARG. (m)	ALT. (m)	ÁREA (m²)
P1	Porta principal - existente	1,74m	2,80m	4,87m²
P2	Porta principal - existente	0,70m	2,10m	1,47m²
P2		0,70m	2,10m	1,47m²
J1	Janela quarto 1 - existente	1,50m	1,00m	1,50m²
J2	Janela cozinha - existente	1,20m	1,00m	1,20m²
J3	**Janela banheiro - A RETIRAR**	0,40m	0,40m	0,80m²
J4	**Janela banheiro - A INCLUIR**	1,00m	0,60m	0,60m²
J5	**Janela quarto 2 - A INCLUIR**	1,20m	1,00m	1,20m²

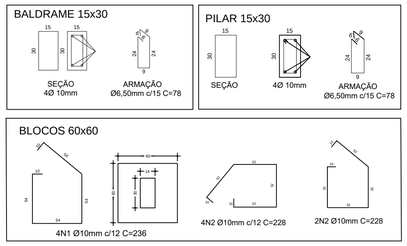

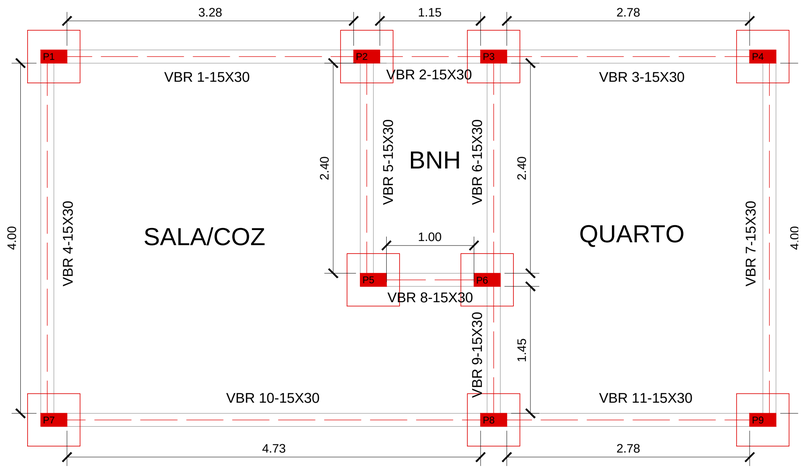

PROJETO ESTRUTURAL - VIGAS BALDRAME E PILAR
Esc.: 1/35

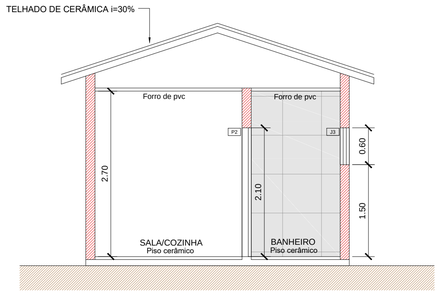

CORTE A-A
Esc.: 1/50

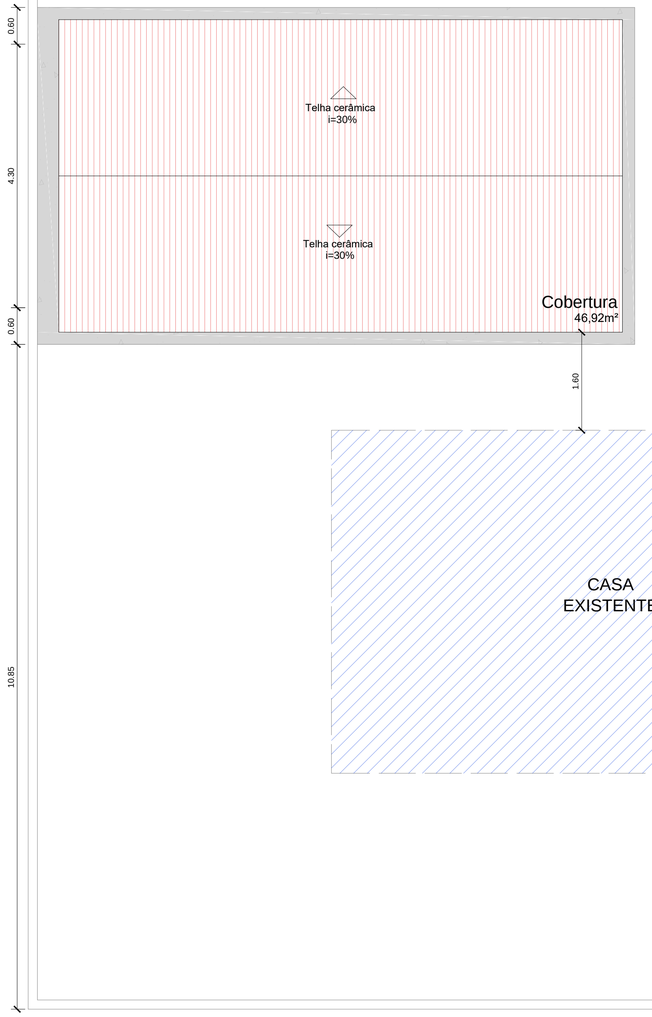

PLANTA DE COBERTURA
Esc.: 1/50

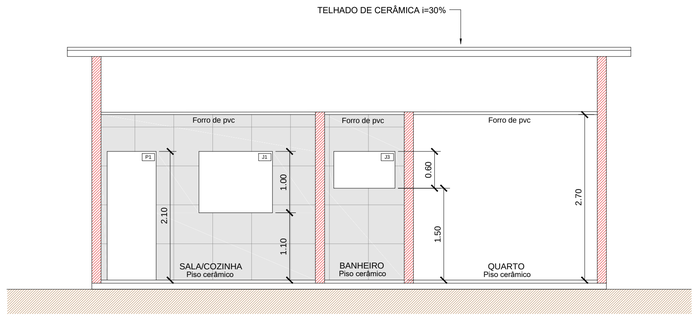

CORTE B-B
Esc.: 1/50

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO BONITO

PROJETO ARQUITETÔNICO

CONVÊNIO	
MUNICÍPIO: CAPÃO BONITO	INTERESSADO (A)
PROJETO: "PROGRAMA MAIS REFORMAS" - REFORMA RESIDENCIAL PROCESSO: 4904/2024 - TEREZA MARIA DA CRUZ	
LOCAL: R.: Juraci Castanho do Amaral, 122 - Bairro Bela Vista Capão Bonito/SP	PREFEITURA MUN. DE CAPÃO BONITO
ÁREA EXISTENTE: 49,84m²	ÁREA A CONSTRUIR: 36,12m²
ÁREA TOTAL DA CONST.: 85,96m²	ESCALA: INDICADAS
FL: 1/3	DESENHO: BRUNA S. DE ALMEIDA
RESP. TÉCNICO	
ARQUITETA: Bruna Silva de Almeida CAU A168529-5 RRT: 14016936	

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
alidação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

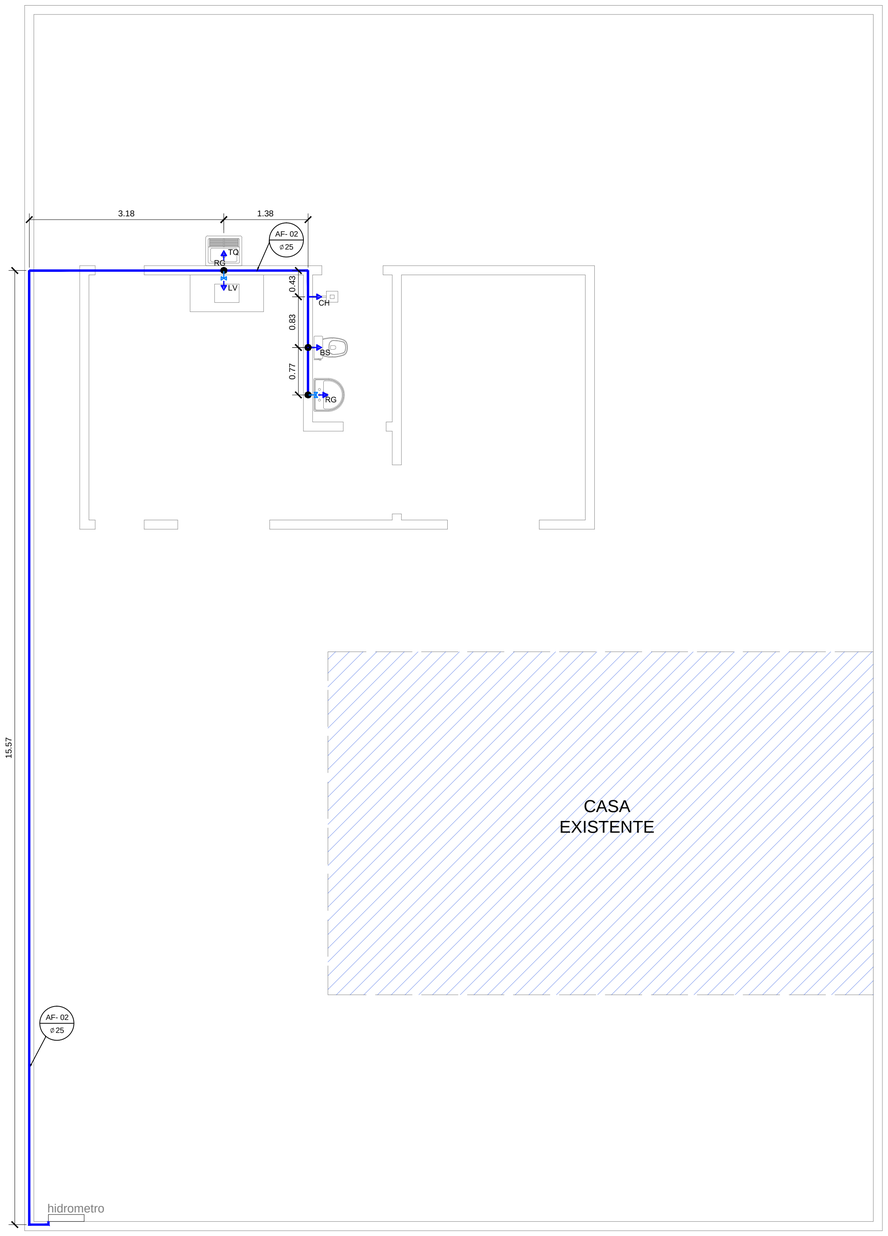

PROJETO HIDRAULICO
Esc.: 1/50

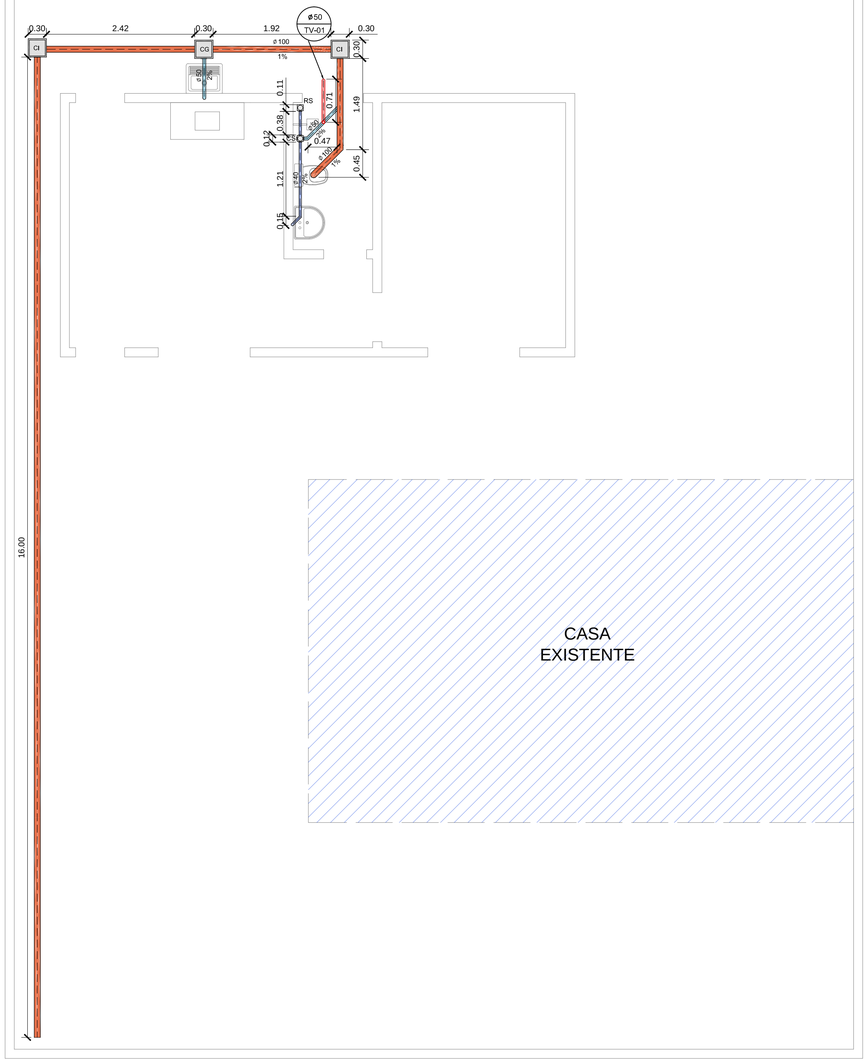

PROJETO HIDROSANITÁRIO
Esc.: 1/50

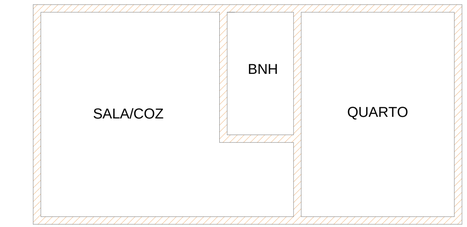

CINTA DE AMARRAÇÃO
Esc.: 1/25

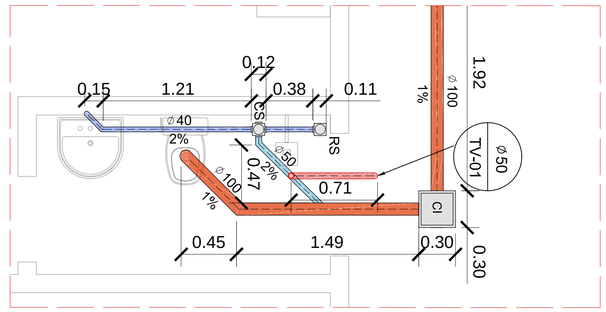

DET. HIDROSANITÁRIO - BANHEIRO
Esc.: 1/25

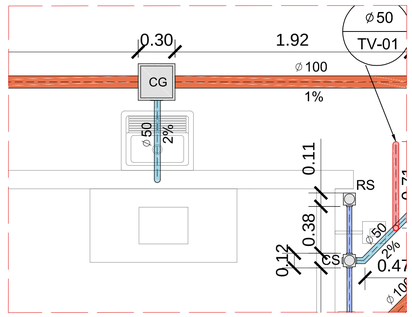

DET. HIDROSANITÁRIO - COZINHA
Esc.: 1/25

LEGENDA	
CG	Caixas de inspeção
CI	Caixas de inspeção
CS	Caixa Sifonada
RS	Ralo Sifonado
	Tubo Ø100
	Tubo Ø50
	Tubo Ø40

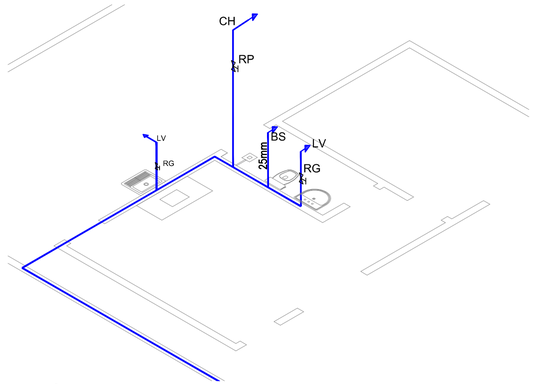

ISOMÉTRICA

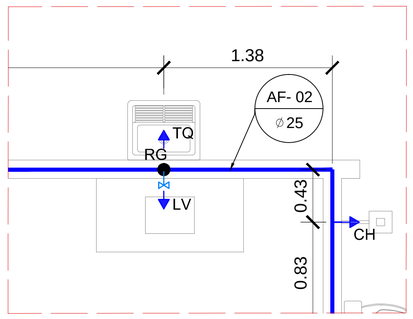

DET. HIDROSANITÁRIO - COZINHA
Esc.: 1/25

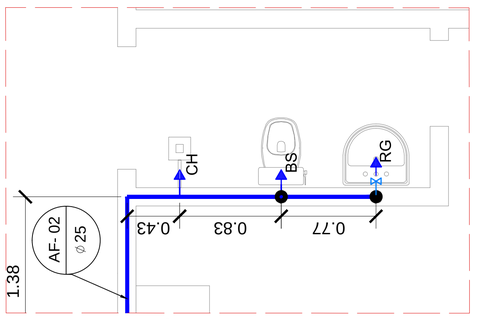

DET. HIDROSANITÁRIO - BANHEIRO
Esc.: 1/25

LEGENDA

ÁGUA FRIA (AF)
ALIMENTAÇÃO
PONTO DE ÁGUA FRIA

PONTOS DE USO
LV LAVATORIO
BS BACIA SANITÁRIA
CH CHUVEIRO
TQ TANQUE

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO BONITO

PROJETO ARQUITETÔNICO

CONVÊNIO	
MUNICÍPIO CAPÃO BONITO	**INTERESSADO (A)**
PROJETO "PROGRAMA MAIS REFORMAS" - REFORMA RESIDENCIAL PROCESSO: 4904/2024 - TEREZA MARIA DA CRUZ	
LOCAL R.: Juraci Castanho do Amaral, 122 - Bairro Bela Vista Capão Bonito/SP	PREFEITURA MUN. DE CAPÃO BONITO
ÁREA EXISTENTE 49,84m² / **ÁREA A CONSTRUIR** 36,12m²	**RESP. TÉCNICO**
ÁREA TOTAL DA CONST. 85,96m² / **ESCALA** INDICADAS	**ARQUITETA** Bruna Silva de Almeida CAU A168529-5 RRT: 14016936
FL 2/3 / **DESENHO** BRUNA S. DE ALMEIDA	

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
alidação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

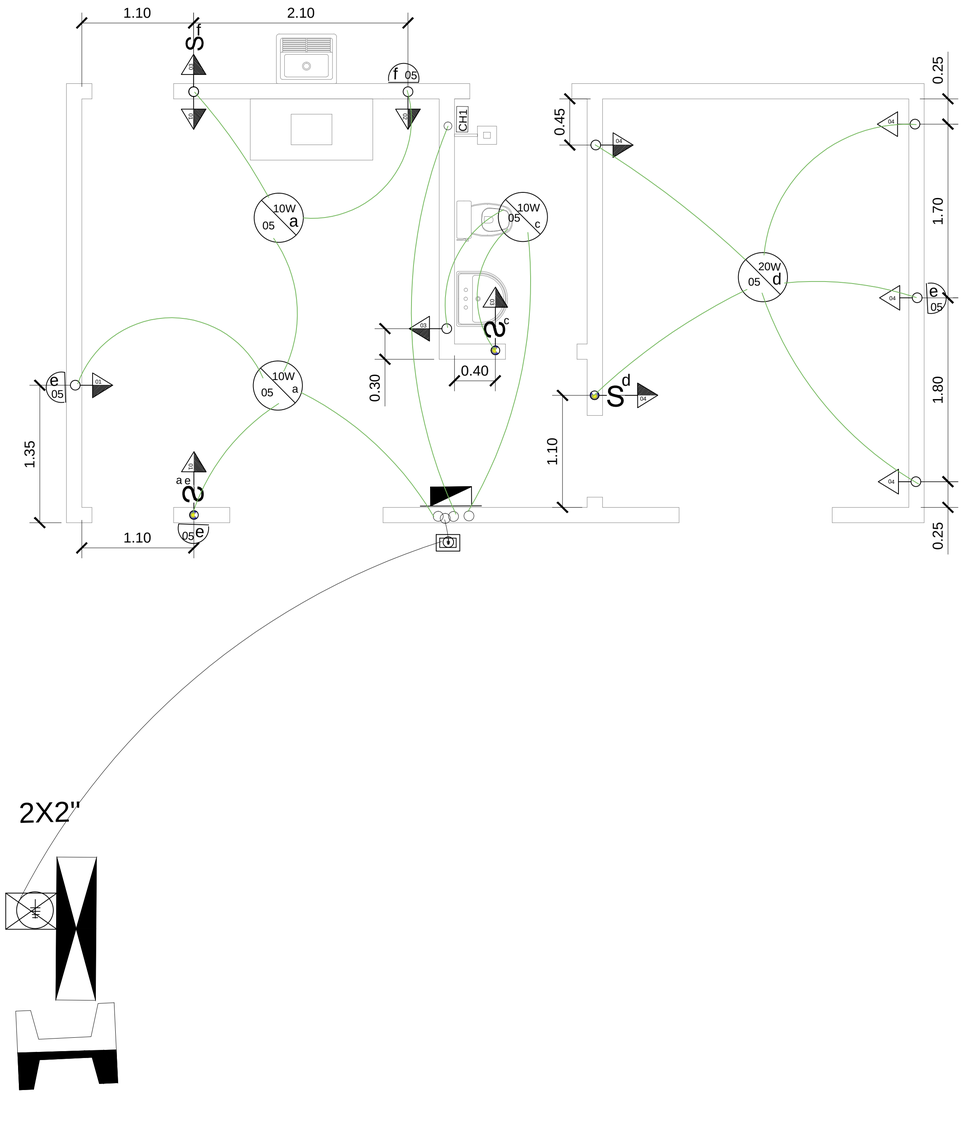

PLANTA BAIXA - ELÉTRICA

Esc.: 1/20

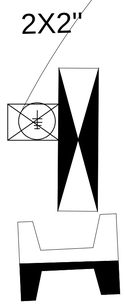

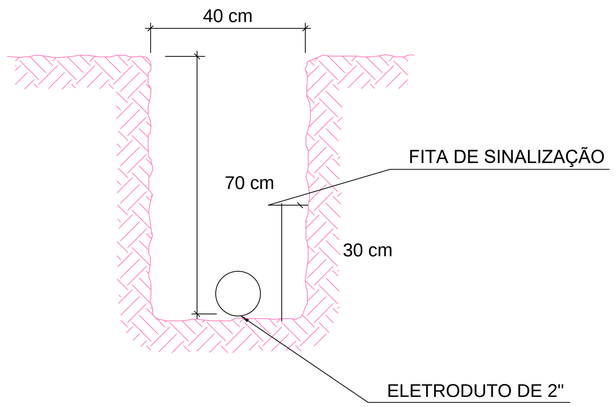

VALA PARA ACOMODAÇÃO DO ELETRODUTO

Sem escala

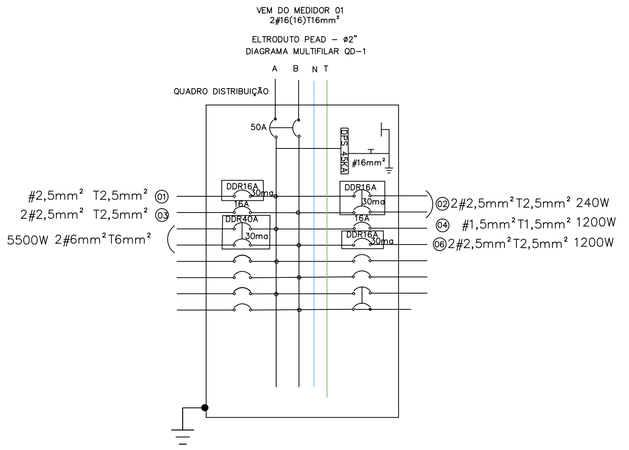

DIAGRAMA MULTIFILAR

Sem escala

SIMBOLOGIA - ELÉTRICA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	Caixa de luz hexagonal 1 pol e plafon 27 led 20W
s	Interruptor bipolar simples com 1 tecla (esquerdap/ direita) h=1,2m
	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w
	Quadro de distribuição de sobrepor 28 din, h=1,5m
	Tomada 0,3m 3 pinos fase/neutro + terra, 10A/250V (cor branca)
	Tomada 1,2m 3 pinos fase/neutro + terra, 10A/250V (cor branca)
	Tomada 2,3m 3 pinos fase/neutro + terra, 10A/250V (cor branca)
	Eletroduto corrugado NI=3/4
	Eletroduto PEAD I 2 POL
	Caixa de passagem 30cm x 30cm x 30cm
	Condutores Fase neutro e terra
	Arandela 100 W e 27 corpo alumínio com difusor de vidro fechado
	Haste ¾ cobreada 3m

OBSERVAÇÕES

1. AS BITOLAS DOS CONDUTORES INDICADOS NO DESENHO DEVERÃO CORRESPONDER ÀS BITOLAS INDICADAS NO QUADRO PREVISÃO DE CARGAS **E DEVERÃO TER ISOLAÇÃO DE 1KV HEPR EPR OU XLPE BAIXA EMISSAO DE FUMAÇA E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 90°C QUANDO MAIOR OU IGUAL A 10mm²;**
2. TODOS OS CABOS DOS CIRCUITOS TERMINAIS DEVERÃO SER DE BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TOXICOS LIVRE DE HALOGENIOD ISOLAÇÃO LSHF/A 750V
3. AS EMENDAS DOS CONDUTORES DE BITOLA MENOR OU IGUAL A 6mm² DEVERÃO SER BEM FIRMES E ISOLADAS COM FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO E DEPOIS COM FITA ISOLANTE DE FILME DE PVC ANTICHAMA DE 1ª LINHA. NÃO SE ADMITIRÁ EMENDAS NOS CONDUTORES DE BITOLA MAIOR QUE 10mm²;
4. AS EXTREMIDADES DOS CONDUTORES DE BITOLA MENOR OU IGUAL A 6mm² DEVERÃO SER DOTADAS DE TERMINAIS TIPO OLHAL OU PINO PARA FAZER A CONEXÃO COM TOMADAS, INTERRUPTORES, DISJUNTORES, E OUTROS DISPOSITIVOS;
5. OS CONDUTORES COM BITOLA MENOR OU IGUAL A 10mm² DEVERÃO POSSUIR ISOLAMENTO NAS SEGUINTES CORES:
   FASE A ---> PRETO NEUTRO ---> AZUL
   FASE B ---> BRANCO TERRA ---> VERDE
   FASE C ---> VERMELHO RETORNO ---> AMARELO
6. OS CONDUTORES DE BITOLA DEVERÃO TER OS RESPECTIVOS ISOLAMENTOS NAS CORES ACIMA;
7. NA SAÍDA DOS DISJUNTORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, CADA UM DOS CONDUTORES DE UM MESMO CIRCUITO, (FASES, NEUTRO E TERRA) , DEVERÁ POSSUIR ANILHA PLÁSTICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CIRCUITO O QUAL ATENDE;
8. O CONDUTOR DE PROTEÇÃO (ATERRAMENTO) DEVERÁR ACOMPANHAR O SEU RESPECTIVO CIRCUITO;
9. O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÁ SER IDENTIFICADO PELO SEU NOME COM UMA PLAQUETA METÁLICA OU DE PVC RÍGIDO, ARREBITADA NA TAMPA;
10. OS DISJUNTORES DEVERÃO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS OS QUAIS ATENDEM, RESPECTIVAMENTE, UTILIZANDO-SE PLAQUETAS DE PVC RÍGIDO TRANSPARENTE ARREBITADAS NA SUBTAMPA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
11. OS PONTOS DE TOMADAS DEVERÃO SER MANTIDO A CAIXA 4X2 E SUSTITUIDO A TOMADAS E OU INTERRUPTORES
12. **OS CONDUTOS DEVERAO SER EMBUTIDOS NA ALVENARIA SENDO DO TIPO CORRUGADO LEVE NAS PAREDES E DO REFORÇADO NAS LAJES TODOS COM POL MINIMA 3/4" ;**
13. **OS CIRCUITOS DE ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS PERIFIERICOS SERÃO REALIZADOS ATRAVES DE CONDUTOS EXCLUXIVO PARTINDO PADRÃO ATE O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.**
14. **AS EMENDAS DOS CIRCUITOS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS NOS CONDULETES E CAIXAS DE PASSAGEM NÃO SERÃO ACEITAS EM HIPOTESE ALGUMA NO INTERIOR DOS ELETRODUTOS**
15. NAS INSTALAÇÕES EMBUTIDAS ENTERRADAS, DESTINADA AS A ACOMODAÇÃO DOS RAMAIS ALIMENTADORES DAS REDES DE ELETRICIDADE, LÓGICA E TELEFONIA QUE CHEGAM NA EDIFICAÇÃO, SERÁ UTILIZADO ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL DE PEAD ANTICHAMA, TIPO KANALEX.
16. TODAS AS PARTES METÁLICAS DA INSTALAÇÃO, COMO PERFILADOS, TUBULAÇÕES METÁLICAS, DEVERÃO SER ATERRADAS.

Modelo para tomadas (2P+T 10A) em 127V
(preta ou branca)

Modelo para tomadas (2P+T 20A) em 220V

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO BONITO

PROJETO ARQUITETÔNICO

	CONVÊNIO	
	MUNICÍPIO: CAPÃO BONITO	INTERESSADO (A): PREFEITURA MUN. DE CAPÃO BONITO
PROJETO: "PROGRAMA MAIS REFORMAS" - REFORMA RESIDENCIAL PROCESSO: 4904/2024 - TEREZA MARIA DA CRUZ		
LOCAL: R.: Juraci Castanho do Amaral, 122 - Bairro Bela Vista Capão Bonito/SP		
ÁREA EXISTENTE: 49,84m²	ÁREA A CONSTRUIR: 36,12m²	RESP. TÉCNICO
ÁREA TOTAL DA CONST.: 85,96m²	ESCALA: INDICADAS	ARQUITETA: Bruna Silva de Almeida, CAU A168529-5, RRT: 14016936
FL: 3/3	DESENHO: BRUNA S. DE ALMEIDA	

por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
alidação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-580e-49de-a388-4626181bc056

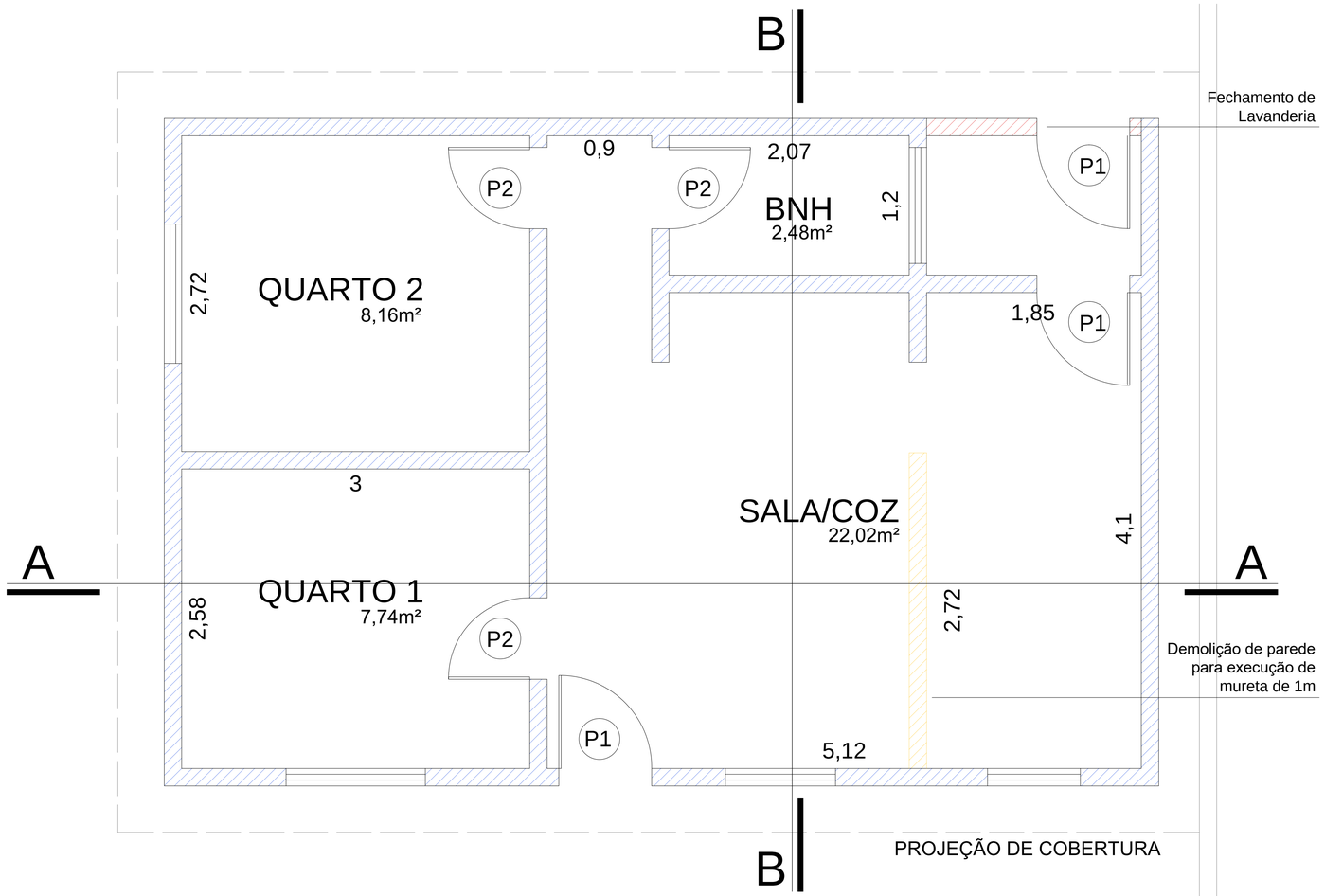

PLANTA BAIXA
N Esc.: 1/25

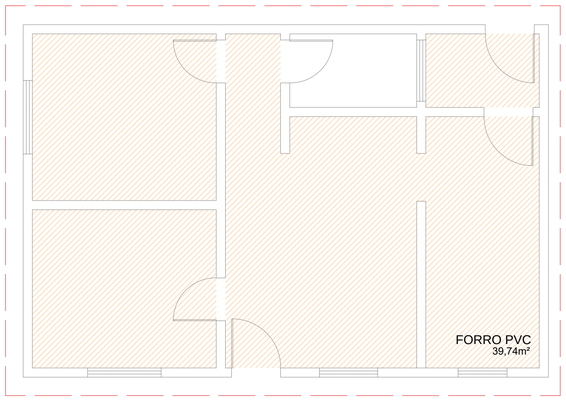

FORRO PVC
Esc.: 1/50

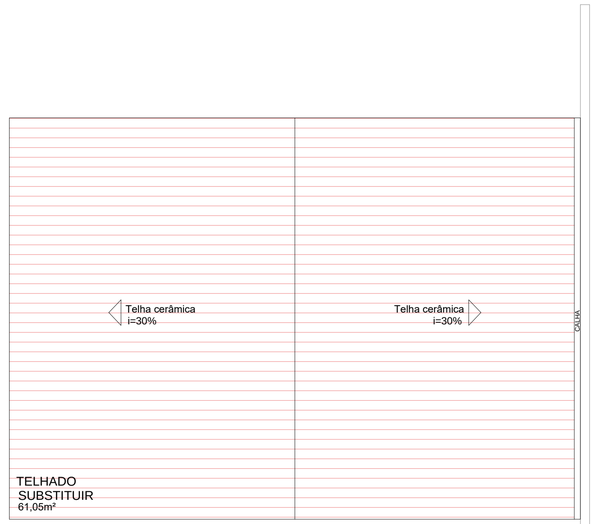

PLANTA DE COBERTURA
Esc.: 1/50

LEGENDA

- CONSTRUÇÃO EXISTENTE
- A CONSTRUIR
- A DEMOLIR
- FORRO PVC
- TELHADO CERÂMICO A SER SUBSTITUÍDO

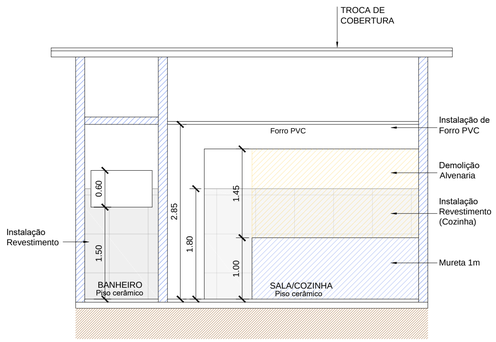

CORTE A-A
Esc.: 1/50

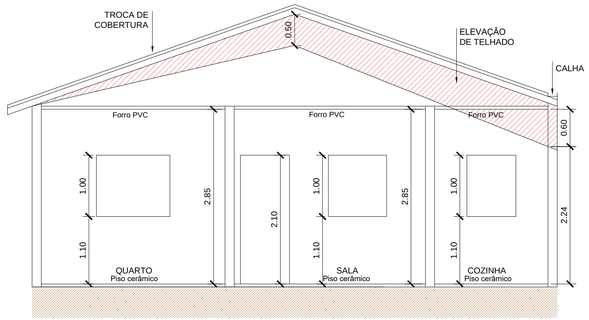

CORTE B-B
Esc.: 1/50

PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO BONITO

PROJETO ARQUITETÔNICO

CONVÊNIO

MUNICÍPIO
CAPÃO BONITO

INTERESSADO (A)
PREFEITURA MUN. DE CAPÃO BONITO

PROJETO
"PROGRAMA MAIS REFORMAS" - REFORMA RESIDENCIAL
PROCESSO: 6668/2024 - VIVIANE LOURENÇO DA SILVA

LOCAL
R.: Rua Esposito Cosimo Damiano, 157 São Francisco
Capão Bonito/SP

ÁREA EXISTENTE	ÁREA A CONSTRUIR
-	-
ÁREA EXISTENTE CONST.	**ESCALA**
48,50m²	INDICADAS
FL	**DESENHO**
1/1	BRUNA S. DE ALMEIDA

RESP. TÉCNICO

ARQUITETA
Bruna Silva de Almeida
CAU A168529-5
RRT: 14016936

Doc MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Rua 09 de julho 690-centro
Telefone: (15) 3542-3897
E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA

PROGRAMA MAIS REFORMA – REFORMA RESIDENCIAL

PROCESSO: 716/2025 - DORALICE MARIA DE OLIVEIRA
Endereço: Rua Pedro Lopes de Almeida, 28 Jardim Alvorada – Capão Bonito/SP

PROCESSO: 813/2025 - MARIA APARECIDA DE FREITAS
Endereço: Rua Amazonas, 810 Jardim Bela Vista – Capão Bonito/SP

PROCESSO: 2021-2024 - JESSICA APARECIDA DE MORAIS
Endereço: Rua Oito, 41 - Jd. Santa Isabel – Capão Bonito/SP

PROCESSO: 2419/2024 - JESSICA ARIANE DE LARA AMARAL
Endereço: Rua Maria Aliaga Perez, 29 Vila Aparecida – Capão Bonito/SP

PROCESSO: 4038/2024 - CELIA PAES DE ALMEIDA OLIVEIRA
Endereço: Rua Arnaldo José de Almeida Oliveira, 67 - Vila Brasil – Capão Bonito/SP

PROCESSO: 4902/2024 - TEREZA MARIA DA CRUZ
Endereço: Rua Juraci Castanho Amaral – Capão Bonito/SP

PROCESSO: 6668/2024 - VIVIANE LOURENÇO DA SILVA
Endereço: Rua Esposito Cosimo Damiano, 157 São Francisco – Capão Bonito/SP

PROCESSO: 14187/2023 - PEDRO VIEIRA FILHO
Endereço: Rua João Batista Trettel, s/n – Capão Bonito/SP

Interessado: Setor de Licitações

Informamos através deste, que o item de maior relevância na obra de Reforma Residencial, neste município, são os seguintes:

1. **Código 14.04.210**: Descrição – Construção de parede feita com blocos cerâmicos de vedação, assentados com argamassa e com acabamento de reboco dos dois lados, com espessura de 14 cm = 224,86m².
2. **Código 100385**: Descrição – Fabricação e instalação de caibros para construção de telhamento com telhas cerâmicas tipo portuguesa, assentadas sobre estrutura previamente instalada, com até duas águas, incluindo o transporte vertical das telhas e demais materiais até o local da cobertura = 129,74m².
3. **Código 104641**: Descrição – Execução de pintura com tinta látex acrílica econômica, com aplicação manual, em paredes internas ou externas, conforme projeto. Aplicação de duas demãos uniformes, garantindo cobertura adequada e acabamento homogêneo = 679,10m².

Capão Bonito/SP, 21 de julho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNA SILVA DE ALMEIDA
Data: 06/08/2025 13:34:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruna Almeida
Arquiteta Urbanista
CAU A168529-5

Assinado por MARCELO BATISTA DA SILVA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?9774cd47-500e-49de-a388-4626181bc056